



EDITAL
CONCORRÊNCIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 – DETRAN-MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/030.042/2022

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, devidamente autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, torna público que no dia **28 de julho de 2022**, às **08:30** hs, na Sede do DETRAN-MS, sito na Rodovia MS 80, Km 10, Saída para Rochedo, na Sala de Licitação, **Bloco 03**, fará realizar a abertura da presente licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, tipo “**MENOR PREÇO**”, pelo regime de execução de **empreitada por preço unitário**, tendo por objeto a seleção da melhor proposta para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de gerenciamento eletrônico de trânsito destinado a atender o DETRAN, nos municípios do Estado/MS e Rodovias Estaduais**, conforme define este Edital.

Do horário acima especificado **haverá uma tolerância de cinco minutos** para abertura da licitação, quando não mais será aceito entrega, troca ou adição de envelopes ou quaisquer outros documentos para participação no certame;

Na hipótese de não haver expediente na data fixada, a licitação terá seu início no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independente de nova comunicação. Entretanto, caso nesse dia, haja coincidência com outra abertura, a Comissão Especial de Licitação fará a comunicação sobre a nova data e horário;

A licitação será realizada em **LOTE ÚNICO**, formado por 15 itens, conforme planilha constante no ANEXO I, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, observadas as exigências contidas neste edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

O **preço de referência** da presente licitação está indicado no **item 11.2** e no **ANEXO XIII**, deste Edital.

1. SUPORTE LEGAL

1.1. A presente licitação rege-se pelas normas instituídas por meio da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na forma e condições fixadas neste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar da presente licitação e apresentar proposta, toda e qualquer empresa, individual, societária ou **em consórcio nos termos do Art. 33 da Lei Federal nº**



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

8.666/93 e suas alterações, com formação de no máximo 02 (duas) empresas, conforme justificativa no item 2.5.1 do Estudo Técnico Preliminar e Acórdão 718/2011/TCU, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e atenda as condições deste edital.

- 2.1.1. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira.**
 - 2.1.2. As empresas estrangeiras deverão ter, na data de entrega da proposta, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente.**
 - 2.1.3. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do Contrato.**
 - 2.1.4. O prazo de duração de consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva, salvo nos casos em que seja expressamente aprovado pela Administração diante de cada caso concreto, para preservação do interesse público.**
- 2.2. Não poderão participar desta licitação:
- 2.2.1. As impedidas de participar de procedimentos licitatórios e de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente as pessoas jurídicas que estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que estejam punidas com suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o **DETRAN**, bem como inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
 - 2.2.2. As que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 2.2.3. As que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 2.2.4. **Empresa individual, societária ou em consórcio que tenham sócios ou empregados que sejam servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul ou de qualquer entidade que integre sua administração indireta;**
 - 2.2.5. **Em se tratando de consórcio, empresa integrante deste, que participe na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente, bem como Pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, como subcontratada de outra licitante.**
- 2.3. É vedada ainda, a participação de pessoa jurídica que tenha administrador ou sócio, que seja familiar de:



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

- a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue no órgão licitante;
- b) De servidor efetivo que atue na área responsável pela demanda ou contratação;
- c) Autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

2.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar, o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

2.4. O **edital e seus elementos constitutivos**, como anexos, planilhas e outros encontram-se disponíveis no site <https://www.detrان.ms.gov.br/institucional/aviso-de-licitacao/> ou **podem ser retirados gratuitamente (através de mídia digital da interessada) de forma presencial, junto à Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura do DETRAN-MS, na Sede do Órgão, no Bloco 03 ou via e-mail no endereço eletrônico: licitacao@detrان.ms.gov.br.**

2.4.1. As **alterações referentes ao presente edital** serão publicadas os Avisos no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizados no endereço eletrônico acima para conhecimento dos interessados, sendo de **responsabilidade exclusiva da interessada** se inteirar destas ocorrências através de **consultas periódicas ao site**.

2.5. As licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representadas por:

2.5.1. **Titular da empresa licitante:** devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e ainda **nos casos de consórcio, escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, bem como a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciando pelos atos praticados por qualquer deles;**

2.5.2. **Representante designado pela empresa licitante:** se a empresa participante, quando da entrega dos invólucros, se fizer representar por pessoa que não faça parte da sociedade, faz-se necessário seu credenciamento por meio de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, da qual deverá constar a outorga de poderes para que em nome da licitante possa praticar atos inerentes ao certame, tais como: apresentar proposta, concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas das concorrentes, praticando todos os atos necessários para



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

o bom e fiel cumprimento deste mandato, modelo do **ANEXO VI e ainda nos casos de consórcios, escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder e a devida comprovação dos poderes do mandante para a outorga.**

2.6. O representante legal da empresa deverá, antes da entrega da documentação e das propostas, identificar-se, apresentando ao Presidente da Comissão, carteira de identidade e prova de titularidade da empresa.

2.7. Só terão direito de usar da palavra, rubricar e ter acesso às documentações e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, os representantes legais das concorrentes habilitadas para o ato e os membros da Comissão de Licitação.

2.7.1. A presença de representante da empresa não credenciado, na forma deste edital, impede que o mesmo se manifeste a respeito de decisões tomadas pela Comissão, bem como o impede de ter acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes de “Documentação” e “Proposta”.

2.8. O não comparecimento de representantes devidamente credenciados na reunião de abertura dos invólucros contendo a documentação e proposta, não impedirá que ela se realize.

2.9. A participação da licitante neste procedimento licitatório, implicará em expressa concordância às condições estabelecidas neste edital.

2.10. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

2.11. Será exigida a **garantia de Participação correspondente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no subitem 11.2 deste edital**, devendo ser inserido dentro do envelope de habilitação (ENVELOPE 1), o qual só pode ser conhecido após a abertura do referido envelope, observadas as condições estabelecidas nos subitens 2.11.3 e 2.11.4.

2.11.1. A **Garantia referida** nestes subitens **será devolvida** às demais licitantes **tão logo seja formalizada a contratação**.

2.11.2. A Garantia será apropriada aos cofres do **DETRAN**, quando a empresa depositária, sendo vencedora, recusar-se a assinar o contrato, por justificativa não aceita pelo **DETRAN**.

2.12.3. A Garantia realizada na forma de seguro garantia ou fiança bancária, **deverá ter prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias contados da data da abertura da licitação**, e deverão ser emitidas, respectivamente, em conformidade com as normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e Banco Central do Brasil (BCB), **sendo obrigatória a comprovação do mesmo através das devidas certidões de regularidade**. A administração poderá realizar diligências para averiguação da regularidade apresentada.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

2.11.4. As garantias realizadas em dinheiro deverão ser efetuadas através de depósito na **conta DETRAN – Banco do Brasil (001), Agência 2576-3, Conta Corrente nº 600014-2**, CNPJ nº 01.560.929/0001-38 e o seu comprovante de recolhimento deverá ser inserido dentro do envelope de habilitação.

2.11.5. **Em se tratando de Consórcio caberá apenas a uma das integrantes a apresentação do recolhimento acima mencionado.**

3. NATUREZA E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O serviço será executado sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**.

3.2. Os locais para instalação dos equipamentos serão os descritos no **ANEXO XII – Quadro de Localização dos Equipamentos**, deste Edital.

3.3. As Normas, Manuais, Instruções e Especificações vigentes da **ABNT** e do **DETRAN**, deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecidas, com a respectiva justificativa será submetida à consideração do **DETRAN**, a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.

3.4. Todo pessoal da **CONTRATADA** deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

3.5. Qualquer operário ou empregado da empresa **CONTRATADA** ou de qualquer **Subcontratada, quando permitida**, que na opinião da fiscalização não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, deverá, mediante solicitação por escrito da fiscalização, ser afastado imediatamente pela **CONTRATADA**.

3.6. Todos os equipamentos a serem utilizados deverão ser adequados de modo a atender às exigências dos serviços e produzir a quantidade e qualidade satisfatória dos mesmos. A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

3.7. Será de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA** a sinalização dos serviços durante o período de execução.

3.8. Será de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA** quaisquer danos que venham a ocorrer ao **DETRAN** ou à terceiros, decorrentes do não cumprimento do constante no item 3.6, acima.

3.9. A contratada terá responsabilidade exclusiva sobre a segurança e assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/1977 e suas Normas Regulamentadoras.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

3.10. Os serviços serão considerados concluídos mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela comissão de fiscalização, podendo ser exigidos antes da emissão do Termo, a limpeza geral, bem como reparos, caso a fiscalização julgar necessário.

3.11. A **CONTRATADA** obrigará-se a fornecer a **garantia legal dos serviços, pelo período mínimo de 12 (doze) meses**, a que se refere esta licitação em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços - **ANEXO I**.

3.12. A **CONTRATADA** deverá em caso de garantia do objeto pelo fabricante, realizar a reposição do produto quando o mesmo apresentar defeitos oriundos da fábrica, **no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**.

3.13. A **CONTRATADA** assumirá inteira responsabilidade pela qualidade, resistência e estabilidade dos trabalhos que executar, bem como plena observância dos projetos a ela fornecidos.

3.14. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços, em conformidade com as especificações descritas na **Planilha Proposta de Preço – ANEXO I** do Edital e demais anexos

4. FORMA E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1. No dia, local e hora indicados no preâmbulo deste Edital, os representantes das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, à Comissão de Licitação, os documentos de habilitação e as propostas, exigidos no presente Edital, em 02 (dois) invólucros fechados, distintos e numerados “01” e “02”, os quais deverão estar subscritos da seguinte forma:

| |
|---|
| <p style="text-align: center;">Invólucro nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN</p> <p style="text-align: center;">Concorrência nº 002/2022-DETRAN-MS</p> <p style="text-align: center;">Nome completo da Licitante: CNPJ:</p> |
|---|

| |
|--|
| <p style="text-align: center;">Invólucro nº 02 - “PROPOSTA” ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN</p> <p style="text-align: center;">Concorrência nº 002/2022-DETRAN-MS</p> <p style="text-align: center;">Nome completo da Licitante: CNPJ:</p> |
|--|



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

4.2. Os documentos dos invólucros deverão ser identificados e colacionados separadamente, **sem folhas soltas e com apenas duas perfurações tipo processo** (não usar espiral), em idioma português, digitados, rubricados e / ou assinados pelos representantes legais da Proponente, **com suas folhas numeradas em ordem crescente, sem rasuras ou entrelinhas e legíveis.**

4.2.1. Para documentos com **verso em branco, deverá ser aposto o carimbo 'EM BRANCO' no verso.**

4.3. Os documentos, exigidos nos Invólucros **01 (documentação de habilitação) e 02 (proposta de preço)**, deverão ser apresentados da seguinte maneira:

- **Invólucro 01** – Em uma (1) via, original ou cópia devidamente autenticada;

- **Invólucro 02** - Em uma (1) via em original, sem prejuízo do que estabelece a parte final da letra “b” do subitem 6.1.

4.3.1. As cópias a que se refere este subitem, deverão estar autenticadas por cartório ou por servidor deste **DETRAN**, ou, ainda, estarem publicados na imprensa oficial.

4.3.2. Poderá a Comissão de Licitação solicitar, a qualquer momento, os originais para confrontação com a cópia autenticada.

4.3.3. A autenticação realizada por servidor do **DETRAN** incidirá custo, conforme regulamentação própria.

4.3.4. Qualquer documentação apresentada em cópia não autenticada e os documentos emitidos pelo **DETRAN**, acarretará a inabilitação imediata da licitante, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.5. No casos de Consórcios, estabelecidos nos termos deste Edital, cada empresa deverá apresentar sua documentação com respectivos números de CNPJs.

4.4. Não serão admitidas, sob qualquer motivo, modificações ou substituições na proposta ou de quaisquer documentos.

4.5. **Não será aceita** documentação fotocopiada via fac-símile. **Não será aceito**, igualmente, protocolo, em substituição a qualquer documento exigido.

4.5.1. Os invólucros (**Documentação/Proposta**) remetidos via postal serão aceitos, desde que sejam recebidos antes da sessão pública de abertura da licitação, assumindo a licitante toda e qualquer responsabilidade pelo atraso dos mesmos.

4.6. Nos preços propostos deverão constar toda e qualquer despesa necessária à realização dos serviços, inclusive instalação do canteiro de serviços, quando houver, limpeza final dos serviços de cada trecho sob intervenção, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, material de expediente, mão de obra, materiais, equipes de apoio e suportes,



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

incluindo veículos/maquinas, encargos das leis sociais e outras despesas acessórias e relativas aos trabalhos objeto desta licitação.

- 4.6.1. Considerar-se-á que os preços unitários propostos são completos e suficientes para remunerar todos os serviços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada sob a alegação de qualquer erro ou má interpretação deste Edital por parte da Licitante.

4.7. Nas **declarações** a serem apresentadas pelas licitantes, conforme Anexos do Edital **deverão constar o logotipo da mesma**, sem o timbre oficial do DETRAN e do Estado de Mato Grosso do Sul .

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1. No envelope nº 01 - Subtítulo "Documentação de Habilitação", deverá conter os seguintes documentos, em folhas numeradas, **com duas (2) perfurações na margem esquerda, tipo processo (não usar espiral)**, obedecida à mesma ordem aqui disposta e as condições dos subitens 4.2 e 4.3:

5.2. Habilitação Jurídica:

- 5.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.2.2. Ato constitutivo, estatutos ou contrato social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 5.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- 5.2.5. Apresentação do **Anexo IV**, submetendo-se às normas e regulamentos que orientam a presente licitação.
- 5.2.6. Deverá apresentar, nos termos do **ANEXO VII**, declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa.
- 5.2.7. Deverá apresentar, nos moldes do **ANEXO VIII**, declaração de inexistência de parentesco.
- 5.2.8. **Em se tratando de consórcio, deverão apresentar comprovação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados.**



- 5.2.9. **Em se tratando de consórcio, os documentos referentes à Habilitação Jurídica, deverão ser apresentados por parte de cada uma das consorciadas.**

5.3. Qualificação Técnica

- 5.3.1. Declaração da licitante, nos termos do **ANEXO V**, de que seu Preposto ou seu Engenheiro/Arquiteto, funcionário do seu quadro de empregados, Responsável Técnico ou não, tomou conhecimento ou não dos locais que serão executados os serviços, inteirando-se suficientemente da natureza, quantidade dos serviços e de todas as condições que envolvam a execução dos mesmos.
- a) Será facultado ao licitante visitar o local da prestação dos serviços;
 - b) Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas na execução do objeto deste Edital, **deverão apresentar a Declaração nos termos do ANEXO V**, da opção pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão.
 - c) Caso haja opção pela vistoria, **deverá ser previamente agendada até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura da licitação e limitada a uma única licitante por data**, junto a **Chefe da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura – Maria Moura Borba de Oliveira**, no horário das 08h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone (67) 3368 0238, que disponibilizará um profissional da referida Divisão para acompanhar o representante legal da empresa nas localidades onde serão executados os serviços.
 - d) Caso a licitante **realize ou não a vistoria, deverá apresentar junto com a documentação de habilitação a Declaração de Vistoria ou Renúncia**, nos termos do **ANEXO V**.
- 5.3.2. Registro ou prova de inscrição da empresa e do Responsável Técnico no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA** ou no **Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, da Sede da empresa, em nome da licitante e dentro do seu prazo de validade, comprovando a sua habilitação legal para o exercício das atividades pertinentes ao objeto da licitação.
- 5.3.3. **CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL:** Atestado(s) ou Certidão(ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando a execução dos itens relacionados abaixo, **sem a necessidade de comprovação de quantitativos:**



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

Execução de serviços de locação, operação e manutenção de equipamentos de Fiscalização Eletrônica de Trânsito, do tipo:

| Tipo | Descrição |
|------|---|
| 1 | <i>Fiscalização eletrônica tipo fixo de velocidade com OCR;</i> |
| 2 | <i>Equipamento de fiscalização eletrônica fixo tipo Barreira Eletrônica - Tipo I com OCR;</i> |
| 3 | <i>Sistema de controle de tráfego de veículos em locais restritos, composto de: Detector de Eixos, Detector de Massa Metálica, Detector de Rodagem Dupla e Processador de Vias;</i> |
| 4 | <i>Óculos interativos destinados a operação e fiscalização de trânsito e realização de BLITZ.</i> |

5.3.3.1. Não serão aceitos em nenhuma hipótese, para comprovação de aptidão técnica-operacional do licitante, cessão de tecnologia ou instrumentos de natureza similar entre a licitante e terceiros, mesmo que sejam pertencentes ao um mesmo grupo econômico, ou cujo(s) o(s) responsável(eis) técnico(s) seja(m) o mesmo licitante.

5.3.4. Comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL**, mediante a apresentação de Certificados de Acervo Técnico - CAT, comprovando experiência anterior em serviços compatíveis com o objeto licitado, limitada à (s) seguinte (s) parcela (s), **sem a necessidade de comprovação de quantitativos**:

5.3.4.1. Execução de serviços de locação, operação e manutenção de equipamentos de Fiscalização Eletrônica de Trânsito, do tipo: fiscalização eletrônica tipo fixo de velocidade com OCR, equipamento de fiscalização eletrônica fixo tipo Barreira Eletrônica - Tipo I com OCR, Sistema de controle de tráfego de veículos em locais restritos, composto de: Detector de Eixos, Detector de Massa Metálica, Detector de Rodagem Dupla e Processador de Vias.

5.3.5. Os profissionais deverão fazer parte do quadro permanente da empresa na data prevista para a apresentação dos documentos de habilitação e proposta, na condição de empregado, prestador de serviços, diretor ou sócio, obrigatoriamente comprovado através de documentação pertinente (Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) no caso de empregado; Contrato de Prestação de Serviços no caso de profissional autônomo e Contrato Social, no caso de sócio proprietário).

5.3.6. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

5.3.7. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente;



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

- 5.3.8. Deverá apresentar a (s) **Portaria (s) de aprovação** de modelo relativa (s) aos equipamentos que exijam **homologação ou certificação, expedidas pelo INMETRO** – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial, do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
- 5.3.9. Será aceito, também, como responsável técnico, o profissional que tenha participado em serviços de que trata o objeto desta licitação como corresponsável, desde que comprovada sua experiência.
- 5.3.10. Atestado e Certidão que tenha responsável técnico por fiscalização ou preposto, não serão considerados para fins de comprovação de qualificação técnica, especialmente no cumprimento da exigência do subitem 5.3.3 e 5.3.4.
- 5.3.11. Certidão de inscrição da concorrente junto ao CREA/CAU, bem como do(s) responsável(eis) técnico(s), indicados na alínea “j” do **ANEXO IV**, em plena validade.
- 5.3.12. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração, nos termos do § 10, do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 5.3.13. Para fins de comprovação de atendimento aos requisitos contidos nos subitens 5.3.3 e 5.3.4, somente será admitido atestado cujo objeto seja similar ao objeto licitado e desde que possua complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, sendo vedada a comprovação de aptidão técnica mediante utilização de atestado que verse sobre objeto de natureza incompatível, que não guarde similaridade com o serviço licitado.
- 5.3.14. Deverá apresentar **Declaração do licitante**, quando da instalação dos equipamentos, sob as penalidades cabíveis, de que os mesmos **atendem aos termos das Resoluções do CONTRAN** em vigência, bem como as demais disposições legais pertinentes.
- 5.3.15. Deverá apresentar **Declaração de que caso sagre-se vencedora do certame**, apresentará no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação da Comissão Especial de Licitação, **1 (uma) amostra de cada equipamento abaixo exigido**, os quais serão submetidos à análise pela equipe técnica do **DETRAN-MS**. Juntamente com as amostras **deverão ser apresentadas todas as especificações técnicas**, sob pena de desclassificação por fato superviniente. As amostras cujas instalações sejam necessárias para a realização dos testes em escala real, será planejado um cronograma para definição do local e instalação em comum acordo entre as partes. Portanto, o prazo de 10 dias úteis é tão somente para a apresentação (entrega) das amostras, já o período de instalação se dará em comum acordo. Uma vez entregue as amostras, não mais poderão ser substituídas.

5.3.15.1. Amostras a serem apresentadas pela empresa vencedora da fase de classificação das propostas:

- 1 (um) Equipamento tipo I com OCR;
- 1 (um) Equipamento tipo II com OCR;
- 1 (um) Sistema de Controle de Tráfego de veículos em locais restritos, composto de: Detector de Eixos, Detector de Massa Metálica, Detector de Rodagem Dupla e Processador de Vias;
- 1 (um) Óculo interativo com leitor automático de placas (LAP);
- 1 (um) Computador contendo sistema de processamento;
- 1 (um) Sistema de ANÁLISES e INTELIGÊNCIA, composto de:
 - 1 (uma) Central de análises e monitoramento - CAM;
 - 2 (duas) Estações de pesquisas (com os devidos softwares);
 - 01 (um) Ponto de Coleta de Imagens - PCLI para 2 faixas de rolagem.

5.3.15.2. Os materiais necessários à instalação dos equipamentos para realização dos testes em escala real, tais como colunas, suportes e etc., não farão parte dos produtos a serem entregues na data definida para entrega das amostras, podendo ser entregue durante as obras de instalação no período (cronograma) ajustado pelas partes (administração e licitante).

5.3.15.3. As amostras serão examinadas pela equipe técnica do DETRAN MS, e após este exame a mesma aprovará ou não as amostras.

5.3.15.4. A licitante que não apresentar as amostras conforme estabelecido neste edital, estará automaticamente desclassificada.

5.3.15.5. A exigência de amostras é realizada em conformidade com as disposições das leis vigentes.

5.3.16. No ato da efetivação do contrato, a licitante vencedora e com sua sede social fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar Certidão de Registro junto ao CREA/CAU, com a formalização do "visto" no CREA/CAU/MS, nas condições Resolução nº 413/97 CONFEA, bem como do seu responsável técnico. O mesmo procedimento deverá ser adotado caso o responsável técnico não possua registro no CREA/CAU/MS.

5.3.17. Em se tratando de consórcio, os documentos referentes à qualificação técnica deverão ser apresentados por parte de cada uma das consorciadas.

5.4. Qualificação Econômico-Financeira.

5.4.1. Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

5.4.2. As empresas que, eventualmente, estejam em processo de Recuperação Judicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios, nos termos da Lei nº 8.666/93.

5.4.3. Demonstrações contábeis do último exercício exigível e na forma da lei, acompanhada do Balanço Patrimonial correspondente.

5.4.3.1. Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, assim apresentados:

5.4.3.1.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- a) Fotocópia registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante com a publicação em Diário Oficial e Jornal de grande circulação; ou
- b) Escrituração Digital Contábil e Fiscal (SPED), conforme Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e alterações com a publicação em Diário Oficial e Jornal de grande circulação.

OBS.: Em se tratando de uma S.A de capital fechado, com menos de 20 (vinte) acionistas e patrimônio líquido inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) não será obrigatório a publicação referida das alíneas “a” e “b” do subitem 5.4.3.1.1.

5.4.3.1.2. Sociedade por cota de responsabilidade limitada (Ltda):

- a) Fotocópia do livro diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, com assinatura do contador e sócio da empresa, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Fotocópia do balanço e das demonstrações do resultado do exercício (DRE) devidamente registrados e autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- c) Escrituração Digital Contábil e Fiscal (SPED), conforme Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e alterações.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

5.4.3.1.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- a) Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), devidamente acompanhada do Recibo de entrega na Receita Federal; ou
- b) Fotocópia do balanço e das demonstrações do resultado do exercício (DRE) devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. (art. 32, LC 123 – igual outras pessoas jurídicas); ou
- c) Escrituração Digital Contábil e Fiscal (SPED), conforme Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e alterações.

5.4.3.1.4. Optantes da Escrituração Digital Contábil e Fiscal (SPED)

As empresas que optarem por apresentar a Escrituração Digital Contábil e Fiscal (SPED), conforme Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e alterações, que dispensa a apresentação de balanço patrimonial registrado na Junta Comercial, deverão comprovar a utilização da ECD – Escrituração Contábil Digital, através da apresentação do Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE), Recibo de Entrega de Livro Digital emitido pela Receita Federal, com os devidos Termos de Abertura e Encerramento, do último exercício social.

5.4.4. Em se tratando de consórcio, os documentos relativos à qualificação econômico-financeira deverão ser apresentados por parte de cada uma das consorciadas.

5.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 5.5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 5.5.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatíveis ao objeto contratual. Sendo isenta, deverá apresentar declaração expondo tal condição;
- 5.5.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Pública Federal:



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

- a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS);
- 5.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Secretaria de Fazenda;
- 5.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos gerais (CNDG), ou certidões negativas de débitos mobiliária e imobiliária ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida(s) pelo(s) órgão(s) competente(s) da municipalidade;
- 5.5.6. Certidão de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.5.7. Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 5.5.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) O prazo para normalização da regularidade fiscal e trabalhista de que trata a alínea “a” não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômico-financeira, bem como ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.
- c) Não havendo a regularização da documentação fiscal, no prazo previsto na alínea “a” ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar, se for o caso, a licitação.
- d) A comprovação de que a empresa está enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) se dará através da apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) relativa ao ano-calendário do ano anterior ou a Certidão fornecida pela Junta Comercial



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

do Estado da origem da Proponente, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

d.1) Nos casos de consórcio de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores individual deverão ser apresentadas Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) por parte de cada uma das consorciadas.

5.5.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração de acordo com o modelo oferecido no **ANEXO IX** do edital, dentro do Envelope nº 1, sob pena de não lhe ser facultada a preferência.

5.5.9. Em caso de dúvida quanto à receita bruta auferida pela licitante que se declara enquadrada na condição de ME ou EPP, para o fim de receber os benefícios previstos na LC 123/06, poderá o **DETRAN** solicitar a apresentação de todos os documentos comprobatórios, especialmente os balancetes mensais da empresa.

5.5.10. Os respectivos documentos de comprovação de regularidade, de que tratam os subitens acima, deverão ser emitidos no local, sede da licitante;

5.5.11. Qualquer Certidão apresentada em que não conste expressamente seu prazo de validade será considerada válida por 30 (trinta) dias contados da sua emissão.

5.5.11.1. As certidões e guias emitidas **via Internet**, serão tidas como suficientes à perfeita comprovação da regularidade apresentada, assim como os documentos emitidos digitalmente, desde que possa ser realizada diligência para conferência de autenticidade, assumindo a licitante total responsabilidade pela veracidade dos mesmos.

5.5.12. As empresas concorrentes, caso estejam inscritas no Cadastro da **AGESUL**, poderão **apresentar fotocópia do Cartão correspondente**, substituindo-se assim a apresentação dos documentos constantes dos subitens: **(5.2.1, 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.4 e 5.5.1)**.

5.5.13. **Em se tratando de consórcio, os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista deverão ser apresentados por parte de cada uma das consorciadas.**

6. PROPOSTA

6.1. A **Proposta** deverá ser apresentada nas condições dos subitens 4.2. e 4.3. e respectivos dispositivos, elaborada em papel timbrado da empresa, **devendo estar colecionados conforme subitem 5.1.** e conterá basicamente:



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

- a) Nome do proponente, endereço ou a sede, suas características de identificação (individual ou social), datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- b) Preço unitário mensal, total mensal e total anual por item e global do **Lote Único**, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, nos termos do **ANEXO I - PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS**, do presente Edital;
- c) Os **itens e seus detalhamentos, com suas respectivas descrições e unidades de medida**, devem respeitar o estabelecido no orçamento apresentado pelo **DETRAN** e **não poderão ser alterados, suprimidos ou incluídos**, sendo vedada a alteração de quantidades;
- d) Deverá ser anexada a **Planilha de Custos e Composição de Preços**, condizente com o valor da proposta, nos termos do **ANEXO XVII**, podendo ser adequada conforme os custos da empresa;
- e) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura das mesmas;
- f) Prazo de execução dos serviços, obedecido ao que estabelece o subitem 9.3;
- g) A licitante deverá fazer constar da sua proposta, o nome do banco com que opera, o número da agência e de sua conta corrente, para efeito de pagamento, caso a mesma seja vencedora e contratada para executar o objeto desta licitação.

6.2. Fica estabelecido, para todos os efeitos, que a data base (lo) de qualquer preço é a da data do orçamento inicial do **DETRAN**.

7. TESTES DE AVALIAÇÃO EM ESCALA REAL DOS EQUIPAMENTOS

7.1. Os itens e condições desejáveis e ofertados que serão considerados para pontuação das amostras deverão ser comprovados por meio de teste dos equipamentos ofertados pela proponente da **melhor proposta classificada**, em dia, hora e local a serem divulgados pela Comissão de Licitação.

7.2. A licitante da melhor proposta classificada será convocada através de publicação no Diário Oficial para participar de reunião onde será divulgado o local, data e horário de instalação dos equipamentos e sistemas. Os testes de avaliação em Escala Real serão realizados a fim de avaliar a conformidade de atendimento aos requisitos mínimos constantes no Edital e seus anexos por uma Comissão Técnica de Avaliação do DETRAN. **As amostras deverão ser apresentadas somente pelo detentor da melhor proposta**, atendendo às prerrogativas do Termo de Referência, que serão analisadas pela equipe técnica da unidade requisitante – Administração, a qual emitirá parecer de aprovação ou reprovação, quanto à qualidade e a adequação das características às especificações técnicas descritas no edital.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

7.3. As empresas deverão apresentar para teste, os seguintes equipamentos e sistemas relacionados a seguir:

- 1(um) **equipamento tipo I** com OCR;
- 1(um) **equipamento tipo II** com OCR;
- 1 (um) Sistema de Controle de Tráfego de veículos em locais restritos, composto de: Detector de Eixos, Detector de Massa Metálica, Detector de Rodagem Dupla e Processador de Vias;
- 1 (um) óculos interativo com leitor automático de placas (LAP);
- 1 (um) Computador contendo o Sistema de Processamento;
- 1 (um) Sistema de ANÁLISES e INTELIGÊNCIA, composto de:
 - 1 (uma) Central de análises e monitoramento - CAM;
 - 1 (uma) Estação de pesquisa (com os devidos softwares);
 - 1 (um) Ponto de Coleta de Imagens - PCLI para 2 faixas de rolagem.

7.4. O prazo para entrega será de 10 (dez) dias úteis, os equipamentos que necessitarem de instalação externa (obras e infraestrutura) para avaliação, deverão ter seu cronograma de instalação elaborados em conjunto com a administração na data de entrega das amostras.

7.5. Todos os custos relativos à instalação dos equipamentos para esta demonstração, bem como os custos relativos à telecomunicação deverão ser previstos e igualmente instalados pela LICITANTE no intuito de comprovar o completo funcionamento das funcionalidades exigidas por este pleito.

7.6. Para a avaliação em campo, os aplicativos/sistemas instalados deverão ser idênticos aos ofertados na proposta da LICITANTE.

7.7. Terminado o prazo de instalação, os equipamentos serão lacrados por Agentes do **DETRAN-MS**, devendo permanecer assim até a data dos testes;

7.8. Os equipamentos instalados para testes deverão corresponder integralmente àqueles especificados no Termo de Referência. Se vier a ser constatado, através dos procedimentos de testes (especificados neste documento) que o equipamento utilizado pela licitante não atende as características técnicas solicitadas, a licitante será imediatamente desclassificada.

7.9. Não será permitida substituição, troca, alteração ou correção do software residente no equipamento após o início dos testes, bem como rompimento do lacre do **DETRAN-MS**.

7.10. Se houver a necessidade de manutenção no equipamento e/ou software, a licitante deverá fazer solicitação formal o **DETRAN-MS**, descrevendo de maneira clara e objetiva os motivos para tal; após análise do pedido, o **DETRAN-MS** acatará ou não o pedido.

7.11. Após a abertura dos envelopes da proposta de preços, tão logo defina a classificada com menor proposta, o **DETRAN-MS** irá indicar os locais para a instalação dos equipamentos, bem como divulgar o roteiro de testes definitivo.

7.12. A licitante poderá ser solicitada, a qualquer tempo, apresentar quaisquer características solicitadas como mínimas e obrigatórias, de acordo com o edital e seus anexos.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

7.13. Caso não venha a atender quaisquer itens mínimos e obrigatórios a LICITANTE será declarada desclassificada do certame.

7.14. A Comissão Técnica de Avaliação poderá solicitar, a qualquer momento, demonstração de qualquer funcionalidade de equipamentos e/ou softwares especificados no Termo de Referência, mesmo não constantes do roteiro de teste, bem como promover diligência para confirmação que os mesmos atendem a todas as especificações técnicas do edital e seus anexos.

7.15. Serão apurados os índices de reconhecimento de placas, aproveitamento técnico e classificação correta de veículos nas categorias, de acordo com a oferta da LICITANTE.

7.16. Caso haja verificação de índices inferiores aos estabelecidos como mínimos e obrigatórios a LICITANTE será considerada desclassificada.

7.17. As proponentes que não demonstrarem, bem como, não deixarem os equipamentos e os sistemas ofertados plenamente operacionais, no prazo estabelecido, terão suas propostas de preços desconsideradas para efeito de julgamento;

7.18. Qualquer equipamento/sistema instalado para demonstração não poderá ser trocado ou alterado;

7.19. Todos os equipamentos/sistemas instalados para demonstração ficarão sendo de total responsabilidade da proponente, caso haja sinistros (furto, roubo, depredação ou qualquer outro ato que provoque a perda ou danos no equipamento) a proponente arcará com os custos. Os equipamentos somente poderão ser removidos do local onde foram instalados para demonstração quando houver autorização formal da Comissão Técnica de Avaliação;

7.20. Serão realizados os testes em escala real bem como em situações simuladas, com a aferição da funcionalidade, operacionalidade e os respectivos resultados nas vias;

7.21. Deverão ser instalados como apoio à demonstração:

- Sistemas de decodificação das imagens geradas pelos equipamentos.
- Sistemas de transmissão de dados.
- Aplicativo de Registro de Acidentes de Trânsito;

7.22. A ordem de distribuição será determinada através de sorteio;

7.23. Após o referido sorteio, iniciar-se-á os prazos para a instalação dos referidos equipamentos, acessórios, dispositivos e sistemas necessários para a realização e aferição dos testes;

7.24. Os testes serão realizados, inicialmente pelo período de 5 (cinco) dias corridos e serão realizados em seção verdadeira de via (tráfego real) com no mínimo 2 (duas) faixas de tráfego a serem monitoradas, bem como nas simulações que o **DETRAN-MS** julgar conveniente;



Processo nº 31/030.042//2022
Data: 21/06/2022 - Fls. _____
Rubrica: *Alex Cano*

7.25. O **DETRAN-MS** disponibilizará previamente uma lista, com dados fictícios de veículos reais, para realização dos testes do OCR, para que a LICITANTE possa inserir tais dados em seus respectivos cadastros.

7.26. Após a análise de testes será emitido parecer pela Equipe Técnica informando se os Equipamentos e o Sistema atendem as exigências do edital e Termo de Referência os quais servirão de subsídio para a Comissão Permanente de Licitação declarar o vencedor.

8. DAS GARANTIAS

8.1. A título de **garantia da execução do serviço**, no ato de assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá optar por uma das formas estabelecidas nos incisos do artigo 56, da Lei nº 8.666/93, **no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado**.

8.1.1. **Em se tratando de consórcio caberá apenas a uma das integrantes a apresentação do recolhimento acima mencionado.**

8.2. Optando a Licitante vencedora pela prestação da garantia em dinheiro, esta deverá dirigir-se a **Divisão de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação do DETRAN**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, para a obtenção da nota de lançamento (NL), no percentual exigido no item 8.1.

8.3. Optando a contratada pela prestação da garantia através de seguro-garantia ou fiança bancária, deverão os citados documentos serem emitidos por empresas regulamentadas pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) ou Banco Central do Brasil, fazendo juntar a correspondente prova.

8.3.1. As garantias prestadas na modalidade seguro-garantia deverão contemplar, na mesma apólice ou em apólices distintas a cobertura para sinistro de responsabilidade civil.

8.3.2. No caso de apólice distinta para cobertura de sinistro de responsabilidade civil, a contratada deverá apresentá-la, no ato da assinatura do contrato, diretamente na **Divisão de Controle de Contratos e Convênios, no Bloco 18**, no ato da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

8.4. A Garantia da execução do serviço, quando efetuada por meio de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter prazo de vencimento mínimo de 90 (noventa) dias após a data prevista para o fim da vigência do contrato; o mesmo prazo deverá ser observado para garantia através de Título da Dívida Pública e, se for o caso, para apólice de responsabilidade civil.

8.4.1. Na hipótese de celebração de Termo Aditivo que prorrogue o prazo de vigência do contrato, a contratada deverá providenciar a complementação da garantia prestada, de modo que mantenha a observância do prazo de vencimento mínimo de 90 (noventa) dias após a data prevista para o fim da vigência do contrato, sob



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

pena de aplicação de multa e até mesmo a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no presente instrumento convocatório.

8.5. Em caso de celebração de Termo Aditivo que resulte no aumento do valor contratual, ou do **reajustamento previsto no item 11.3**, a contratada deverá providenciar o reforço da Garantia prestada, de modo a manter compatibilidade com o percentual de 5% do valor global do contrato, sob pena de aplicação de multa e até mesmo a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no presente instrumento convocatório.

8.5.1. O reforço da garantia somente será admitido na mesma modalidade optada quando da prestação da garantia inicial.

8.5.2. Caso a CONTRATADA opte pela substituição da modalidade da garantia inicial prestada, deverá ser formalizado pedido dirigido ao Diretor-Presidente desta Autarquia, acompanhado da respectiva minuta da nova modalidade de garantia que pretende apresentar.

8.6. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contado da data de assinatura do termo aditivo ou ciência da apostila de reajuste, para apresentar o reforço da garantia de que tratam os subitens 8.4.1 e 8.5, sob pena de aplicação de multa, conforme item 11.14, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis e até mesmo rescisão contratual.

8.6.1. O reforço da garantia deverá ser entregue no setor técnico responsável pela gestão e fiscalização do contrato, que somente poderá recebê-lo, caso esteja em conformidade com as condições dispostas nesta cláusula sétima, especialmente quanto ao prazo de vigência e valor segurado.

8.6.2. No caso de paralisação da execução do objeto, a contratada deverá regularizar o prazo da garantia nos mesmos termos previstos no subitem 8.4.1, devendo apresentá-la em 10 (dez) dias consecutivos contado da data de reinício da execução.

8.7. As garantias de participação e de execução do serviço, bem como seus respectivos reforços, serão recusadas quando fixarem condições incompatíveis com este Edital, ou contiverem cláusulas conflitantes com a legislação que rege a presente Licitação, bem como a que orienta a emissão e aceitação de tais documentos.

8.7.1. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

8.8. A garantia prestada na contratação somente será resgatada após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do serviço pelo **DETRAN**.

8.9. No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela empresa contratada, não será devolvida a garantia prestada, a qual será apropriada pelo **DETRAN**, sob título de “Indenização e Restituição”, após realizado o confronto das contas créditos/débitos.

8.10. Os valores depositados em moeda corrente, destinados à garantia contratual, serão aplicados em caderneta de poupança junto a instituições financeiras oficiais do País, sendo que a sua devolução obedecerá ao estabelecido nos subitens 8.8 e 8.9.

9. PRAZOS

9.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o dia do vencimento, com exceção da contagem do prazo de vigência do contrato para execução do objeto, que deverá obedecer ao disposto no subitem 9.3.

9.2. Só se iniciam os prazos referidos neste EDITAL em dia e hora de expediente no **DETRAN**.

9.3. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O objeto do presente Edital deverá ser executado dentro do prazo de **12 (doze) meses** consecutivos, com prazo de início para a execução dos serviços não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do Contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

- 9.3.1. A empresa deverá obedecer o **cronograma para a instalação dos equipamentos** elaborado pela Administração e definidos no **ANEXO XI**, deste Edital, podendo ser ajustado de acordo com a conveniência do **DETRAN**.

9.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura e perdurará até **12 (doze) meses** corridos, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante formalização de aditamento, para os subsequentes exercícios financeiros, de acordo com as disposições contidas no Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, se for o caso, Garantia para sinistro de responsabilidade civil, conforme subitens 8.3.1 e 8.3.2.

10. MEDIÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

10.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em conta corrente do contratado, de acordo com o **SPF** (Sistema de Planejamentos e Finanças), e a cada pagamento efetuado, corresponderá à medição de acordo com as instruções e especificações do **DETRAN**.

10.2. Os serviços serão medidos em períodos de 30 (trinta) dias, pela comissão de fiscalização designada pelo Diretor-Presidente do **DETRAN**, exceto a primeira medição, medição única ou final.

10.3. A medição final será elaborada pela Comissão de Fiscalização, somente depois de concluído todos os serviços.

10.4. As medições, acompanhadas de Relatórios e Cronogramas de Execução, quando for o caso, deverão ser encaminhadas pela Comissão de Fiscalização ao setor competente do **DETRAN** para os procedimentos de pagamento.

10.5. O valor mensal da contratação corresponderá ao ressarcimento dos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA de acordo com o atestado mensal.

10.6. A Contratante pagará mensalmente a Contratada, o valor correspondente à prestação dos serviços, dos equipamentos em operação no mês em referência.

10.7. Qualquer aumento de quantitativos em relação aos previstos por ocasião da apresentação da proposta deverá ser justificado pela Comissão de Fiscalização e autorizada pelo Diretor-Presidente, para celebração de Termo Aditivo ao correspondente instrumento.

10.8. Os **pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal, com as respectivas medições, devidamente conferidas, aprovadas e atestadas pela comissão de fiscalização, acompanhadas dos seguintes documentos:

- I. Certificado de Regularidade de FGTS – CRF;
- II. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS);
- III. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Pública Municipal;
- IV. Declaração de Regularidade e Adimplemento de Verbas Trabalhistas, nos moldes do **ANEXO X**;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT válida.

10.8.1. Os **primeiros 15 (quinze) dias** de funcionamento dos equipamentos em locais novos **far-se-á a título de Campanha Educativa**, não percebendo o valor do aluguel, sendo que o **mesmo somente será computado a partir do 16° (décimo sexto) dia de funcionamento**.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

10.9. Além da documentação acima elencada, a Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

10.10. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento do objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

10.11. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

10.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.13. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

10.14. Para fins de pagamento o valor total da nota fiscal/fatura deverá estar subdividido em valor referente aos materiais empregados e valor referente aos serviços realizados, devendo estar devidamente destacados no documento fiscal, com indicação dos respectivos percentuais.

10.15. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) Pela Comissão de Fiscalização do **DETRAN**, mediante Termo de Recebimento; primeiro provisoriamente, o que será precedido de elaboração da Medição Final ou Medição Única; depois, definitiva assinada pelas partes, após o decurso de prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prevalecendo ainda a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer danos verificados nos serviços ou a terceiros, em decorrência de defeito ou falha na sua execução;
- b) O prazo para recebimento definitivo, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados pela Comissão de Fiscalização e ratificados pelo Diretor-Presidente do **DETRAN**.

10.16. O **DETRAN** rejeitará no todo ou em parte o serviço, se em desacordo com o contrato, e normas que orientam a execução dos mesmos.

10.17. Os Termos de Recebimento provisório e definitivo não eximirão a **CONTRATADA** das obrigações definidas no Código Civil Brasileiro em vigor, bem como no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

10.18. A prerrogativa que tem o **DETRAN** em acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços que compõem o serviço, objeto deste edital, em nada diminui ou exclui a responsabilidade da contratada, quer seja por danos causados direta ou indiretamente ao **DETRAN** ou a terceiros, quer motivados por sua culpa ou dolo.

11. DOTAÇÃO, VALOR DO SERVIÇO E REAJUSTAMENTO

11.1. As despesas decorrentes da execução do serviço de que trata o presente Edital, correrão à conta da Dotação Orçamentária, a seguir discriminada:

| Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Fonte |
|----------------------|--------------------------------|---------------------|------------|
| 310201 | 10.31201.06.181.2047.4118.0002 | 33903921 | 0240000000 |

11.2. O valor global para execução do serviço objeto deste edital é: **R\$ 39.784.000,00** (trinta e nove milhões, setecentos e oitenta e quatro mil reais).

11.3. **REAJUSTAMENTO:** Durante a vigência do contrato, no momento de sua efetiva execução, ultrapassarem o período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento inicial do **DETRAN** (Abril/2022), serão reajustadas segundo a variação dos índices utilizados pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, considerando o “lo” da data de referência do orçamento inicial do **DETRAN** (Abril/2022).

- 11.3.1. Considerando a data de referência do orçamento inicial estipulada no item 11.3, o reajustamento incidirá somente nos serviços executados a partir do mês de Maio do ano subsequente, e assim sucessivamente.
- 11.3.2. O referido reajustamento deverá ser formalmente requerido pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados de cada aniversário, sob pena de preclusão do direito ao mesmo.
- 11.3.3. Na hipótese de atraso na execução do contrato por culpa da administração, prevalecerão os índices vigentes neste período, se os preços aumentarem, ou serão aplicados os índices correspondentes ao início do respectivo período, se os preços diminuïrem.

12. CONTRATO, ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, MULTAS E RESCISÃO

12.1. A licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contado a partir da confirmação da convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 12.1.1. A convocação para assinatura do instrumento contratual será feita via *e-mail*.
- 12.1.2. O prazo para assinatura previsto no item 12.1, se inicia após a confirmação do recebimento da convocação. Decorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis do envio da



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

convocação, sem a referida confirmação, será reiterada a convocação, sendo que, caso não haja confirmação no prazo de 1 (um) dia útil, decairá o direito da licitante à contratação.

12.1.3. Para eficácia da convocação da licitante vencedora para assinatura do instrumento contratual, o *e-mail* válido será aquele informado no **ANEXO III**, conforme exigido, devendo a licitante mantê-lo atualizado. Havendo qualquer alteração dos seus dados, deverá a licitante, no prazo de 48 horas, comunicar este Departamento.

12.2. O prazo previsto no item 12.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação devidamente justificada do adjudicatário e aceita pela Administração, mediante juízo de conveniência e oportunidade.

12.3. Ao comparecer para **assinatura do Termo de Contrato**, a licitante vencedora deverá apresentar a documentação elencada abaixo, indispensável à sua formalização:

- a) Garantia de execução do contrato, conforme definido neste Edital;
- b) Certidão de regularidade para com as fazendas: Federal (certidão conjunta), Estadual e Municipal (débitos gerais ou mobiliária e imobiliária conjuntamente);
- c) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida junto ao CREA/MS, e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente recolhido junto ao CAU/MS;
- f) Registro ou inscrição com “**VISTO**” junto ao CREA/CAU/MS, quando for o caso.

12.3.1. A licitante convocada não poderá assinar o contrato caso não apresente algum dos documentos elencados acima ou apresente em desconformidade com as disposições legais e editalícias, sendo que, decorrido o prazo estipulado no item 12.1., decairá do direito à contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

12.3.2. **No ato da assinatura do contrato, sendo a CONTRATADA empresa Consorciada, deverá apresentar o instrumento de constituição do consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas para autorizar a alienação de bens do ativo fixo, e registrado no órgão oficial competente.**

12.4. O serviço será contratado pelo regime de **empreitada por preço unitário**, mediante instrumento a ser assinado na **Divisão de Controle de Contratos e Convênios do DETRAN-**



Processo nº 31/030.042//2022
Data: 21/06/2022 - Fls. _____
Rubrica: *Alex Cano*

MS, Bloco 18, observando as condições estabelecidas neste EDITAL, as que constam da MINUTA DO CONTRATO, anexa ao presente instrumento convocatório.

12.5. O prazo de início dos serviços será de até 05 (cinco) dias consecutivos após a assinatura do Contrato.

12.6. É facultado ao **DETRAN**, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato, ou não aceitar retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

12.7. Na hipótese do **DETRAN** não assinar contrato com o licitante vencedor ou com outro, convocado na ordem de classificação, **no prazo de 60 (sessenta) dias referente à validade das propostas**, ficam as partes liberadas de quaisquer compromissos assumidos, ressalvado casos de interesse público, desde que a futura **CONTRATADA** opte pela manutenção da proposta além do prazo fixado.

12.8. Caso haja necessidade de modificação do Cronograma de Instalação, a contratada fará a apresentação do novo Cronograma para a devida apreciação da Comissão de Fiscalização e posterior aprovação pelo **DETRAN**.

12.9. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93.

12.10. Toda a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e autorizada pelo Diretor-Presidente do **DETRAN**, com a prévia manifestação da Comissão de Fiscalização, que observará em sua justificativa o enquadramento do pedido, citando o item que fundamenta o pedido, conforme consta do subitem 12.9.

12.11. Desde que atendidas às condições estipuladas no subitem 12.9, o pedido de prorrogação de prazo, porventura a ser feito pela **CONTRATADA** ou proposto pela **Comissão de Fiscalização**, deverá ser submetido à apreciação jurídica..

12.12. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar pelos mesmos preços e demais condições do contrato, os acréscimos ou supressões de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

12.13. Pela recusa injustificada em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, será aplicada multa à licitante de até 10% (dez por cento) do valor total do serviço ou prestação dos serviços, a título de indenização, salvo os casos de caso fortuito e força maior devidamente comprovados no processo administrativo de que trata o item 12.19.

12.13.1. A penalidade prevista no subitem 12.13 não será aplicada às licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

12.14. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto a contratada poderá ser apenada, isoladamente ou juntamente com as multas definidas nos itens 12.15, 12.16 e 12.17, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; ou
- d) Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de até cinco anos.

12.15. No caso de inexecução total ou parcial do objeto, a contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

12.16. No caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega do objeto do contrato, sem que haja justificativa aceita pela Contratante, a Contratada ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) do valor empenhado, por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento). Após trinta dias de atraso, a Contratante poderá reconhecer a inexecução parcial ou total do contrato.

12.17. Em caso de subcontratação não autorizada, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato. A reincidência por uma vez de subcontratação não autorizada configurará inexecução parcial do contrato e ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

12.18. Por infração a qualquer outra cláusula do Edital e seus Anexos, não prevista nos subitens anteriores, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente com outras sanções, inclusive a rescisão contratual, se for o caso:

I - advertência, no caso de infrações leves;

II - multa de até 10% (dez por cento):

- a) Sobre o valor do item do qual participou a licitante, se a infração ocorrer durante a licitação;
- b) Sobre o valor do contrato, se a infração for ao contrato.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

12.19. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado à licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

12.20. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

12.21. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos da garantia.

12.21.1. Na hipótese de inexistência de garantia ou sendo essa insuficiente para solver as multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante, a Administração deduzirá dos valores a serem pagos à contratada ou, quando for o caso, inscreverá na Dívida Ativa do Estado e cobrará judicialmente.

12.22. A aplicação das sanções previstas no item 12.18 não excluem a possibilidade de aplicação de outras constantes da legislação que rege o tema, inclusive a responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

12.23. A sanção de impedimento de licitar e de contratar e as penalidades enumeradas nas alíneas "b" a "d" do subitem 12.14 deverão ser registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

12.24. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **DETRAN**;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

12.25. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13. PROCESSO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. No local, dia e hora estabelecidos neste Edital, a Comissão Especial de Licitações instalará a Sessão Pública para recebimento dos invólucros 01 e 02, conforme estabelecido neste Edital.

13.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

13.3. Na fase de habilitação, após o exame da documentação, não havendo intenção em recorrer da decisão, com desistência manifestada por todas as empresas participantes, o Presidente da Comissão de Licitação poderá proceder a abertura das propostas das empresas habilitadas, dando conhecimento aos concorrentes do teor das mesmas. Caso haja intenção das empresas em recorrerem nesta fase, não serão abertos os invólucros contendo as propostas, devendo a sessão ser suspensa, concedendo o prazo recursal que a lei estabelece. Somente depois do julgamento do recurso ou sua desistência é que será designada nova data para ocorrer à reunião de abertura dos invólucros contendo as propostas.

13.4. Os recursos deverão ser interpostos nas condições da Lei federal 8.666/93 e suas alterações.

13.5. Para fins de julgamento das propostas de preços será adotada a seguinte sistemática:

13.5.1. Será analisada, inicialmente, as propostas de preços de todos os licitantes habilitados no certame, após declarada a melhor proposta classificada e não havendo intenção de recorrer da decisão com desistência manifestada, a empresa declarada a melhor classificada será convocada através de publicação no Diário Oficial Eletrônico-MS para participar de reunião onde será divulgado o local, data e horário de instalação dos equipamentos e sistemas para realização de **testes de avaliação em escala real** afim de avaliar a conformidade de atendimento aos requisitos mínimos constantes no Edital e seus anexos por uma Comissão Técnica de Avaliação do DETRAN, conforme condições descritas no **ANEXO XVI**, deste Edital.

13.5.2. Decorrido o processo de demonstração dos **testes de avaliação em escala real**, será emitido Parecer Técnico pela Comissão Técnica de Avaliação do DETRAN, informando se os equipamentos e o sistema atendem as exigências do Edital e seus anexos, os quais servirão de subsídios para declarar o vencedor do certame, o qual será publicado no Diário Oficial Eletrônico-MS.

13.6. À Comissão de licitação competirá tomar todas as decisões legais no cumprimento de suas responsabilidades, conhecendo, analisando todos os documentos exigidos na competição, quer seja na fase de habilitação ou da proposta, inabilitando licitantes e desclassificando propostas que contrariam as regras editalícias e legais, fazendo consignar tudo em ata circunstanciada, emitindo parecer, selecionando em ordem crescente as propostas classificadas, bem como, instruir impugnações e recursos a serem encaminhados à autoridade competente. As reuniões que consignarem julgamento de mérito da fase de habilitação ou proposta poderão ser realizadas reservadamente, no interesse exclusivo da Comissão.

13.6.1. Os envelopes de propostas das **empresas inabilitadas** no certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados no Setor de Licitação do DETRAN-MS, sito à Rodovia MS 80, Km 10, Saída para Rochedo, em Campo Grande-MS, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, após a homologação/adjudicação do processo licitatório. Após esse prazo os mesmos serão destruídos sem prévio comunicado.



13.7. A Comissão de Licitação poderá contar com o assessoramento técnico de servidores do **DETRAN**, na orientação de sua decisão.

13.8. Verificado, quando do julgamento, a existência de erros sanáveis, será solicitado ao licitante que proceda às devidas correções, utilizando-se os seguintes critérios:

- a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- c) Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;
- d) Caso haja valores diversos para insumos/serviços iguais será solicitada a correção considerando o menor valor dentre os valores propostos;
- e) Caso haja erro na descrição e/ou na unidade de medida de insumo/serviço, será solicitada a correção com a correta descrição e/ou unidade de medida da tabela de referência da Administração;
- f) Erros formais no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada, no prazo solicitado, desde que não haja majoração do preço ofertado, e atendidas às demais condições de aceitabilidade;
- g) Verificando em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas definições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar o menor valor.

13.8.1. Caso ocorra erro sanável, será permitida a adequação pela licitante em até 03 (três) dias úteis, a contar da intimação realizada pela Comissão. Em não sendo sanados os erros da Proposta de Preços da empresa licitante, ocorrerá a desclassificação da mesma no certame licitatório.

13.9. Não será admitida correção que importe em alteração dos coeficientes dos insumos de materiais, mão-de-obra ou equipamentos que compõem o serviço.

13.10. Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições deste EDITAL, considerar-se-á **VENCEDORA**, a licitante que apresentar **MENOR VALOR GLOBAL**, valor este que será obtido pela soma dos produtos dos quantitativos pelos respectivos preços unitários propostos nos itens **1 a 15 da Planilha Proposta de Preços**, que será considerado como valor contratual, o qual não poderá exceder os fixados no **ANEXO XIII**, no item 11.2 e em atendimento as condições descritas no item 13.5, deste Edital.

14. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Verificada igualdade de condições entre duas ou mais propostas, será a LICITAÇÃO decidida por **SORTEIO**, observado o disposto no artigo 3º, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

14.2. Será **assegurado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, preferência de contratação, **como critério de desempate**, atendendo o benefício previsto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que tenha apresentado, no envelope de habilitação, declaração nos moldes do **ANEXO IX** deste edital.

14.3. Após a abertura dos envelopes de **Proposta Comercial**, se a proposta mais bem classificada **não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior** a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Ocorrendo o empate, a ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, desde que a nova planilha com a composição dos preços seja entregue a Comissão Especial de Licitação em **até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da manifestação do representante da empresa interessada;
- b) Caso a ME ou EPP não apresente proposta de preço inferior, na forma da alínea “a” ou não esteja habilitada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da manifestação do representante da empresa interessada;
- c) A comprovação de que a empresa está enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) se dará através da apresentação da **Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)** relativa ao ano-calendário do ano anterior ou a Certidão fornecida pela **Junta Comercial do Estado da origem da Proponente**, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP, o qual deverá constar nos documentos apresentados no certame, na fase de Habilitação.

c.1) Nos casos de consórcio de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, os documentos solicitados na letra “c” acima, deverão ser apresentados por parte de cada uma das consorciadas.

14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo estabelecido no item 14.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.5. Em caso de dúvida quanto à receita bruta auferida pela licitante que se declara enquadrada na condição de ME ou EPP, para o fim de receber os benefícios previstos na LC 123/06, poderá o **DETRAN** solicitar a apresentação de todos os documentos comprobatórios, especialmente os balancetes mensais da empresa.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

15.1. Serão desclassificadas, de acordo com a legislação pertinente, as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências legais, formais e regulamentares da presente licitação;



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

- b) Se mostrarem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos;
- c) Apresentarem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração;
- c.1. No caso de apresentação de proposta de valor incompatível com o preço de mercado, identificada nas hipóteses do subitem anterior, para fins de subsidiar decisão quanto à sua classificação ou não, deverá a autoridade efetuar diligências no sentido de:
- c.1.1. Apurar se há algum risco na viabilidade da execução do serviço ofertado e se o licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e
- c.1.2. Solicitar ao licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.
- d) Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidades;
- e) Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços;
- f) Apresentarem propostas alternativas.
- 15.1.1. Será, igualmente, desclassificada, a proposta da concorrente que, logrado êxito na habilitação, vier a conhecimento do **DETRAN**, fatos ou circunstâncias anteriores ou posteriores ao julgamento, que desabonem sua idoneidade, sua capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 15.2. Não será levada em consideração para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, ou baseada nas propostas dos demais licitantes.
- 15.3. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração; ou
- b) Valor orçado pela administração.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

15.3.1. Nessa situação, a licitante será convocada para comprovar, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

15.3.2. Preço excessivo é todo aquele, **unitário ou total**, que extrapolar os valores orçados pelo **DETRAN** e constantes dos anexos que compõem esta Concorrência.

15.4. No caso de **todos os licitantes serem inabilitados** ou se todas as **propostas forem desclassificadas**, poderá ser concedido às empresas participantes o **prazo de 8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas sem o(s) motivo(s) que levou(levaram) a inabilitação ou desclassificação, caso se entenda ser mais vantajoso para o poder público.

16. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

16.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

16.3. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

16.4. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

16.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

16.6. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL está exposto.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

16.7. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

16.8. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

16.9. A CONTRATADA deverá apresentar ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

16.10. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados.

16.11. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do ESTADO DE MATO GROSSODO SUL, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

16.12. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.13. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

16.14. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

16.15. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

16.16. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.17. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

16.18. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL para as finalidades pretendidas neste contrato.

16.19. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

16.20. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Diretor-Presidente do **DETRAN** poderá, até a assinatura do contrato, revogar a presente LICITAÇÃO por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, sem direito a indenização ou ressarcimento dos licitantes. De outro lado, procederá a anulação da mesma quando incidir ilegalidade insanável do procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado.

17.2. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste EDITAL ou qualquer outra, a ele relacionado, deverão questioná-las, dirigindo-se a **Comissão Especial de Licitação do DETRAN** em petição escrita, até o segundo dia útil que antecede a data de abertura da LICITAÇÃO, via *e-mail* (licitacao@detran.ms.gov.br) ou através do **Setor de Licitação do DETRAN**, durante o expediente no horário das **07:30 às 11:30 hs e das 12:30 às 16:30 hs**, no endereço mencionado no item 17.3.

17.3. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão e entregue, mediante protocolo, no seguinte endereço:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS A/C DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Rodovia MS 80, Km 10, saída para Rochedo, Bloco 15, Campo Grande-MS
Fone: (67) 3368 0156

17.4. Todas as referências de tempo estabelecidas no Edital, no aviso e durante a sessão pública **observarão o horário de Mato Grosso do Sul**.

17.5. O resultado da licitação objeto deste edital, depois de homologado e adjudicado, será publicado no Diário Oficial Eletrônico-MS e exposto no quadro de avisos do **DETRAN**.

17.6. Complementam este Edital os seguintes Anexos:



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

| ANEXOS | ESPECIFICAÇÃO DOS ANEXOS |
|---------------|---|
| I | PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS |
| II | TERMO DE REFERÊNCIA |
| III | DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ANEXOS |
| IV | DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E À LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR |
| V | DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA |
| VI | MODELO DE PROCURAÇÃO |
| VII | DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA |
| VIII | DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO |
| IX | DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| X | DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E ADIMPLENTO DE VERBAS TRABALHISTAS |
| XI | CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS |
| XII | QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS |
| XIII | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL |
| XIV | ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS DOS LOCAIS ONDE SERÃO INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS |
| XV | MINUTA DE CONTRATO |
| XVI | AVALIAÇÃO REAL DOS EQUIPAMENTOS (DEMONSTRAÇÃO) |
| XVII | PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS |

Campo Grande - MS, 21 de junho de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do DETRAN-MS



ANEXO I

Concorrência nº 002/2022-DETRAN-MS

PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS

| Item | Qtde | Especificação | Un. | Preço Unitário mensal (R\$) | Preço Total mensal (R\$) | Preço Total Anual (R\$) |
|------|------|---|------------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1 | 56 | Locação e implantação de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica de Velocidade do Tipo I | Faixa de Rolamento/Mês | | | |
| 2 | 270 | Locação e implantação de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica de Velocidade do Tipo II | Faixa de Rolamento/Mês | | | |
| 3 | 30 | Disponibilização de faixas de rolamento para equipamento de controle de tráfego de veículos em locais restritos, composto de: detector de eixos (do tipo piezo elétrico), detector de rodagem dupla (do tipo piezo elétrico), laço detector e processador de via. | Faixa de Rolamento/Mês | | | |
| 4 | 56 | Serviços de operação e manutenção de faixas de rolamento de medidores de velocidade tipo fiscalização eletrônica do Tipo I. | Faixa de Rolamento/Mês | | | |
| 5 | 270 | Serviços de operação e manutenção de faixas de rolamento de medidores de velocidade tipo fiscalização eletrônica do Tipo II. | Faixa de Rolamento/Mês | | | |



| | | | | | | |
|----|---------|--|------------------------|--|--|--|
| 6 | 30 | Serviços de operação e manutenção de faixas de rolamento para equipamento de controle de tráfego de veículos em locais restritos, composto de: detector de eixos (do tipo piezo elétrico), detector de rodagem dupla (do tipo piezo elétrico), laço detector e processador de via. | Faixa de Rolamento/Mês | | | |
| 7 | 5 | Óculos Interativo com Leitor Automático de Placas (LAP) | Unid. /Mês | | | |
| 8 | 1 | Serviços de processamento de Infrações. | Sistema/Mês | | | |
| 9 | 1 | Sistema WEB de Autogestão para recursos de multa e indicação de condutor | Lic. /Mês | | | |
| 10 | 1 | Sistema WEB de Autogestão de Registro de Boletins e Estatísticas de Acidentes de Trânsito | Lic. /Mês | | | |
| 11 | 1 | Sistema WEB de Autogestão para apresentação de resultados em tempo real | Lic. /Mês | | | |
| 12 | 288.000 | Serviços de envelopamento das infrações de trânsito e documentos correlatos | Doc | | | |
| 13 | 1 | SISTEMA DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIAS – CINTURÃO DE SEGURANÇA: Central de análises e monitoramento - CAM | CENTRAL/Mês | | | |
| 14 | 2 | Estações de pesquisas | Conj./Mês | | | |



| | | | | | | |
|----|----|--|-----------|--|--|--|
| 15 | 20 | Pontos de Coletas de Imagens – PCLI | Unid./Mês | | | |
| | | VALOR GLOBAL DE PREÇOS DOS ITENS: R\$ | | | | |

_____, ____ de _____ de 2022.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação, obedecer ao item 4.7 deste Edital.



ANEXO II

Concorrência nº 002/2022- DETRAN-MS

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de gerenciamento eletrônico de trânsito destinado a atender o DETRAN, nos municípios do Estado/MS e Rodovias Estaduais.

PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de gerenciamento eletrônico de trânsito, mediante a instalação, manutenção e operação de equipamentos eletrônicos e medidores de velocidade do tipo fixo – ostensivos e discretos, intrusivos e/ou não intrusivos, bem como software e sistemas especializados para processamento e emissão das notificações de autuação e imposição de penalidade e ainda, relatórios estatísticos e gerenciais a serem instalados, conforme especificações expressas neste instrumento.

1.1. O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, de acordo com as disposições contidas no Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INDICADOS

1.2 Equipamentos e Softwares

1.3 Equipamentos de Fiscalização Eletrônica de Velocidade do Tipo **Fixo e Ostensivo**, com Mostrador de Velocidade e Sensores Intrusivos e/ou Não Intrusivos, com as características especificadas neste Termo de Referência (TIPO I);

1.4 Equipamentos de Fiscalização Eletrônica de Velocidade do Tipo **Fixo e Discreto** e Sensores Intrusivos e/ou Não Intrusivos, com as características especificadas neste Termo de Referência (TIPO II);

1.5 Equipamentos para controle de tráfego de veículos em locais restritos, composto de: detector de eixos (do tipo piezo elétrico), detector de rodagem dupla (do tipo piezo elétrico), laço detector e processador de via;

1.6 Sistema de análise e inteligências inclusive os equipamentos necessários – CINTURÃO DE SEGURANÇA;

1.7 Óculos interativos destinados a operação e fiscalização de trânsito e realização de BLITZ;

1.8 Sistema de processamento, sistema web de autogestão para recursos de multa e indicação de condutor, sistema web de autogestão de registro de boletins e estatísticas de acidentes de trânsito, sistema web de autogestão para apresentação de resultados em tempo real.

1.9 Envelopamento das infrações e documentos correlatos.



1.10 A CONTRATADA deve suportar todos os custos com energia elétrica, link, dados, telefonia, aferições, modems, OCR, obras civis, remanejamento de equipamentos, implantação, sistemas de painéis solares e outros, necessários ao funcionamento dos equipamentos e ao atendimento do objeto do contrato.

2 SERVIÇOS

2.2 Instalação, Ativação e Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos e softwares aplicativos;

2.3 Gerenciamento de Tráfego, consistindo no processamento de imagens e dados estatísticos colhidos pelos equipamentos que constam neste processo, e tratamento dos comprovantes de infração possibilitando a emissão das Notificações de Autuação de Infração (N.A.I) e Notificações de Imposição de Penalidade (N.I.P);

2.4 O sistema automático de registro de infrações por excesso de velocidade deve efetuar o registro de veículos que eventualmente estejam acima da velocidade permitida para via, e os equipamentos para controle de tráfego de veículos em locais restritos, irão registrar os tipos de veículos que circulem na via de acordo com o número de eixos. O sistema deve ser composto por conjunto de sustentação do controlador (suporte do poste em aço galvanizado, base regulável para câmara e tampa hermética), sensor de detecção por faixa de rolamento e controlador;

2.5 Este equipamento deverá ser capaz de armazenar todas as imagens capturadas dos veículos que apresentarem irregularidades de acordo com o banco de dados fornecido pelo DETRAN/MS, além de permitir sua operação diurna e noturna;

2.6 O equipamento deverá operar monitorando a frota circulante em diversos locais onde se tenha tráfego de veículos, conforme orientação do DETRAN/MS.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

3.2 Para a contratação, é imprescindível que sejam determinadas exigências, especiais e peculiares, especialmente relacionadas às características técnicas dos equipamentos, que correspondam, obviamente, aos meios tecnologicamente disponíveis mais modernos e seguros no mercado, de forma a assegurar, cada vez mais, a excelência na proteção à vida e à incolumidade física de tantos quantos se utilizam das vias públicas;

3.3 Assim sendo, todas as condições e itens especificados a seguir devem fazer parte das soluções exigidas para atendimento ao objeto do Edital, sendo suas características e quantidades mínimas de caráter obrigatório, constituindo o seu não atendimento na desclassificação da proposta.

4 EQUIPAMENTOS

4.1 DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE DO TIPO FIXO E OSTENSIVO (TIPO I):

4.1.1 Tipo de equipamento: Medidores de velocidade, fixos e ostensivos, com mostrador de velocidade, com sensores do tipo intrusivos e/ou não intrusivos, com o objetivo de limitar a velocidade máxima de veículos em pontos críticos pré-estabelecidos de vias sob a circunscrição do CONTRATANTE, indicando a velocidade aferida ao condutor do veículo, sem a necessidade da presença de Autoridade de Trânsito ou de seu agente, e que permitam a detecção e registro automático de dados de fluxo viário e a captação da imagem digital do veículo que trafegue acima da velocidade regulamentada para o local, atendendo integralmente a todas as normas,



regulamentações e legislações vigentes do Código de Trânsito Brasileiro, SENATRAN e CONTRAN.

4.2 DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE DO TIPO FIXO E DISCRETO (TIPO II)

4.2.1 Tipo de equipamento: Medidores de velocidade, fixos e discretos, com sensores intrusivos ou não intrusivos, com o objetivo de limitar a velocidade máxima de veículos em pontos críticos pré-estabelecidos de vias sob a circunscrição do CONTRATANTE, sem a necessidade da presença de Autoridade de Trânsito ou de seu agente, e que permitam a detecção e registro automático de dados de fluxo viário e a captação da imagem digital do veículo que trafegue acima da velocidade regulamentada para o local, atendendo integralmente a todas as normas, regulamentações e legislações vigentes do Código de Trânsito Brasileiro, SENATRAN e CONTRAN.

4.3 EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM LOCAIS RESTRITOS

4.3.1 Tipo de equipamento: Equipamentos para controle de tráfego de veículos em locais restritos, composto de: detector de eixos (do tipo piezo elétrico), detector de rodagem dupla (do tipo piezo elétrico), laço detector e processador de via. Os equipamentos que compõem o sistema de controle de tráfego de veículos em locais restritos deverão monitorar todas as faixas de rolamento que compõem as vias, capturando as imagens dos veículos de categoria comercial através de câmeras estrategicamente posicionadas. O sistema deverá possuir uma câmera de captura de imagens por faixa de rolamento, além de uma câmera para captura da imagem de forma panorâmica do local, caracterizando o veículo infrator. O sistema deverá gerar todas as informações necessárias para a realização dos autos de infração (AIT).

5 CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS (TIPO I E TIPO II)

5.1 Os equipamentos destinados ao sensoriamento e registro de infrações de trânsito relativas ao excesso de velocidade deverão atender aos tipos de pistas de tráfego abaixo:

- a) Vias de mão única com uma ou mais faixas de trânsito;
- b) Vias de mão única com uma ou mais faixas de trânsito, com canteiro central;
- c) Vias de mão dupla, dotadas, cada uma, de uma ou mais faixas de trânsito para cada sentido, sem canteiro central;
- d) Vias de mão dupla, dotadas, cada uma, de uma ou mais faixas de trânsito para cada sentido, com canteiro central.

5.2 Requisitos técnicos mínimos e obrigatórios dos equipamentos:

- 5.2.1 Possuir estrutura rígida fixa, resistente à intempéries, tais como corrosão, respingo de líquidos, oxidação e a vandalismos;
- 5.2.2 Possuir circuito eletrônico de proteção contra descargas atmosféricas no sistema de entrada de energia e nos sensores de medição de velocidade;
- 5.2.3 Possuir proteção antivandalismo, visando dificultar o acesso aos compartimentos internos do equipamento, além de alarme sonoro que indique a tentativa de acesso não autorizado;
- 5.2.4 Capturar, automaticamente, as imagens digitalizadas dos veículos em velocidade superior à permitida, com o devido acréscimo de tolerância estabelecido pelo INMETRO e gerar os respectivos comprovantes de infração;
- 5.2.5 Possibilitar a volta à operação normal, automaticamente, no retorno de alimentação de energia elétrica quando ocorrer o desarme por interrupção da mesma;



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

- 5.2.6 Permitir a detecção e registro de qualquer tipo de veículo automotor, inclusive motocicletas;
- 5.2.7 O relógio interno e os dados armazenados não devem ser afetados por eventuais falhas de energia elétrica na rede de alimentação dos equipamentos, mesmo que estas falhas perdurem por períodos prolongados;
- 5.2.8 Capacidade de armazenamento de, pelo menos, 9.000 (nove mil) imagens por faixa de trânsito monitorada, sem que as imagens sejam transferidas/copiadas para outro dispositivo de armazenamento nesse período;
- 5.2.9 Capacidade de captura da imagem de veículos trafegando no sentido correto ou na contramão de direção;
- 5.2.10 Dispor de recursos que possibilitem a identificação do tipo de veículo que transita no ponto da via na qual estejam instalados, em, pelo menos, três (03) tipos distintos: moto, carro de passeio, ônibus/caminhão - com índice de classificação correta mínima de 85%, além de calcular seus comprimentos;
- 5.2.11 Possibilitar o registro da imagem do veículo pela frente ou pela traseira, conforme solicitação do CONTRATANTE;
- 5.2.12 Possibilitar, sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado;
- 5.2.13 Possibilitar a alteração, sempre que desejado, da velocidade programada do equipamento, desde que solicitada pelo CONTRATANTE e sempre com novo aferimento pelo INMETRO;
- 5.2.14 Possibilitar a manutenção preventiva e corretiva do equipamento sem que a via seja interrompida para a passagem dos veículos;
- 5.2.15 Possibilitar uso continuado, para fins de registro de infrações, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia;
- 5.2.16 Possuir características físicas e dimensionais que possibilite ser facilmente identificável a uma distância mínima de 100 (cem) metros, a partir do ponto em que estiver instalado, permitindo uma comunicação visual com o público, integrada no corpo do equipamento, composta de:
 - a) Dispositivo luminoso (lâmpada) piscante amarelo ou âmbar e independente no topo do equipamento indicando sua presença;
 - b) Dispositivo luminoso (lâmpada) verde e independente que seja acionado automaticamente, quando for detectado veículo trafegando dentro do limite de velocidade programada;
 - c) Dispositivo luminoso (lâmpada) amarelo ou âmbar e independente que seja acionado automaticamente, quando for detectado veículo trafegando acima da velocidade programada;
 - d) Painel (display) indicador de velocidade medida do veículo fiscalizado, que seja visível a qualquer hora e sob quaisquer condições climáticas pelos condutores e pedestres, que proporcione alta intensidade luminosa com dígitos de dimensões de, no mínimo, 25 centímetros de altura e intensidade luminosa de 100 candelas (por dígito 8 aceso), possibilitando a perfeita visão;
- 5.2.17 Capturar as imagens dos veículos, independentemente da luminosidade ambiente, devendo ser utilizado dispositivo infravermelho, para evitar ofuscamento da visão dos motoristas;
- 5.2.18 Possibilitar o registro, mesmo quando não estiver em horário programado para registrar infrações, em atendimento ao objeto, das seguintes informações:
 - a) Quantidade de veículos que transitam naquele ponto da via;
 - b) Horário de passagem desses veículos com informação da hora e minuto;



- c) Velocidade de cada veículo;
d) Classificação do veículo em pelo menos 3 (três) tipos distintos (moto, carro de passeio, ônibus/caminhão) e seus respectivos comprimentos.
- 5.2.19 Possibilitar a captação de imagens digitalizadas, que permitam a identificação dos veículos e a geração dos respectivos comprovantes de infração, para fins de autuação por excesso de velocidade em todas as faixas de trânsito controladas;
- 5.2.20 A informação relativa à quantidade de veículos que transitam nas vias monitoradas, com os dados referentes ao horário e velocidade dos mesmos, deve ser quantificada e armazenada em meio magnético, ótico ou memória não volátil equivalente;
- 5.2.21 Conforme determinação da Resolução nº 396/2011 e do CONTRAN em seu art. 2º, as imagens capturadas pelos equipamentos devem:
Registrar:
a) Imagem do veículo no momento do cometimento da infração, com possibilidade de verificação da placa do mesmo;
b) Velocidade aferida no momento da infração em km/h;
c) Data (dia, mês e ano) e horário (hora, minutos e segundos) da infração.
Conter:
a) Velocidade regulamentada considerada para o local da via em km/h;
b) Numeração sequencial de registro correspondente ao número de cada imagem;
c) Local da infração identificado de forma descritiva ou codificado;
d) Identificação do instrumento ou equipamento utilizado, mediante numeração estabelecida pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via;
e) O registro das imagens deve obedecer a Resolução citada e suas atualizações.
- 5.2.22 A imagem deve, ainda, conter a data de verificação do equipamento pelo INMETRO.
- 5.2.23 Os dados acima deverão ser registrados e anexados na imagem do veículo, no momento da sua captura pelo equipamento, de forma automática, sem necessidade de intervenção posterior de operador para indicação das referidas informações;
- 5.2.24 As imagens, no momento de sua captura, devem ser armazenadas criptografadas por algoritmo reconhecidamente seguro, com chave mínima de 256 bits, comprovado através de laudo de instituições privadas ou públicas e fundações de pesquisa e ensino, de forma que somente possam ser visualizadas por usuário autorizado e não por software comercial ou de terceiros, garantindo sempre o seu sigilo;
- 5.2.25 As imagens devem ter sua integridade e autenticidade garantida por um algoritmo de assinatura digital reconhecidamente seguro, com chave mínima de 256 bits, comprovado através de laudo de instituições privadas ou públicas, fundações de pesquisa e ensino, que impeça qualquer tentativa de adulteração;
- 5.2.26 As imagens deverão ter resolução mínima de 800X600, coloridas durante o dia e monocromáticas a noite.
- 5.2.27 O aproveitamento técnico das imagens capturadas pelo equipamento deverá ser de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento), comprovado a partir de testes práticos conforme previstos neste edital, termo de referência e seus respectivos anexos.
- 5.2.28 São consideradas válidas para efeito de cálculo do índice de aproveitamento técnico, aquelas em que possam ser utilizadas para lavratura correta de um auto de infração;
- 5.2.29 Veículos sem placa ou que apresentem problemas de leitura da mesma serão desconsiderados para efeitos de composição do índice.
A configuração dos parâmetros do equipamento só deverá ser efetuada por pessoal autorizado pelo **DETRAN-MS**, com proteção por senha individual, devendo, o equipamento no qual é realizada a configuração, estar em local protegido, fisicamente,



- contra o acesso de pessoas não autorizadas, tanto no Centro de Processamento de Imagem, como localmente, no próprio equipamento/sistema barreira eletrônica.
- 5.2.30 Deverão ser registrados no sistema (LOG) todas as alterações efetuadas, contendo, o registro respectivo, a identificação do responsável pelas alterações, bem como a data e horário em que ocorreram.
- 5.2.31 A funcionalidade LAP/OCR presente nos Equipamentos Tipo I e Tipo II, de acordo com os pontos e quantidades expressos no QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, anexo a este Termo de Referência, deverá detectar os veículos em trânsito, em pontos escolhidos de vias sob circunscrição da CONTRATANTE e deverá permitir a captação da imagem digital dos veículos, o reconhecimento automático da placa e identificar, mediante consulta ao banco de dados de cadastro de veículos fornecido pela CONTRATANTE em tempo real, a situação irregular ou não do mesmo, atendendo integralmente a todas as normas, regulamentações e legislação vigente e pertinente e especificamente do Código de Trânsito Brasileiro, SENATRAN e CONTRAN.
- 5.2.32 Deverá ser integrado ao Sistema de análise e inteligências – CINTURÃO DE SEGURANÇA.
- 5.2.33 Características metrológicas dos Equipamentos Tipo I e Tipo II:
- Intervalo de Medição: 30 a 250 km/h;
 - Resolução: 1 km/h;
 - Tensão nominal de alimentação: 110 VAC, 117 VAC ou 220 VAC;
 - Quantidade de faixas: mínimo 4 faixas.

5.3 CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS DO OCR (RECONHEMINTO ÓTICO DE CARACTERES) / LAP (LEITOR AUTOMÁTICO DE PLACAS)

- 5.3.1 Deverá capturar com qualidade as imagens dos veículos que utilizam placas de identificação de acordo com a figura I e II do ANEXO da Resolução do CONTRAN Nº 241, publicada no Diário Oficial da União em 04/07/2007 e também de acordo com a figura I e II do ANEXO I da Resolução do CONTRAN Nº 780 de junho de 2019, ou alterações subsequentes da legislação em específico, e que estejam dentro das faixas de rolagem nos locais monitorados;
- 5.3.2 Deverá identificar automaticamente através de reconhecimento automático de placas (Leitura Automática de Placas - LAP), os veículos em trânsito, inclusive com velocidades superiores a 80km/h em um tempo médio de até 0,5 (meio) segundo;
- 5.3.3 Deverá realizar a captura das imagens dos veículos com qualidade, independentemente da luminosidade ambiente, podendo ser utilizado iluminador anti-ofuscante para operação noturna;
- 5.3.4 Deverá identificar placas com diferentes cores de fundo (cinza, vermelho, verde, azul e branca);
- 5.3.5 Deverá possibilitar através de software específico a percepção das variações de iluminação ambiente, e automaticamente realizar os ajustes necessários para captação otimizada das imagens, aumentando a funcionalidade das câmeras e lentes;
- 5.3.6 Deverá possibilitar a conexão em rede com o computador disponibilizado pela CONTRATADA, para descarga das imagens reconhecidas e dados coletados da operação;
- 5.3.7 Deverá permitir a instalação e operação do equipamento para o reconhecimento de placas dianteiras ou traseiras, conforme solicitação da CONTRATANTE;
- 5.3.8 Deverá possibilitar o acesso ao banco de dados do cadastro de veículos a ser disponibilizado pela CONTRATANTE;



- 5.3.9 Deverá permitir operação diurna e noturna;
- 5.3.10 Deverá permitir o ajuste de brilho, contraste, correção de gama e configuração da lente utó-íris de modo a melhorar a qualidade das imagens capturadas.
- 5.3.11 Características funcionais do sistema aplicativo:
- 5.3.11.1 Deverá possibilitar confrontar a placa reconhecida com o Banco de Dados de Veículos em situação irregular disponibilizado pela CONTRATANTE;
- 5.3.11.2 Em se constatando irregularidade, o sistema deverá indicar qual a irregularidade bem como armazenar seus dados para fins estatísticos posteriores;
- 5.3.11.3 Deverá alcançar minimamente, um índice de leitura correta de placas igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) comprovado a partir de testes práticos conforme previstos neste edital, termo de referência e seus respectivos anexos.
- 5.3.11.4 Consideram-se placas lidas corretamente, as placas cuja identificação de seus caracteres possa ser realizada a olho nu por um agente de trânsito.

6 EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM LOCAIS RESTRITOS

6.1 Os equipamentos que compõem o sistema de controle de tráfego de veículos em locais restritos deverão monitorar todas as faixas de rolamento que compõem as vias, capturando as imagens dos veículos de categoria comercial através de câmeras estrategicamente posicionadas. O sistema deverá possuir uma câmera de captura de imagens por faixa de rolamento, além de uma câmera para captura da imagem de forma panorâmica do local, caracterizando o veículo infrator. O sistema deverá gerar todas as informações necessárias para a realização dos autos de infração (AIT).

Características funcionais dos equipamentos para controle de tráfego de veículos em locais restritos, composto de: detector de eixos (do tipo piezo elétrico), detector de rotação dupla (do tipo piezo elétrico), laço detector e processador de via.

O equipamento deverá possuir recurso de Reconhecimento Óptico de Caracteres (Pontos de OCR) para ser integrado ao Sistema de Análises e Inteligência (Cinturão de Segurança).

O sistema de forma automática deverá:

- Compor a categoria dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento;
- Identificar a quantidade de eixos que o veículo possui;
- Capturar a imagem da placa do veículo de categoria comercial (frontal ou traseira, dependendo do posicionamento do dispositivo);
- Capturar a imagem do veículo através de imagem panorâmica;
- Gerar relatórios estatísticos do fluxo veicular por faixa de rolamento.

6.2 O sistema deverá ser composto basicamente por:

- a) *Processador de via*: Equipamento destinado responsável pela leitura dos sensores, composição das categorias, captura das imagens, relatórios estatísticos, armazenamento e descarga (através de dispositivo apropriado) dos dados coletados.
- b) *Câmera de captura de imagem*: Câmera destinada a captura a imagem da placa do veículo. Esta câmera deverá possuir definição de imagem suficiente para a perfeita visualização da placa do veículo infrator em período diurno e noturno.
- c) *Detector de Eixos*: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si, na faixa de rolamento da via, de forma a



realizar a contagem de eixos que passam pela via, bem como seu sentido de direção (se eixo à frente ou eixo à ré).

- d) *Detector de Rodagem Dupla*: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si a um ângulo de 45° da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a existência de rodagens duplas dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento.
- e) *Detector de Veículo*: Composto por placa interface e laço detector em forma de losango com dimensões de 1,80m x 1,80m, instalados estrategicamente na faixa de rolamento da via.

A combinação do acionamento dos sensores deverá informar a categoria dos veículos que trafegam por cada faixa de rolamento da Via.

Na época da instalação, a empresa vencedora fornecerá os desenhos e projetos para aplicação dos sensores nas faixas de rolamento. Demonstrando claramente seu posicionamento, bem como as distâncias necessárias entre si.

Tabela de Composição das Categorias

| CATEGORIAS | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE EIXOS | EXISTÊNCIA DE RODAGEM DUPLA | MASSA METÁLICA |
|-------------------|--|---------------------|-----------------------------|----------------|
| CAT 1 | Veículos de Passeio | 2 | Não | Sim |
| CAT 2 | Ônibus e Caminhão de dois eixos | 2 | Sim | Sim |
| CAT 3 | Ônibus (tribus) e caminhão de três eixos | 3 | Sim | Sim |
| CAT 4 | Caminhão de quatro eixos | 4 | Sim | Sim |
| CAT 5 ou superior | Caminhão de cinco eixos ou mais | 5 ou mais | Sim | Sim |

O sistema deverá permitir a programação do tipo de Categoria que poderá circular pelas vias restritas, bem como a faixa de horário e os dias da semana.

A energização dos pontos que receberão os equipamentos aqui requeridos será de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

7 ÓCULOS INTERATIVO COM LEITOR AUTOMÁTICO DE PLACAS (LAP)

Os óculos interativos com leitor automático de placas, tem a função de interagir e transmitir em tempo real todas as informações captadas em campo, através dos agentes de trânsito, com o centro de controle, é ainda uma ferramenta importante para a realização de BLITZ.



Através dos óculos, o agente deverá se conectar, interagir e resolver problemas em uma variedade de situações. A realidade aumentada, combinada com a inteligência artificial, permitirá ao agente tomadas de decisões e ações mais precisas.

Os óculos interativos deverão ser uma ferramenta de comunicação que permitirá ao centro de controle estar mais próxima dos processos operacionais através de uma série de interações.

PRINCIPAIS FUNÇÕES DOS ÓCULOS INTERATIVOS:

LEITURA E RECONHECIMENTO DE PLACAS DE VEÍCULOS

Importante ferramenta para a realização de BLITZ.

Deverá identificar os veículos de forma automática, através da leitura de placas (sistema LAP) incorporada aos óculos, facilitando o controle da frota, fiscalização de licenciamento, restrições, faixas de rolamento exclusivas, controle de vagas especiais, veículos sinistrados, veículos de cargas diferenciadas etc.

As leituras, imagens e dados deverão ficar disponibilizados em um relatório de forma automática e online.

Agilidade e precisão

Através dos óculos, mesmo andando o agente com a informação em tempo real deverá executar a checagem de cada placa de forma automática utilizando o recurso de LAP dos óculos (considerando que cada veículo tenha, em média 2,5 metros) a inspeção ocorrerá em 2,5 segundos, ou seja, um ganho de produtividade com capacidade de fiscalização de 25 veículos por minuto.

Durante o processo de BLITZ, deverá informar, quando houver, as restrições dos veículos durante a aproximação, tais informações deverão ser compartilhadas, orientando a equipe qual a melhor forma de abordagem e quais veículos deverão ser averiguados, todo o processo deverá ser realizado em tempo real possibilitando ainda a emissão de relatórios.

Deverá permitir as seguintes plataforma de comunicação entre agente e centro de controle

- Compartilhamento de câmeras
- Chamada múltipla
- Compartilhamento de tela
- Anotações na tela
- Registros em vídeos e fotos

INSPEÇÃO E VISTORIA REMOTA

Permitirá a Inspeção e avaliação remota de cargas, infraestruturas, estacionamentos, terminais, parques, vias, eventos e etc.

Os especialistas técnicos podem facilmente instruir e resolver problemas a distância da equipe de campo.

AUXILIO A SEGURANÇA PÚBLICA

Através do recurso de LAP, identificar os veículos que não possuem condições de circulação por questões de restrições específicas, os óculos deverão gravar e fotografar, transmitindo as informações em tempo real para que o centro de controle tome as providências necessárias.



SAÚDE PÚBLICA

Através das imagens com transmissão em tempo real e da capacidade de interação dos óculos, o agente poderá, se necessário for, realizar algum atendimento de emergência orientado por profissional competente a partir do centro de controle.

MONITORAMENTO EM TEMPO REAL

Além de gravar e fotografar todos os ambientes em que passa, deverá ser capaz de transmitir as imagens captadas pelos óculos para um central remota que poderá interagir com os agentes de campo por meio de comando de voz, imagens, edição na tela, etc.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINÍMAS

| | |
|----------------------|--|
| Temperatura: | -10°C ~40°C |
| Peso: | 93g |
| Grau de Proteção: | IP IP52 |
| Redução de Ruído: | 90db |
| Tipo de Exibição: | Guia geométrico de ondas |
| FOV: | 40° |
| Resolução: | 1280x720 (Monocular) |
| Taxa de atualização: | 60Hz |
| Transmitância: | 95% |
| CPU: | Amlogic 905D3 |
| Sensores: | IMU de 9 eixos, GPS, sensor de luz, câmera, sensor de proximidade, microfone array |
| Câmera: | 8M pixels, streaming de vídeo 1080p |
| Bateria: | 10000mah ou 8 horas |
| Armazenamento: | 32 GB |

8 SISTEMA DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIAS – CINTURÃO DE SEGURANÇA

O sistema deverá ser composto de Central de Análises e Monitoramento (CAM); estações de pesquisas; Pontos De Coleta De Imagens (PCLI) e pontos de OCR, que contemple a instalação, operação e manutenção.

A central de análises e monitoramento deverá ser composta de vídeo wall, composto no mínimo por 6 televisores de 42" de alta resolução, fixada em painel na parede, para reprodução das imagens em tempo real; 6 computadores com monitores de 22" com capacidade de processamento de imagens de alta resolução, arquivos de infrações de trânsito para reprodução das imagens em tempo real, operação das câmeras e processamento das infrações de trânsito; mesa plataforma com 6 lugares para acondicionamento dos computadores. Os equipamentos de rede e links de dados para interligação da central com a empresa fornecedora dos dados e imagens, também são de responsabilidade da contratada, bem como os softwares de gestão para o monitoramento, visualização e processamento das infrações.

8.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1.1 DEFINIÇÃO DE SIGLAS UTILIZADAS



8.1.1.1 (PCL) Ponto de Coleta: O ponto de coleta poderá ser dois tipos:

- (PCLI) Ponto de Coleta de Imagens: O ponto de coleta de Imagens é o conjunto integrado de infraestrutura, hardware e software, destinado a detectar, capturar e enviar para a Central de processamento, as imagens de todos os veículos que passarem por ele, juntamente com as informações do local, data-hora da passagem, faixa de rolagem, sentido etc.
- (PONTOS OCR) Pontos de Reconhecimento Óptico de Caracteres (Pontos de OCR) oriundos dos equipamentos de fiscalização eletrônica: O ponto OCR é o conjunto integrado de infraestrutura, hardware e software, destinado a realizar a leitura das placas veiculares de todos os veículos que passarem por ele e enviar para a Central de processamento, os caracteres lidos, as imagens (se disponíveis) e todas as informações do local, data-hora da passagem, faixa de rolagem, sentido etc.

8.1.1.2 (CAM) Central de Análises e Monitoramento: A central de monitoramento será o local destinado ao gerenciamento das informações de todos os PCLs.

8.1.1.3 (SISTEMA DE ANÁLISES): Sistema de recepção de imagens, extração de dados, armazenamento, análises e inteligência. Solução que deverá ser capaz de receber imagens de todos os veículos que passarem pelos Pontos de Coleta (PCLs), registrar e processar as mesmas que serão processadas e armazenadas na CAM.

8.1.2 **A SOLUÇÃO NO PONTO DE COLETA DE IMAGENS (PCLI) DEVERÁ:**

8.1.2.1 Detectar a presença e capturar imagens de todos os veículos que trafegarem por todas as faixas de rolamento existentes nos locais previamente definidos para a instalação de PCLIs.

8.1.2.2 Detectar veículos trafegando em velocidade igual ou inferior a 140 km/h.

8.1.2.3 As imagens capturadas deverão ser coloridas durante o dia e em preto e branco durante a noite ou em períodos de baixa ou baixíssima luminosidade.

8.1.2.4 Capturar no mínimo 2 (duas) imagens de cada veículo que trafegue pelos PCLIs, configuráveis a critério do operador, nas quais apareça à respectiva placa veicular e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como modelo e sinais distintivos diversos.

8.1.2.5 Funcionar no período noturno utilizando-se de iluminação que não ofusque os olhos e conseqüentemente não denunciando o local físico onde está sendo efetuada a coleta de imagens.

8.1.2.6 Enviar as imagens capturadas por todas as câmeras instaladas no local à CAM, por meio de rede TCP/IP.

8.1.2.7 Classificar automaticamente os tipos veiculares para envio desta informação juntamente com a(s) imagem(s) sendo minimamente exigidas as seguintes

8.1.2.8 classificações: Carro, motocicleta, caminhão, ônibus, Van/Furgão, caminhonete e Carro forte.

8.1.2.9 Os pontos de coleta de imagens (PCLI) por se tratar de um cinturão de segurança e não exigir um determinado ponto exato para instalação, poderão variar para frente ou para trás dependendo das dificuldades que a CONTRATADA obtiver, porém, para efeito de proposta comercial, devem ser considerados que o ponto de energia elétrica até o PCLI será de responsabilidade do CONTRATANTE e que todas as interferências que possam ocorrer, também serão solucionadas pelo CONTRATANTE.

8.1.3 **A SOLUÇÃO NO PONTO OCR DEVERÁ:**



- 8.1.3.1 Detectar a presença e fazer a leitura das placas de todos os veículos que trafegarem por todas as faixas de rolamento existentes nos locais previamente definidos para a instalação de pontos OCRs.
- 8.1.3.2 Detectar e fazer a leitura da placa veicular.
- 8.1.3.3 A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá possuir um índice mínimo de 85% de leituras corretas, considerando-se imagens eleitas como legíveis.
- Serão consideradas imagens legíveis, aquelas cujos caracteres forem perfeitamente reconhecidos pelo olho humano, desconsiderando-se àquelas com um ou mais caracteres que suscitem dúvidas ou que sofreram interferências naturais como reflexos, efeitos glare ou flare etc.
- 8.1.3.4 A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá atender a todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do MERCOSUL.
- 8.1.3.5 Funcionar no período noturno utilizando-se de iluminação que não ofusque os olhos e conseqüentemente não denunciando o local físico onde está sendo efetuada a leitura das placas.
- 8.1.4 **A SOLUÇÃO DE SOFTWARE DEVERÁ:**
- 8.1.4.1 Utilizar login único para todo o sistema, permitindo deste momento em diante entrar em qualquer módulo, respeitando as permissões de acesso de cada usuário, sem a necessidade de um novo login;
- 8.1.4.2 Permitir o cadastramento e validação de telefones celulares para todas as interações exigidas ao longo deste Termo de Referência;
- 8.1.4.3 Suportar base única de cadastro de usuários e senhas, veículos, indivíduos e endereços que serão utilizados para acesso a TODOS os módulos da solução proposta, que exigirem autenticação;
- 8.1.4.4 Disponibilizar módulos gerenciadores automáticos (sem intervenção humana), que serão designados “módulos extratores de informações”, capazes de tratar, processar e obter informações das imagens recebidas dos PCLs e que serão utilizadas pelos módulos inteligentes do Sistema ofertado para análises sobre comportamentos criminais, tais como: caracteres alfanuméricos da licença de veículos e classificação de tipos veiculares;
- 8.1.4.5 A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá possuir um índice mínimo de 85% de leituras corretas, considerando-se imagens eleitas como legíveis e deverá atender a todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do MERCOSUL;
- 8.1.4.6 As classificações veiculares deverão ser no mínimo as seguintes: Carro, motocicleta, caminhão, ônibus, Van/Furgão, caminhonete e carro forte;
- 8.1.4.7 As classificações veiculares deverão basear-se unicamente na capacidade de processamento da imagem inclusive para veículos sem placas;
- 8.1.4.8 Os módulos extratores de informações deverão ser capazes de absorver imagens advindas de todas as câmeras que compõem o sistema;
- 8.1.4.9 Garantir o armazenamento das imagens relativas às passagens veiculares, recebidas e processadas, ainda que das mesmas não tenha sido possível a extração de informações passíveis de uso pela solução;
- 8.1.4.10 Armazenar as imagens, após os processamentos, por no mínimo 180 dias, todas as informações extraídas das imagens pelo processamento, de forma que seja possível serem pesquisadas;



8.1.4.11 Disponibilizar módulo para cadastramento de dados referentes a “fatos ocorridos”, (que possuam Boletins de ocorrência) e “atos classificáveis como delituosos” (que não possuam boletins de ocorrência) e o agrupamento de informações sobre suas ENTIDADES (elementos de informações que referenciam ou identificam alguém ou algo relacionado ao fato registrado no sistema).

8.1.5 Este modulo, ora em diante, será referenciado apenas por “REGISTRO DOS FATOS” e deverá:

8.1.5.1 Considerar como ENTIDADES de um FATO no mínimo:

- Múltiplos indivíduos, múltiplos veículos, múltiplos objetos relacionados ao fato, múltiplos endereços eletrônicos (links) com informações relacionadas ao fato.
- Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a condição de ser privado, com acesso somente para o usuário responsável pelo cadastro.
- Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a permissão de acesso para outros operadores da mesma CAM devendo ser no mínimo para:
 - Para todos os operadores.
 - Para um ou mais grupos de operadores predefinidos pelo administrador.
- Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a permissão para compartilhamento dessas informações para operadores de outras CAMs que utilizarem a mesma solução, devendo ser no mínimo para:
 - Para todos os operadores das CAMs.
 - Para um grupo de operadores das CAMs, predefinidos para esta finalidade.
- Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento com geração de alarmes, sendo obrigatório no mínimo dois tipos de monitoramento a saber:
 - Monitoramento Simples: Monitoramento sem exigências de identificação do operador e assinatura após os alarmes.
 - Monitoramento Supervisionado: Monitoramento que exigirá, após os alarmes, uma sequência de passos pelos operadores com posterior verificação por usuários de hierarquias superiores (administradores ou supervisores).
- Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento de qualquer tipo; que seja definido o nível de semelhança entre a informação cadastrada e a informação extraída da imagem e que quando esta semelhança existir, provoque um alarme. (Considerar semelhança quando os caracteres da placa veicular, extraídos da imagem, forem coincidentes com a informação cadastrada, sendo no mínimo para 5, 6 ou 7 caracteres idênticos).
- Deverá ser permitida a definição de intervalo de tempo para que o nível de semelhança anteriormente definido seja considerado.

8.1.5.2 Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionado para monitoramento, que seja definida uma periodicidade para a validade do monitoramento, podendo-se escolher em quais dias da semana, em quais intervalos de horas, quais PCLs e para quais câmeras o sistema emitirá alarmes;

8.1.5.3 Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionado para monitoramento, que sejam definidos os telefones celulares previamente cadastrados para os quais, o sistema enviará os alarmes;

8.1.5.4 Permitir que qualquer operador com as devidas permissões de acesso atribuídas, adicione anotações contributivas sobre um fato, que fique registrada durante todo o ciclo de existência deste fato.



- 8.1.5.5 Permitir a qualquer momento a visualização de todas as alterações nos registros dos fatos, efetuadas por qualquer operador.
- 8.1.5.6 Possuir módulo que possibilite a exibição e gerenciamento dos alarmes no mínimo para os monitoramentos SIMPLES e SUPERVISIONADO, anteriormente definidos, devendo:
- 8.1.5.7 Possibilitar que a cada alarme SIMPLES ocorrido, o operador possa visualizar na mesma tela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o monitoramento em questão.
- 8.1.5.8 Possibilitar que a cada alarme SUPERVISIONADO ocorrido, o operador possa visualizar na mesma tela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o monitoramento em questão e também para os PCLs.
- 8.1.5.9 Gerar os alarmes com sons absolutamente diferentes para os monitoramentos SIMPLES E SUPERVISIONADOS.
- 8.1.5.10 Emitir alarmes, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, placa veicular parcialmente igual àquela cadastrada para monitoramento, respeitando o nível de semelhança definido pelo usuário, exibindo a data, a hora, o local, quais caracteres são divergentes daqueles previamente cadastrados e respectivas imagens, de forma a possibilitar alarmes de placas de veículos possivelmente adulteradas.
- 8.1.6 Quando o monitoramento for SUPERVISIONADO, também deverá:
- 8.1.6.1 Possuir alarme visualmente diferenciado quando a geração do mesmo ocorrer a partir de um REGISTRO DE FATO que não contiver referência a um boletim de ocorrência de forças de segurança como Guarda Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar etc.
- 8.1.6.2 Permitir envio de notificações, por ocasião dos alarmes, para telefones celulares previamente cadastrados, ativados e autorizados.
- 8.1.6.3 Possuir módulo que permita a supervisão dos alarmes finalizados pelos operadores, devendo:
- Possibilitar que somente os alarmes já assinados anteriormente e ainda não supervisionados, sejam apresentados.
 - Permitir a finalização do alarme pelo supervisor.
 - Permitir a partir da tela, a exibição de representação gráfica de uma linha do tempo que mostre os intervalos de tempo que o sistema levou para receber as imagens desde o ponto de coleta até a CAM, o tempo necessário para seu processamento e o tempo para disparo de evento de alarme.
- 8.1.6.4 Possuir módulo de pesquisa capaz de retornar dados de todos os PCLs e as imagens recebidas dos PCLs e dos pontos de OCR (quando disponíveis).
- 8.1.6.5 Possibilitar a utilização de no mínimo 2 (duas) estações de pesquisas na CAM, operando de forma simultânea e suportando múltiplas requisições de pesquisas.
- 8.1.7 Permitir que nos módulos de pesquisas, sejam possíveis as realizações, no mínimo, das seguintes funcionalidades:
- 8.1.7.1 Permitir que os resultados das pesquisas sejam exibidos através de interface gráfica interativa, em múltiplos quadrantes (formato popularmente conhecido como mosaico), nos quais constem as imagens e as respectivas informações associadas a cada passagem veicular, de maneira a poder-se visualizar simultaneamente o mínimo de 8 quadrantes.
- 8.1.7.2 Permitir a pesquisa no banco de dados por sequência de caracteres exatos, por sequência de caracteres contidos e por caracteres coringas.



- 8.1.7.3 Permitir, quando a pesquisa no banco de dados for filtrada por intervalo de data/hora, que apresente todas as imagens referentes às passagens veiculares, mesmo que por qualquer motivo não tenha sido possível extração de informações pelos sistemas automáticos.
- 8.1.8 Permitir pesquisa que exiba apenas as passagens veiculares verificadas pelos seguintes critérios, de forma única e também combinados entre si:
- Por intervalo compreendido entre duas datas e horas distintas.
 - Por intervalo compreendido entre um único dia, entre duas horas distintas.
 - Em um único PCLI ou Ponto de OCR selecionado e o(s) respectivo(s) sentido(s) de direção dos veículos.
 - Em múltiplos PCLIs ou pontos de OCR selecionados e os respectivos sentidos de direção dos veículos.
 - Por classificação de tipos de veículos, suportando todos os tipos obtidos pelo processamento das imagens e possibilitar múltipla seleção dos mesmos.
- 8.1.8.2 Permitir, caso exista algum convênio de integração com bancos de dados de governos que retornem dados sobre veículos consultados, que as pesquisas de veículos possam ser, no mínimo, combinados entre: Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, número do RENAVAM, Chassi, Tipo do veículo, município, estado, existência de restrição.
- 8.1.8.3 Possuir representação gráfica de uma linha do tempo que mostre o tempo decorrido desde a captura da imagem até o armazenamento, destacando no mínimo, a data e hora de captura da imagem, data e hora de processamento e data e hora do recebimento da imagem pelo servidor.
- 8.1.8.4 Permitir zoom digital progressivo, aplicação de brilho e contraste nas imagens vinculadas aos resultados das pesquisas efetuadas utilizando-se somente do mouse e aplicando as alterações instantaneamente.
- 8.1.8.5 Permitir a associação manual de uma determinada passagem veicular a um determinado fato registrado, inserindo a placa do veículo como uma entidade.
- 8.1.8.6 Permitir que a partir do mosaico de exibição dos resultados de pesquisas, possa-se proceder a correção das placas lidas pelo sistema e que tais correções possam ser auditadas.
- 8.1.8.7 Permitir, que o resultado da pesquisa possa ser georreferenciado em mapa, mostrando no mínimo as últimas 20 passagens veiculares detectadas.
- 8.1.9 Dispor de módulos de análises de correlacionamentos:
- 8.1.9.1 Que identifique, veículos com registros de movimentações correlacionadas entre si, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar uma ou mais placas veiculares.
- 8.1.9.2 Que identifique, veículos com registros de movimentações correlacionadas, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar de forma combinada, no mínimo:
- Registros de roubo, furtos ou roubos e furtos.
 - Uma ou mais classificações atribuídas aos veículos inseridos nos Boletins de Ocorrências ou outros delitos cadastrados nos registros de fatos, tais como: produto, recuperado, suspeito etc.



- Intervalo de tempo retroativo em dias, que será considerado para a análise, devendo ser no mínimo para os últimos 7 dias, 30 dias ou todo o tempo de cadastro admitido pelo sistema.
- 8.1.10 Disponibilizar módulo de análise correlacional expansível, que aponte veículos com movimentações coincidentes com outros veículos exibindo o resultado em um gráfico interativo na forma de “rede complexa”, (Um grafo, que se representa por um conjunto de nós ligados por arestas formando uma rede que permite representar relações) que destaque visualmente o grau de coincidência da movimentação de todos os veículos do resultado, devendo utilizar de forma combinada:
- Placa do veículo alvo da análise.
 - Número mínimo de correlações
 - Período em data/hora.
- 8.1.11 A tela resultante da análise deverá ser em interface gráfica interativa e permitindo no mínimo:
- 8.1.11.1 Expandir qualquer nó da “rede complexa” para visualizar outros veículos correlacionados ao nó expandido;
- 8.1.11.2 Exibir a placa, as imagens e o número de veículos correlacionados;
- 8.1.11.3 Que apareçam visualmente destacados na rede complexa, os nós relacionados aos “REGISTROS DOS FATOS”.
- 8.1.12 Disponibilizar módulo de análise computacional, que identifique de forma automática (sem intervenção humana) possíveis veículos clonados, gerando notificações no painel de informações.
- 8.1.13 A solução proposta deverá disponibilizar módulo de atendimento e despacho, que permitirá que a central de atendimento possa controlar um ou mais atendimentos simultâneos, cadastrar locais, fatos e naturezas, despachar viaturas acompanhando em tempo real todos as etapas dos atendimentos.
- 8.1.14 Este módulo deverá minimamente:
- 8.1.14.1 Permitir a utilização da mesma base de endereços do registro dos fatos da solução ofertada.
- 8.1.14.2 Permitir a autenticação dos usuários, utilizando a mesma base de usuários da solução ofertada.
- 8.1.14.3 Permitir a criação das guarnições com informações sobre seus integrantes, qual o integrante responsável e quais (um ou mais) meios de deslocamento.
- 8.1.14.4 Disponibilizar interface gráfica onde seja possível visualizar em uma só tela, os atendimentos abertos, em atraso, em andamento e as prioridades de cada um dos atendimentos (conforme definidas pelo usuário), guarnições disponíveis para despacho e guarnições já empenhadas.
- 8.1.14.5 Gerar automaticamente, após o cadastramento do atendimento, um número de protocolo único.
- 8.1.14.6 Permitir o gerenciamento das guarnições, controlando no mínimo:
- Quilometragem percorrida, horários de trabalho, setores patrulhados, composição por indivíduos e meios de transportes utilizados.



- 8.1.14.7 Permitir o acompanhamento em tempo real no mínimo dos seguintes dados de cada atendimento:
- Tempo decorrido desde o início do atendimento.
 - Prioridade do atendimento, diferenciado por cor.
- 8.1.14.8 Permitir, após um cadastramento de um atendimento solicitado, visualizar-se na mesma tela, os atendimentos e as guarnições, de forma a observar-se quais as guarnições estão livres para que sejam designadas a cada atendimento.
- 8.1.14.9 Exibir as guarnições e seus respectivos status, identificando quais estão disponíveis e quais estão em atendimento, utilizando diferentes cores para cada status.
- 8.1.14.10 Permitir a qualquer tempo, anexar ao despacho, um ou mais documentos digitalizados que deverão permanecer anexos aos mesmos, como por exemplo: fotografias colhidas durante o procedimento do agente.
- 8.1.14.11 Permitir rotina de encerramento dos despachos, suportando a inserção de dados referentes aos mesmos e liberando sequencialmente cada uma das guarnições empenhadas, em seguida, permitir rotina de encerramento do atendimento em questão, suportando a inserção de dados referentes ao mesmo.
- 8.1.14.12 Possuir integração com telefones celulares, previamente cadastrados e autorizados, que possibilitem, no mínimo:
- Quando a guarnição e sua respectiva composição forem criadas a partir da CAM, as informações relativas, deverão ser enviadas ao telefone celular da guarnição, gerando uma notificação sonora.
 - Quando a guarnição e sua respectiva composição forem criadas a partir de um telefone celular, as informações relativas deverão ser enviadas imediatamente à CAM, exibindo-a imediatamente aos operadores como guarnição disponível, através da interface gráfica da solução proposta.
- 8.1.14.13 Atribuir um ou tipos de deslocamento a cada guarnição, sejam estas, criadas através do dispositivo celular ou na própria CAM.
- 8.1.14.14 Cadastrar boletins de ocorrência, contendo no mínimo as seguintes informações:
- Dados de indivíduos ou veículos envolvidos;
 - Dados de apreensões realizadas;
 - Dados do local (rua, bairro etc.);
 - Dados de documentos diversos através da anexação de arquivos digitais (fotos, pdf, etc);
 - Assinaturas digitais dos envolvidos, quando necessárias.
- 8.1.14.15 Encerrar o despacho, tornando-se automaticamente disponível no mapa força da CAM.
- 8.1.14.16 Encerrar a guarnição.
- 8.1.15 Caixa de Proteção para Câmera**
- 8.1.15.1 A caixa de proteção para câmera (Case) deverá ser apropriada para uso externo, deve acondicionar perfeitamente as câmeras fornecidas e ter no mínimo as seguintes especificações:
- Deve possuir suporte para instalação em poste padrão radar, que possibilite o ajuste horizontal e vertical
 - Deve ser resistente a chuvas torrenciais e/ou fortes impactos d'agua.
 - Deve suportar a acomodação de 1 câmera de CFTV



- Desejável, tampa articulada com abertura superior
- Trava traseira com opção de uso de cadeado
- Deve possuir visor frontal em vidro e anteparo de proteção contra incidência lateral de luminosidade
- As entradas de cabos devem ser embutidas no suporte ou com prensa cabos de conector giratório

8.1.16 **Caixa de Proteção para Iluminador Infra-Vermelho**

8.1.16.1 O gabinete para o Iluminador (Case) deverá ser apropriado para uso externo, acondicionar perfeitamente o iluminador fornecido e ter no mínimo as seguintes especificações:

- Deve ser destinado ao uso em ambientes externos
- Deve possuir suporte para instalação em poste padrão radar, que possibilite o ajuste horizontal e vertical
- Deve ser resistente a chuvas torrenciais e/ou fortes impactos d'agua.
- Deve suportar a acomodação de 1 iluminador
- Ter suporte para prensa cabos.

8.1.17 **Câmera Digital**

8.1.17.1 Câmera digital Dia/Noite, capaz de mudar automaticamente de cor para a operação monocromática de acordo com a variação dos níveis de luz.

8.1.17.2 A câmera deve possuir resolução mínima de 1280 colunas por 720 linhas reais

8.1.17.3 A câmera deve possuir ajuste durante a configuração do back focus para abrir a Iris da lente ao máximo para garantir o perfeito foco do objeto de interesse dentro do campo de visão da câmera tanto de dia como de noite.

8.1.17.4 A câmera deve possuir interface de comunicação digital Ethernet com grande imunidade a ruídos.

8.1.17.5 A câmera deverá permitir controle remoto através da mesma interface digital padrão ethernet utilizada para a transmissão de vídeo, sem necessidade de qualquer adaptador adicional para configuração.

8.1.17.6 A câmera deverá permitir mudanças de ajustes e atualizações de firmware, de forma remota, de qualquer lugar, via protocolo IP.

8.1.17.7 A câmera deverá fornecer o modo dia/noite para realçar a visão noturna devido ao aumento da sensibilidade IR.

8.1.17.8 A câmera deverá possuir um filtro IR que modificará automaticamente do modo colorido para o monocromático se, eventualmente, houver um encerramento do nível de iluminação, ou por comando através da interface de comunicação, retornará ao modo colorido. Deverá possuir um sistema de mudança para o modo colorido que mantenha a estabilidade no limite de luminosidade entre os dois modos.

8.1.17.9 A câmera deverá ter alta sensibilidade à luz infravermelha.

8.1.17.10 Deverá trabalhar em escala da temperatura desejada de: 0C a +50C

8.1.18 **Câmera Digital com OCR**

8.1.18.1 Detectar a presença e fazer a leitura (reconhecimento óptico) das placas de todos os veículos que trafegarem por todas as faixas de rolamento existentes nos locais previamente definidos para a instalação de pontos OCRs.



- 8.1.18.2 Detectar e fazer a leitura da placa veicular, em ruas contendo faixas de rolagem com largura de até 4 metros, mesmo que o veículo se desloque lateralmente para qualquer um dos lados dentro dos limites das faixas sinalizadoras.
- 8.1.18.3 Detectar veículos trafegando em velocidade variando de 5 km/h - 120km/h.
- 8.1.18.4 O IR deve suportar distância de iluminação de, pelo menos, 20 metros.
- 8.1.18.5 Possuir recurso que permita a definição dos parâmetros de captura das imagens para múltiplos períodos de horários, no mínimo para: Tempo de exposição, ganho e brilho.
- 8.1.18.6 Resolução efetiva de, pelo menos 1980x1080
- 8.1.18.7 Deve possuir no mínimo 01 interface de rede Ethernet.
- 8.1.18.8 Possuir no mínimo 1 saída DE alarme (relé).
- 8.1.18.9 Deve suportar alimentação no range de 100 VAC ~ 240 VAC ou 12VDC ~ 24VDC.
- 8.1.18.10 Deve possuir suporte para fixação em postes, tubos ou paredes.
- 8.1.19 Iluminador Infravermelho.**
- 8.1.19.1 Deverá produzir iluminação infravermelha não visível ao olho humano, com intensidade suficiente para trabalho conjunto com a câmera ofertada de forma que esta última produza imagens com qualidade suficiente ao atendimento do todo exigido no Termo de referência.

9 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1 Deverá fornecer, disponibilizar e atualizar (inclusões e exclusões) do Banco de Dados do Cadastro de Veículos com eventuais irregularidades com periodicidade máxima de 1 (uma) vez por semana;
- 9.2 Deverá fazer a validação e o encaminhamento da notificação dos autos de infração.

10 APRESENTAÇÃO DE MAPA GEOREFERENCIADO

- 10.1 O subsistema de informações georreferenciadas é o aplicativo, ou conjunto de aplicativos responsável por apresentar os dados estatísticos dos equipamentos registradores de infrações e o estado de funcionamento dos mesmos em um mapa.
- 10.2 O(s) aplicativo(s) deverá(ão) permitir a visualização dos pontos de instalação de cada Equipamento (Tipo I e Tipo II) o sistema deverá possibilitar a visualização on-line do status de funcionamento dos dispositivos anexados.
- 10.3 O software deverá possibilitar a utilização de pelo menos os seguintes modos de visualização de mapas diferentes, sendo eles:
- Imagem de satélite com alta resolução;
 - Imagem em formato Mapa;
 - Híbrido (Imagem Satélite e tipo Mapa combinadas);
- 10.4 Deve apresentar em sua interface, o estado de funcionamento de cada equipamento monitorado. O monitoramento do estado de funcionamento deverá contemplar minimamente as seguintes situações através de indicativos únicos e intuitivos no próprio ícone que representa o aparelho:
- Funcionamento Normal
 - Estado do link de comunicações
 - Estado da unidade detectora (laços ou placa)
 - Estado da rede de energia que alimenta o equipamento

11 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES:



11.1 SISTEMA DE PROCESSAMENTO

SISTEMA WEB DE AUTOGESTÃO DE PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES (ELETRÔNICAS E MANUAIS) E MULTAS DE TRÂNSITO, RECURSOS E PAGAMENTOS).

Deverá ser fornecida uma licença de uso, sem limites de usuários para acesso à plataforma WEB de autogestão de processamento de Autos de Infração de Trânsito (AIT) municipais, recursos e pagamentos com as seguintes características mínimas:

O sistema deverá dispor de mecanismos para validação de forma e conteúdo das informações constantes nos Autos de Infração de Trânsito, garantindo o cumprimento das exigências do DENATRAN através de suas Portarias, Resoluções e Deliberações em vigor;

O sistema deverá dispor de mecanismos para validação dos dados mínimos de preenchimento obrigatório dos Autos de Infração de Trânsito, através das informações obtidas do Órgão Estadual de Trânsito;

O sistema deverá dispor de mecanismos que no caso de identificação do condutor infrator, por ocasião da lavratura do Auto de Infração de Trânsito por Agente Fiscalizador, seus dados deverão constar na notificação da autuação enviada ao proprietário;

O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração, o controle da arrecadação através da ficha de compensação bancária (padrão FEBRABAN), creditada diretamente na conta bancária determinada pelo DETRAN;

O sistema deverá possuir rotinas que efetuem o cadastramento e manutenção do controle da competência legal dos Agentes Fiscalizadores, impedindo que venham ser processados Autos de Infração de Trânsito gerados por pessoal sem a devida competência legal, conforme prevê o parágrafo 4º do art. 280;

O sistema deverá dispor de mecanismos para cadastramento e manutenção de grupos de usuários com suas respectivas permissões de acesso às rotinas, além de permissões nas operações de inclusão, alteração e exclusão. Deverá ser possível a atribuição de permissão ou não permissão à todas as rotinas do sistema (menus);

O sistema deverá dispor de mecanismos para cadastramento e manutenção de usuário e senha de acesso, sendo o mesmo vinculado a um grupo de usuário. O sistema deverá controlar horário de acesso ao sistema além de permitir o bloqueio de usuários;

O sistema deverá dispor de cadastro do DETRAN, sendo possível a inclusão e atualização de no mínimo os seguintes dados: código do órgão autuador, código do município, nome do DETRAN, CNPJ, nome da autoridade de trânsito, descrição do cargo da autoridade de trânsito, endereço do DETRAN, telefone para contato, site, e-mail, endereço da JARI, telefone da JARI. Além dos dados a rotina deve possibilitar também o registro das imagens do brasão do órgão e do brasão do governo;

O sistema deverá permitir o cadastro e manutenção dos registros referente aos agentes autuadores, sendo possível informar no mínimo os seguintes dados: código/matricula, nome completo, nome de guerra, convênio e horário de trabalho. O sistema deverá possibilitar também o registro da data de descredenciamento do agente, sendo controlado para que nenhum auto de infração com data posterior ao descredenciamento seja processado. O sistema deverá permitir que sejam definidos qual(is) equipamentos do tipo talonário eletrônico, poderão ser utilizado(s) pelos agentes autuadores;

O sistema deverá possibilitar a importação de lote de autos de infração manuais digitalizados, armazenando os arquivos em seu banco de dados;

O sistema deverá possuir mecanismo para transcrição (digitação) de dados a partir de imagens digitais das autuações, evitando o manuseio dos documentos originais nesse processo;



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

O sistema deverá garantir a consistência de forma e conteúdo das informações, constantes nas autuações, garantido o cumprimento das exigências da Portaria nº 59/2007 do DENATRAN, informando falhas no preenchimento das autuações;

O sistema deverá garantir a consistência dos dados cadastrais do veículo, confrontando as informações do auto de infração com as informações obtidas dos órgãos estaduais de trânsito;

O sistema deverá possuir mecanismos para consistência do prazo hábil para a expedição da notificação conforme inciso II, do parágrafo único, do Art. 281 do CTB;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam o acompanhamento dos registros de Auto de Infração até a efetiva geração da notificação de Autuação em prazo hábil;

O sistema deverá dispor de mecanismo que permita a emissão da notificação de autuação e de aplicação de penalidade conforme legislação em vigor;

O sistema deverá dispor de mecanismo que auxilie a administração no controle do talão de Auto de Infração de Trânsito que for outorgado a cada agente fiscalizador permitindo o controle de entrega e recebimento dos talões manuais aos agentes, bem como efetuar o recebimento dos autos de infração, possibilitando, a qualquer tempo, visualizar os autos e talões não entregues pelos agentes;

O sistema deverá dispor de mecanismo que permita a emissão da notificação de autuação e penalidade com o formulário de carta simples conforme padrão estabelecido pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);

O sistema deverá dispor de mecanismo que permita que o proprietário do veículo autuado exerça seu direito de indicar o infrator, previsto no parágrafo 7º do art. 257 do CTB, através de formulário que deverá fazer parte da notificação de autuação;

No caso de identificação do condutor infrator, por ocasião da lavratura da autuação por agente fiscalizador, na notificação da autuação ao proprietário, constar a identificação do condutor infrator;

O sistema deverá dispor de mecanismo que permita o controle e a reimpressão de notificações;

O sistema deverá dispor de mecanismo que permita integração com o sistema de talões eletrônicos de multa;

O sistema deverá dispor de rotina que permita o cadastro e manutenção do(s) equipamento(s) eletrônico(s) utilizado para fiscalização pelo DETRAN, sendo atribuídas aferições realizadas pelo INMETRO ou empresa certificada por este. O sistema deverá informar ao usuário as aferições que se encontram ativas e as aferições vencidas;

O sistema deverá dispor de mecanismo que verifique automaticamente a validade da(s) data(s) de aferição do(s) equipamento(s) eletrônico(s) não permitindo a geração de multas de trânsito, caso estes possuam aferições expiradas;

O sistema deverá dispor de mecanismo que não permita a indicação de condutor quando a mesma ocorrer na lavratura da autuação pelos agentes de trânsito;

O sistema deverá dispor de mecanismo que permita a emissão de protocolo de recebimento pela autoridade de trânsito das indicações de condutor;

O sistema deverá dispor de mecanismo que permita à autoridade de trânsito efetuar o cancelamento da autuação, quando verificar inconsistência da mesma;

O sistema deverá dispor de acesso às informações dos processos de Advertência, Defesa da Autuação, 1ª Instância (JARI) e recursos interpostos em 2ª Instância junto ao CETRAN;

O sistema deverá dispor de acesso às informações de indicações de condutores registradas nas multas aplicadas;

O sistema deverá possibilitar a emissão de auto de infração eletrônico para autuações lavradas por equipamento de detecção provido de registrador de imagem;

O sistema deverá possibilitar a emissão de auto de infração manual para autuações lavradas



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

por Agentes de Fiscalização de Trânsito, Policiais Militares e Guardas Municipais;

O sistema deverá dispor de mecanismo que possibilite a autoridade de trânsito administrar a entrada e o julgamento dos processos de Advertência, Defesa da Autuação, do recurso interposto à penalidade e recurso em 2ª Instância pelos proprietários/condutores autuados, sendo gerado pelo sistema: protocolo de recebimento de processo ao recorrente, capa de processo, notificação de resultado de processo endereçado ao requerente;

O sistema deverá ter opção de mecanismo em aceitar a inclusão de número de Processo para os recursos de Advertência, Defesa da Autuação, 1ª e 2ª Instância;

O sistema deverá dispor de mecanismo que permita excluir o registro das penalidades pagas ou canceladas pela JARI no banco de dados do Órgão Estadual de Trânsito;

O sistema deverá dispor de mecanismo que possibilite a autoridade de trânsito administrar a entrada e o julgamento dos processos de conversão de multa para advertência, pelos proprietários/condutores autuados, sendo gerado pelo sistema: protocolo de recebimento de processo ao recorrente e capa de processo;

O sistema deverá dispor de mecanismo que permita a autoridade de trânsito conceder e revogar efeito suspensivo para penalidades quando necessário, sendo gerado pelo sistema: protocolo de recebimento de processo ao recorrente e capa de processo;

O sistema deverá possuir ferramenta que possibilite o cadastramento, pelo usuário, de layouts de arquivos para importação de registros de infrações de trânsito, proveniente de equipamento fiscalizador eletrônico, permitindo a importação de arquivos de empresas distintas, com seus respectivos layouts, sem a necessidade de alteração no sistema;

O sistema deverá dispor de mecanismo que possibilite a importação de arquivo contendo registros de autuações aplicadas por equipamento fiscalizador eletrônico, conforme layout previamente cadastrado;

O sistema deverá dispor de mecanismo que possibilite a geração de arquivo de retorno e relatório, informando registros importados e possíveis divergências encontradas, após a importação do arquivo contendo registros de autuações aplicadas por equipamento fiscalizador eletrônico, sendo estes disponibilizados a empresa responsável para devidas providências;

O sistema deverá dispor de mecanismo que possibilite o cadastro e manutenção dos membros da JARI e a atribuição do relator responsável pelo processo de forma automática pelo sistema;

O sistema deverá fornecer, no momento da importação dos arquivos enviados/retornados do sistema DETRAN, relatório/listagem dos registros com retorno inconsistente possibilitando ao usuário do sistema a verificação da inconsistente. O sistema deverá dispor também de segunda via dos relatórios/listagens citados, podendo estes ser emitidos em qualquer tempo;

O sistema deverá fornecer mecanismo que permita o processamento de autuações referentes a veículos registrados em outros estados conforme implementação do manual do usuário RENAINF (Registro Nacional de Infrações de Trânsito) fornecido pelo Órgão Estadual de Trânsito;

O sistema deverá fornecer mecanismo que permita o tratamento dos registros rejeitados, enviados e retornados pelo sistema do DETRAN;

O sistema deverá fornecer mecanismo que permita o tratamento dos registros rejeitos enviados, e retornados pelo sistema RENAINF. O sistema deverá atender ao manual RENAINF e suas atualizações;

O sistema deverá fornecer ferramenta que permita o cadastro e manutenção de contas bancárias, utilizadas pelo DETRAN para arrecadação das autuações aplicadas;

O sistema deverá possuir mecanismo que possibilite a integração com sistema de Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito, contendo os seguintes recursos:

O sistema deverá permitir a visualização do registro de auto de infração com seus respectivos



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

dados anexos (fotografias e vídeos), quando for o caso;

O sistema deverá ser integrado a rede lógica da CONTRATANTE;

O sistema deverá possibilitar o cadastramento e manutenção de informações a respeito dos equipamentos utilizados no processo de fiscalização e autuação, sendo registradas as informações do dispositivo móvel e da impressora portátil;

O sistema deverá, ao receber um registro de autuação realizado em um novo logradouro informado pelo agente de trânsito, permitir ao usuário validar a informação, confirmando o cadastramento do novo logradouro ou associando o registro a um logradouro já existente;

O sistema deverá possibilitar o cadastramento e manutenção de informações a respeito dos logradouros e demais locais de infração;

O sistema deverá permitir a importação de lotes de imagens de autos de infração digitalizados. Deve permitir também a indexação e armazenamento digital dos autos de infração de trânsito;

O sistema deverá possibilitar a impressão de cópia dos Autos de Infração de Trânsito aplicados pelos agentes autuadores. Nos casos em que houver a impressão do auto de infração, pelo equipamento portátil, deverá ser disponibilizado, ao usuário do sistema, a imagem digitalizada do Auto de Infração. Nos casos em que não houver a impressão deverá ser disponibilizado auto de infração eletrônico;

O sistema deverá dispor de consultas que permitam ao operador do sistema localizar registro de auto de infração, por meio do número do AIT, placa, RENAVAM ou nome do proprietário do veículo, sendo apresentado em tela todas as informações da autuação;

O sistema deverá dispor de rotina que permita a validação das autuações realizadas pelos agentes autuadores, nos equipamentos portáteis. Esta rotina deverá permitir a visualização de todos os dados da autuação, bem como as medidas administrativas aplicadas e não aplicadas, o auto de infração emitido (quando for o caso) além das fotos e vídeos vinculados a autuação;

O sistema deverá possuir mecanismo que possibilite a administração receber os arquivos eletrônicos referentes aos pagamentos realizados através do licenciamento eletrônico, na rede bancária credenciada;

O sistema deverá possuir mecanismo que possibilite a administração efetuar o registro de pagamentos baseado em informações avulsas (borderô) disponibilizadas pelos bancos centralizadores na inexistência do movimento eletrônico;

O sistema deverá permitir a auditoria das ações dos usuários no sistema com informações como data, hora, endereço IP, nome de usuário e ação realizada;

O sistema deverá dispor de consulta de registros de infração de trânsito, apresentando todos os dados da autuação, notificações emitidas, veículo autuado, proprietário, condutor, protocolos emitidos para o auto de infração correspondente além das informações do(s) registro(s) de Pagamento(s) que porventura possam ocorrer. O sistema deverá ainda permitir a impressão dos dados consultados;

O sistema deverá possuir relatórios operacionais e gerenciais que auxiliem o DETRAN no acompanhamento das atividades e na tomada de decisões, sendo disponibilizado aos usuários no mínimo os seguintes relatórios:

O sistema deverá possuir interface de comunicação para inscrição das autuações vencidas e não pagas em dívida ativa, para tanto deverá ser capaz de realizar exportação de arquivo em layout devido pela CONTRATANTE para inclusão do registro referente a autuação;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento da produtividade dos operadores do sistema;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento mensal das autuações aplicadas de acordo com o tipo de Auto de Infração, poderá ser emitido para todos os agentes autuadores ou somente para um tipo de agente autuador selecionado. O operador



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

do sistema poderá determinar qual o intervalo de data que o relatório deve considerar;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento mensal das autuações aplicadas de acordo com o tipo de agente autuador (Guarda Municipal, Policial Militar e Agente de Trânsito), sendo visualizada a quantidade de multas válidas, inválidas e aplicadas para cada tipo, bem como o percentual que cada tipo representa do total de autuações aplicadas no mês. O operador do sistema poderá determinar qual o intervalo de data que o relatório deve considerar;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento da frota de veículos;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o histórico da frota de veículos;

O sistema deverá possuir relatórios de autuações aplicadas por agente autuador, sendo mostrada a quantidade de multas válidas, inválidas, e o total de autuações aplicadas no período definido pelo operador do sistema. O operador poderá definir o período (data de infração) que o relatório deve considerar, também poderá definir o status dos registros de autuação optando por considerar todos os autos aplicados, somente os autos validos ou somente os autos inválidos;

O sistema deverá permitir ao operador do sistema a geração de relatório de autuações aplicadas de acordo com o tipo de agente autuador (Guarda Municipal, Policial Militar e Agente de Trânsito), sendo mostrada a quantidade de multas válidas, inválidas, e o total de autuações aplicadas no período definido pelo operador do sistema de todos os agentes do tipo definido;

O sistema deverá possuir relatórios de autuações aplicadas por agente autuador e enquadramento, sendo apresentados os totais e percentuais de autos aplicados por agente autuador para cada enquadramento. O operador do sistema poderá definir o período (data de infração) que o relatório deve considerar, também poderá definir o status dos registros de autuação optando por considerar todos os autos aplicados, somente os autos validos ou somente os autos inválidos;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por enquadramento, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pelo enquadramento para cada tipo de agente autuador além do total geral de autuações aplicadas para o enquadramento e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por desdobramento, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pelo desdobramento para cada tipo de agente autuador além do total geral de autuações aplicadas para o enquadramento e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por artigo, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pelo artigo para cada órgão autuador além do total geral de autuações aplicadas para o Artigo e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por gravidade, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pela gravidade para cada órgão autuador além do total geral de autuações aplicadas para a gravidade e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por competência, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pela competência para cada tipo de agente autuador além do total geral de autuações aplicadas para a competência e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por tipo de infrator (condutor, proprietário, transportador, etc), sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas para o tipo de infrator para cada tipo de agente autuador além do total geral de autuações aplicadas para o infrator e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por dia do mês, sendo visualizada a quantidade de autuações válidas e inválidas de cada tipo de autuação (manuais, talonário eletrônico etc.), além do total de autuações aplicada no dia do mês em período definido pelo operador do sistema;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por dia da semana, sendo visualizada a quantidade de autuações válidas e inválidas de cada tipo de autuação (manuais, talonário eletrônico etc.), além do total de autuações aplicada no dia da semana em período definido pelo operador do sistema;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por faixa de hora, sendo visualizada a quantidade de autuações válidas e inválidas de cada tipo de autuação (manuais, talonário eletrônico etc.), além do total de autuações aplicada na faixa de horário em período definido pelo operador do sistema. O sistema deverá definir os intervalos em 01 hora;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por tipo de veículo, sendo apresentada a quantidade de autuações de cada tipo de autuação (manuais, talonário eletrônico) além do total de multas aplicadas para cada tipo de veículo (conforme tabela do DENATRAN) em período definido pelo operador do sistema;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações canceladas, sendo possível o operador do sistema, informar o tipo de autuação (manuais, talonário eletrônico) ou o tipo de autuador (Guarda Municipal, Policial Militar, Agente de Trânsito, etc.), sendo apresentadas as quantidades de autuações canceladas por cada motivo além do percentual que cada motivo representa sobre o total de cancelamento.

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento do total de autuações aplicadas de cada agente autuador, sendo possível o operador do sistema, informar o tipo de autuação (manuais, talonário eletrônico, ou o tipo de autuador (Guarda Municipal, Policial Militar e Agente de Trânsito), sendo além do total de multas aplicadas a quantidade de autuações válidas, substituídas e canceladas para cada agente autuador em período definido pelo operador do sistema;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por logradouro, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas em cada logradouro, para cada tipo de autuação (manuais, talonário eletrônico, etc.), e por enquadramento, atendendo a lei federal 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004, além do total geral de autuações aplicadas no logradouro e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;

O sistema deverá possuir relatório gerencial, em que ao definir o tipo de agente autuador (Guarda Municipal, Policial Militar e Agente de Trânsito) o sistema permita o acompanhamento das autuações aplicadas por logradouro para o tipo de agente definido, sendo apresentada a quantidade de multas aplicadas em cada logradouro no período definido pelo operador do sistema;

O sistema deverá possuir relatório gerencial mensal de protocolos efetuados durante período definido pelo operador do sistema, deverá ser apresentado em cada mês o total de recursos de Advertência, Defesa da Autuação, primeira instância, segunda instância, indicação de condutor, efeito suspensivo e demais protocolos efetuados no período. Para os tipos de protocolos que possuem resultado o sistema deverá mostrar também os totais deferidos,



indeferidos e sem julgamento;

O sistema deverá possuir relatório operacional que permita a emissão de listagem de protocolos, em data a ser definida pelo operador do sistema. Sendo informado em tela no mínimo os seguintes dados: número do protocolo, data, nome do solicitante e quando existirem deverá ser apresentado os dados de julgamento (data e resultado). O sistema deverá permitir a emissão da listagem para qualquer tipo de protocolo;

O sistema deverá possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal das autuações pagas de acordo com o tipo da autuação (manuais, talonário eletrônico, etc.), sendo visualizada a quantidade total de multas pagas e o valor total recebido para cada tipo de autuação, além da quantidade e valor total recebido no mês em período a ser definido pelo operador do sistema;

O sistema deverá possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal das autuações pagas de acordo com o tipo de autuador (Guarda Municipal, Policial Militar e Agente de Trânsito), sendo visualizada a quantidade total de multas pagas e o valor total recebido para cada tipo de autuador, além da quantidade e valor total recebido no mês em período a ser definido pelo operador do sistema;

O sistema deverá possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal das autuações pagas de acordo com o tipo de pagamento (boleto, licenciamento eletrônico, RENAINF, etc.), sendo visualizada a quantidade total de multas pagas e o valor total recebido para cada tipo de pagamento, além da quantidade e valor total recebido no mês em período a ser definido pelo operador do sistema;

O sistema deverá prever que caso a CONTRATANTE venha a utilizar mais de uma conta bancária para recebimento dos recursos oriundos das cobranças das multas de trânsito, o sistema deverá possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal das autuações em cada uma das contas bancárias utilizadas pela CONTRATANTE, sendo visualizada a quantidade total de multas pagas e o valor total recebido em cada conta, além da quantidade e valor total recebido no mês em período a ser definido pelo operador do sistema;

O sistema deverá possuir relatório operacional que permita a emissão de listagem de pagamentos de multas recebidos em data a ser definida pelo operador do sistema. Sendo informado em tela no mínimo os seguintes dados: Auto de Infração, tipo do pagamento (boleto bancário, licenciamento eletrônico etc.), origem do pagamento, data do pagamento, data do crédito, valor da multa e valor pago. O sistema deverá permitir a emissão da listagem para qualquer tipo de pagamento ou qualquer conta bancária, permitindo a conciliação bancária;

O sistema deverá possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal e prestação de contas ao FUNSET, sendo visualizada planilha com os dados exigidos pelo DENATRAN, como: dados do DETRAN, e para cada mês apresentar a quantidade de multas pagas, o tipo de infração, o valor total arrecadado, o número de recursos julgados deferidos com pagamento já realizado, o valor total a restituir, a quantidade de multas considerada para pagamento, o valor total considerado para pagamento, o valor total do FUNSET. O sistema deverá apresentar de forma clara o valor já retido para o FUNSET e o valor a ser recolhido ao FUNSET;

A solução, de forma a facilitar o planejamento financeiro do DETRAN o sistema deverá possuir relatório gerencial que informa a quantidade de penalidades vencidas e não pagas por ano para cada final de placa, sendo apresentados: o total de autuações e o valor total das autuações a receber via licenciamento eletrônico, para tanto o sistema deverá considerar o mês de licenciamento para cada tipo de veículo;

O sistema deverá permitir a geração de extrato mensal de repasse ao FUNSET, sendo apresentada em formato de extrato a relação de todos os meses informada pelo operador do



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

sistema, contendo a quantidade de multas pagas, o valor total arrecadado, o número de recursos julgados deferidos com pagamento já realizado, o valor total a restituir, a quantidade de multas consideradas para pagamento, o valor total considerado para pagamento, o valor total do FUNSET;

O sistema deverá possuir relatório operacional que permita a emissão de listagem das autuações lançadas em data a ser definida pelo operador do sistema. Sendo informado em tela, no mínimo os seguintes dados: Auto de Infração, placa, data e hora da infração, enquadramento, valor da multa e status (em aberto, paga, inválida etc.). O sistema deverá permitir a emissão da listagem para qualquer tipo de autuação;

O sistema deverá dispor de relatórios que permitam o correto acompanhamento das despesas mensais geradas pelos correios, com a emissão das notificações, e junto ao DETRAN, relativo aos custos dos bloqueios dos veículos;

O sistema deverá dispor de relatórios que permitam o correto acompanhamento das despesas mensais geradas pelos bancos (tarifa), DETRAN e DENATRAN;

O sistema deverá possuir rotina de consulta onde seja possível executar a busca de todos os registros de LOG gravados, pelos seguintes campos de busca: data de início e final, usuário, ação realizada, identificação do registro e dados complementares. Deverá ser possível a impressão do resultado de todos os dados da busca realizada;

O sistema deverá dispor de mecanismo que possibilite a administração recepcionar os arquivos eletrônicos referentes às contas bancárias definidas pelo DETRAN possibilitando o controle de pagamentos de penalidades realizados através das fichas de compensação bancária emitidas;

O sistema deverá solicitar o motivo da restituição, sendo os seguintes possíveis: restituição por duplicidade de pagamento, restituição por processo deferido, restituição por pagamento a maior. Com base no motivo informado o sistema deverá validar as informações e permitir ao operador do sistema acolher ou não a solicitação e registrar em caso de acolhimento qual(is) o(s) pagamento(s) que deverá(ão) ser restituído(s), a data do resultado, a quantidade de pagamentos a restituir, o valor total a ser restituído e a observação/motivo da restituição;

O sistema deverá permitir após o lançamento do resultado da solicitação de restituição onde deverá gerar protocolo de ressarcimento a ser encaminhado para a tesouraria do órgão, contendo os seguintes dados mínimos: Identificação do Processo (Número de Protocolo) inclusive com código de barras, Número do Auto de Infração, placa do veículo, nome do recorrente, dados dos pagamentos cadastrados para o Auto de Infração (tipo, data e valor), resultado da solicitação (acolhido ou não acolhido), informações do deferimento do processo (quando for o caso) além do valor total a ser restituído;

O sistema deverá possuir funcionalidade que permita ao operador do sistema realizar a consulta dos envios dos registros ao sistema Órgão Estadual de Trânsito. A rotina deverá permitir o filtro pelo número do auto de infração, sendo possível terminar o histórico na base do DETRAN ou do sistema RENAINF. Selecionado o auto de infração o sistema deverá apresentar no mínimo os seguintes dados: número do arquivo, data de importação, placa enviada, operação enviada, código do retorno. A rotina deverá apresentar também a tabela contendo todos os códigos de retorno e descrição de retorno do arquivo informado para todas as operações;

Deverá possuir mecanismo para o controle de acesso às rotinas do sistema. Deverá ser realizado por grupos, permitindo ao administrador a definição dos perfis de acesso, possibilitando o agrupamento de usuários que executam a mesma função;

O sistema deverá dispor de mecanismo para cadastramento e manutenção de grupos de usuários com suas respectivas permissões de acesso às rotinas, além de permissões nas principais operações do sistema (inclusão, alteração e exclusão). Deverá ser possível a



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

atribuição de permissão ou não permissão a todas as rotinas (menus) do sistema. Para cada grupo deverá ser definido a quantidade de erros permitidos para logar no sistema;

O sistema deverá dispor de mecanismo para cadastramento e manutenção de usuário e senha de acesso, sendo o mesmo vinculado a um grupo de usuário. O sistema deverá controlar horário de acesso ao sistema, e-mail, data de vencimento da conta, além de permitir o bloqueio de usuários. As permissões de acesso às rotinas do sistema deverão ser realizadas de acordo com o grupo que o usuário está vinculado;

O sistema deverá bloquear os usuários que excederem a quantidade de tentativa de acesso ao sistema (erro de digitação da senha), conforme limite de quantidade definida no grupo ao qual o usuário pertence;

O sistema deverá registrar todas as transações (inclusão, alteração, exclusão), identificando o operador responsável, a data/hora da transação e a identificação do registro;

O sistema deverá possuir e manter cadastros com motivos padrões utilizados no sistema, sendo possível o cadastramento dos motivos para os seguintes itens: motivo de cancelamento, motivo de deferimento e indeferimento de recursos, motivo de deferimento e indeferimento de solicitação de conversão de multa em advertência;

O sistema deverá possibilitar o cadastramento e manutenção de restrição quanto a infração aplicada e o tipo do veículo autuado, possuindo também funcionalidades que validem estes dados no momento do lançamento/ inclusão de uma nova notificação, sendo apresentado ao operador do sistema mensagem previamente informada no cadastro;

O sistema deverá possuir cadastramento e controle de feriados, utilizados nas demais rotinas do sistema para impedir que prazos gerados do sistema sejam atribuídos para feriados ou finais de semana. O sistema deverá possuir funcionalidade que cadastre mediante única solicitação do usuário todos os feriados nacionais fixos e móveis do ano solicitado;

O sistema deverá possibilitar o cadastramento e manutenção de restrição quanto a infração aplicada e horário de sua autuação, permitindo que o operador do sistema inclua restrições para determinadas situações prevista em legislação pertinente, sendo controlada também a sua vigência. Durante a inclusão de uma nova notificação deverá ser realizada validação com base nos registros de restrições cadastrados, sendo apresentada mensagem informada pelo operador do sistema;

O sistema deverá possibilitar o cadastramento dos dados dos equipamentos de decibelímetro, sendo informados no mínimo os seguintes dados: número de identificação, marca do equipamento, modelo do equipamento, além das informações de aferição do equipamento;

O sistema deverá possibilitar o cadastramento dos dados dos equipamentos de etilômetro, sendo informados no mínimo os seguintes dados: número de identificação, marca do equipamento, modelo do equipamento, além das informações de aferição do equipamento;

O sistema deverá possibilitar o cadastramento e controle das infrações continuadas, consideradas pelo DETRAN. Para tanto o usuário deverá selecionar a infração e o intervalo de tempo em minutos que a mesma é considerada continuada. Ao receber qualquer registro de infração o sistema deverá emitir mensagem ao usuário do sistema caso o registro seja considerado infração continuada, conforme registros cadastrados pelo DETRAN;

O sistema deverá possibilitar o cadastramento e controle das infrações concorrentes, consideradas pelo DETRAN. Para tanto o usuário deverá selecionar as infrações e o intervalo de tempo em minutos que a mesma é considerada concorrente. Ao receber qualquer registro de infração o sistema deverá emitir mensagem ao usuário do sistema caso o registro seja considerado infração concorrente, conforme registros cadastrados pelo DETRAN;

O sistema deverá possibilitar a geração do arquivo "M" referente ao recolhimento do FUNSET das multas de trânsito arrecadadas pelo DETRAN, que deve ser enviado ao DENATRAN (FunsetNet) até o 20º (vigésimo) dia de cada mês;



O sistema deverá seguir o layout para geração arquivo "M", devendo seguir as especificações existentes na Portaria nº 242, de 3 de dezembro de 2015, alterada pela Portaria nº 34, de 25 de fevereiro de 2016;

O sistema deverá gerenciar o controle de talões manuais e/ou eletrônico, permitindo o registro da entrega dos talões aos agentes autuadores, sendo armazenado o agente responsável pelo talonário, o tipo do talão, o número de identificação do mesmo, sendo calculado através do parâmetro o número do último auto, além da data de entrega ao agente. Com base nos parâmetros fornecidos após o lançamento do talão, deverá gerar um registro para cada auto de infração pertencente ao talão, sendo realizado o controle quanto a qual auto de infração já foi entregue ao DETRAN e qual ainda se encontra em poder do agente autuador;

O sistema deverá possuir consulta de talões manuais entregues aos agentes autuadores, permitindo a busca pelos seguintes campos: status do talão (todos, somente os pendentes, somente os devolvidos), intervalo de data de entrega, número do talão ou agente autuador. Ao realizar a consulta o sistema deverá apresentar em tela a listagem de todos os talões sendo diferenciados os talões com todos os autos devolvidos e os talões com autos ainda não entregues. Ao selecionar o talão desejado, o sistema deverá apresentar todos os autos que pertencem ao mesmo, informando quais já foram entregues e quais ainda se encontram pendentes. A rotina deverá permitir ainda a impressão da listagem com os talões e autos de infração, agrupando o relatório por agente, e apresentando no mínimo os seguintes dados: número do auto e data da entrega;

Não havendo o cadastramento do talão no sistema e este seja processado, o mesmo irá automaticamente predefinir no intervalo numérico do talão o código do agente quando da lavratura da primeira autuação, após a sua digitalização e processamento;

Havendo divergência do número do agente preenchido no AIT manual com o registro do Sistema deverá possibilitar a geração de relatório dos AIT's com número de agente divergente do atribuído;

O sistema deverá possuir rotina que permita o lançamento da devolução dos talões de papel utilizado pelos agentes autuadores. Ao informar o talão a ser devolvido, o sistema deverá apresentar em tela ao operador do sistema, quais os autos de infração foram entregues ao departamento e quais ainda se encontram em poder do agente autuador. O sistema deverá possuir consistência permitindo que somente talões, em que todos os autos de infração foram entregues ao DETRAN seja permitida a sua devolução. Para estes casos o operador do sistema deverá informar a data de devolução e caso necessário alguma observação sobre a mesma;

O sistema deverá possuir a inclusão de uma pendência para um registro de auto de infração lançado. Este recurso permite que um auto de infração fique em 'stand by', não sendo possível a emissão da notificação de autuação, enquanto a pendência lançada não for tratada. Através desta ferramenta é possível a verificação ou não de inconsistência ou a realização de diligência por parte da autoridade de trânsito, com relação a um auto de infração já lançado. Para inclusão de uma pendência o sistema deverá registrar no mínimo as seguintes informações: Auto de Infração, data e hora da inclusão da pendência, data limite para sua resolução, descrição do motivo/justificativa da pendência, além das ações possíveis a serem executadas para sua resolução;

O sistema deverá possuir controle onde o operador do sistema possa visualizar os dados de todas as pendências lançadas e ainda não resolvidas, também sendo possível a visualização da imagem do auto de infração ou foto, quando multa gerada por talonário eletrônico. O sistema deverá possibilitar ao operador do sistema proceder com a resolução da pendência sendo informado pelo mesmo a ação ser tomada bem como a resolução adotada. Após confirmada a resolução da pendência o sistema deverá proceder com os procedimentos para



processamento do registro normalmente;

O sistema deverá possuir rotina que permita a autoridade de trânsito proceder com a homologação da notificação de autuação antes de sua emissão. A rotina deverá apresentar em tela ao operador do sistema os dados de todos os registros aptos a emissão da notificação de autuação que ainda não foram homologados. O operador do sistema poderá selecionar e visualizar os dados da autuação, a imagem do auto de infração, a foto da autuação sendo possível a realização de quaisquer conferências que se façam necessário, possibilitando maior consistência no processo e a diminuição significativa dos erros no processamento das multas;

A ferramenta de homologação deverá possuir funcionalidade onde seja possível a visualização e impressão de relação dos autos aptos a serem homologados, sendo informado no mínimo as seguintes informações: número do Auto de Infração, infração, placa, local, data e hora além dos dados de identificação do condutor (quando houver), possuindo também campo para assinatura da autoridade de trânsito que está autorizando a homologação das autuações.

O sistema deverá possuir consulta onde seja possível a visualização de todos os registros de multas NIC a serem gerados, sendo apresentados os dados da multa origem (número do Auto de Infração, placa, data de infração, valor da multa, local da infração, infração) os dados do proprietário (CNPJ, razão social, endereço) bem como todos os registros de autuações anteriores que compõem o fator multiplicador (número do auto, data e local da infração), quando for o caso. O sistema deverá possibilitar a visualização e geração de relação de impressão dos registros de multas NIC a serem gerados;

O sistema deverá possuir rotina onde seja possível o registro da data em que o lote de notificação (autuação, penalidade), resultado de recurso e multas em aberto foram efetivamente postados junto a EBCT. O sistema deverá apresentar ao operador do sistema relação dos lotes que ainda não possuem informação sobre a data de sua postagem;

O sistema deverá possuir rotina onde seja possível o registro da data em que o lote de notificação de penalidade foi efetivamente postado junto EBCT. O sistema deverá apresentar ao operador do sistema relação dos lotes que ainda não possuem informação sobre a data de sua postagem;

O sistema deverá possuir rotina que permita o registro e protocolo de solicitação de aplicação de penalidade em advertência a serem encaminhados a autoridade de trânsito, fornecendo ferramenta para que o operador do sistema ao informar o auto de infração desejado possa fornecer as informações do recorrente e do processo;

O sistema deverá possuir ferramenta que possibilite a consulta de registros de solicitação de conversão de penalidade em advertência já cadastrados, fornecendo como parâmetro um dos seguintes dados: número do protocolo/ano, número do Auto de Infração, placa ou nome do recorrente;

O sistema deverá possuir rotina que permita o lançamento de resultado para os protocolos de solicitação de conversão de penalidade em advertência, sendo que, quando informado pelo operador do sistema o número do protocolo o sistema deverá trazer em tela as informações principais do processo para conferência. O operador do sistema deverá registrar a data de julgamento, o resultado do recurso o motivo do resultado (previamente cadastrado) bem como o parecer com o relato da autoridade de trânsito. O operador poderá utilizar os modelos de pareceres previamente cadastrado, sendo possível, entretanto todo o tipo de alteração que se faça necessário;

O sistema deverá possuir rotina que permita o lançamento de pagamento via órgão, sendo que, quando informado pelo operador do sistema o número do auto de infração o sistema deverá trazer em tela as informações principais do auto para conferência. O operador do



sistema deverá registrar o tipo de pagamento (boleto bancário, licenciamento eletrônico), a data do pagamento, a data de crédito, o valor pago, o valor da tarifa bancária e observação referente ao pagamento. O sistema deverá também permitir que o operador do sistema anexe a imagem do comprovante de pagamento apresentado pelo solicitante, sendo esta imagem armazenada no banco de dados do sistema;

O sistema deverá dispor de consulta de veículos, permitindo a busca pelos seguintes campos: placa, RENAVAM, chassi ou nome do proprietário. Ao realizar a consulta o sistema deverá apresentar em tela a listagem dos registros de veículos encontrados. Para cada registro encontrado na consulta de veículos, o sistema deverá apresentar os dados referentes às características do veículo, histórico com as informações do proprietário bem como o histórico das infrações registradas para o veículo. O sistema deverá também possuir opção para impressão de todos os dados informados na consulta em um extrato detalhado;

O sistema deverá possuir rotina que permita a consulta e acompanhamento de todos os registros de autuação sem emissão de notificação de autuação. A ferramenta deverá apresentar todos os registros, informando no mínimo os seguintes dados: número do auto, placa, data da infração, prazo para emissão da notificação de autuação (30 dias contados da data de infração), informação se existe pendência que impeça a emissão da notificação de autuação, data de homologação, cadastro junto ao INFRAEST. A ferramenta deverá possibilitar ao operador do sistema executar filtros agrupando registros que se encontrem no mesmo status, tais como: autos lançamento de Recebimento, autos aguardando dados do proprietário, autos aguardando Lançamento de Notificação, autos aguardando validação/homologação, autos aguardando resolução de pendência e autos aguardando cadastro junto ao INFRAEST;

O sistema deverá possuir uma consulta de notificações de penalidade prontas para liberação, onde serão apresentados no mínimo as seguintes informações: número do auto de infração, enquadramento, data e hora da infração, tipo do auto (estadual ou RENAINF), competência da infração e nome do proprietário. O sistema deverá apresentar o total de registro da consulta além de possibilitar a visualização e impressão de relação com todas as informações da consulta;

O sistema deverá dispor de consulta de registros de autuação, permitindo a busca pelos seguintes campos: número do auto de infração, número de registro no DETRAN, Placa ou RENAVAM do veículo. Ao realizar a consulta o sistema deverá apresentar em tela a listagem dos registros encontrados conforme parâmetro fornecido. Para cada registro de autuação encontrado na consulta de registros de autuação, o sistema deverá apresentar os dados referentes a autuação, equipamento de fiscalização, status da multa, cancelamento, todas as informações referentes a expedição das notificações de autuação e penalidade, os dados do veículo e seu proprietário, inclusive os proprietários anteriores e posteriores do veículo, as informações do condutor, todos os protocolos que existirem para o auto de infração, todos os pagamentos registros para o auto além das informações da multa NIC quando for o caso. O sistema deverá também possuir opção para impressão de todos os dados informados na consulta em um extrato detalhado;

O sistema deverá dispor de consulta de registros de protocolos, permitindo a busca pelos seguintes campos: número do protocolo/ano, número do auto de infração, placa, nome do recorrente ou data do protocolo. Ao realizar a consulta o sistema deverá apresentar em tela a listagem dos registros encontrados conforme parâmetro fornecido. Para cada registro de protocolo encontrado, o sistema deverá apresentar os dados referentes ao protocolo tais como: número/ano, tipo do protocolo, data e hora de entrada, nome do recorrente, fone, endereço completo e observação. Para os protocolos de indicação de condutor, a ferramenta deve apresentar ainda o número da CNH do condutor, CPF do condutor, RG do condutor. Nos



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

casos de processos de recurso de multas (advertência, defesa da autuação, 1ª Instância ou 2ª Instância) O sistema deverá apresentar o prazo para julgamento a data de julgamento o resultado (deferido ou indeferido) a data de emissão da notificação de resultado, além do motivo do resultado. A rotina também deverá apresentar os dados do auto de infração ao qual se refere o protocolo, sendo apresentando os seguintes dados mínimos: placa, marca e modelo do veículo, espécie do veículo, data da infração, hora da infração, prazo máximo para advertência, defesa da autuação, prazo para indicação de condutor, prazo para vencimento da multa, local da infração, código do agente autuador e enquadramento da infração;

O sistema deverá possuir consulta e a impressão dos autos de infração, permitindo a busca pelos seguintes campos: número do auto, número do registro no DETRAN, Placa e RENAVAM. Ao realizar a consulta o sistema deverá apresentar em tela a listagem dos registros encontrados, permitindo ao usuário selecionar quais os autos de infração que ele deseja a emissão da cópia. Para os autos de infração provenientes de talonário manual deverão ser impressos a cópia digitalizada do mesmo, já para os autos de infração provenientes de sistema eletrônico de fiscalização deverá ser gerado o auto de infração eletrônico contendo a imagem da autuação;

O sistema deverá possuir consulta listando todos os lotes de notificação de autuação gerados, apresentando em tela a quantidade total de notificações dentro do lote o status de impressão do mesmo (impresso ou Não Impresso) bem como a data em que o lote foi postado. A rotina deve permitir ainda a consulta por no mínimo os seguintes critérios: número do lote ou data de postagem;

O sistema deverá possuir consulta listando todos os lotes de notificação de penalidade gerados, apresentando em tela a quantidade total de Notificações dentro do lote o status de impressão do mesmo (impresso ou não impresso) bem como a data em que o lote foi postado. A rotina deve permitir ainda a consulta por no mínimo os seguintes critérios: número do lote ou data de postagem;

O sistema deverá possuir rotina que permita que as notificações de autuação, advertência, penalidade, resultado de advertência, defesa da autuação, recurso em 1ª e 2ª Instância e multas de trânsito pendentes não entregues sejam notificadas por edital. A rotina deverá gerar um lote para publicação em edital, sendo atribuído número de geração de lote sequencial. O operador do sistema deverá informar a data de publicação do edital bem como a nova data limite para protocolo de recurso de defesa de autuação e indicação de condutor. O operador do sistema poderá configurar para quais motivos de devolução dos Correios deverão ser incluídos os autos de infração em edital.

O sistema deverá estar integrado aos demais sistemas;

O sistema deverá possuir validação das informações dos autos de infração manuais e eletrônicos com o banco de dados do DETRAN e RENAINF;

O sistema deverá possibilitar a geração e impressão das notificações de autuação e penalidade de acordo com os critérios da legislação vigente e padrões da CONTRATANTE. e da FEBRABAN, permitir a inclusão das infrações no banco e dados do DETRAN e RENAINF, efetuar sua baixa por pagamento via documento de arrecadação (boleto bancário), controle dos arquivos de pontuação de CNH e controle de efeito suspensivo;

O sistema de gestão e processamento das infrações de trânsito deverá funcionar aos sistemas operacionais/navegadores (Google, Mozilla, Microsoft), podendo ser utilizado sistema que atenda às necessidades da CONTRATANTE, devendo ser comprovado o atendimento a todas as etapas, validações e itens do edital afim de garantir a qualidade dos serviços executados pela mesma. Todas as funcionalidades utilizadas pelo DETRAN, tais como: consultas, protocolos, relatórios deverá ser disponibilizada em plataforma WEB;

O sistema deverá possuir funcionalidade de digitação para transcrição de dados a partir de



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

imagens digitalizadas das autuações manuais com campos (blocos) parametrizados de acordo com a Portaria DENATRAN nº 59 e/ou determinação da Administração, o Sistema deverá permitir o pré-mapeamento dos campos exigidos na imagem digitalizada do auto de infração para, no momento da digitação, identificar visualmente ao digitador e dinamicamente na imagem digitalizada do auto de infração a ser transcrito, o campo correspondente ao campo a ser digitado no formulário, indicado pelo foco de digitação, de forma que o digitador, quando da digitação, se oriente somente pelos campos mapeados na imagem digitalizada. Os campos a serem digitados e a imagem digitalizada do auto de infração correspondente deverão ser apresentados em formulário único na tela de digitação;

Os prazos para conversão da autuação em multa, da não indicação de condutor infrator em multa NIC e outros prazos de processamento serão definidos pelo DETRAN, desde que respeitadas as legislações vigentes;

O sistema deverá possuir função para geração de relatório das imagens infratoras (equipamentos de fiscalização eletrônica), contendo período, tipo de equipamento, número do equipamento e AIT validado e invalidado. Deverá realizar a pesquisa por data da infração e convalidação;

O sistema deverá possuir função para consulta de Auto de Infração manual digitalizado/processado por faixa e período. Cada resultado deverá possuir a opção de visualização do AIT digitalizado;

O sistema deverá possuir função para desvinculação de multa de trânsito (inclusão, exclusão e consulta) nos motivos de Leilão DETRAN autuador (CONTRATANTE), Outros Órgãos de Trânsito Municipais, DETRAN, Órgãos Rodoviários Estaduais e Federais, DER, DNIT, ANTT, Judicial e por Determinação Judicial). Deverá possuir os campos necessários para incluir dados do responsável pelos débitos ou opção de busca pelo proprietário na época da infração. Deverá possuir opção para upload do arquivo com os dados do Leilão ou Determinação Judicial (cópia do processo);

O sistema deverá possuir função para cadastramento, alteração e exclusão de placas de veículos com imunidade, com opção para período, tipos de enquadramento e motivo. Deverá possuir opção para geração de relatórios de placas com imunidade;

O sistema deverá possuir opção de consulta através de relatório dinâmico que possibilite consulta por filtros para os diversos módulos (AIT, Processos, Financeiro etc.);

Após a implantação do sistema, a CONTRATADA será responsável por manter o sistema atualizado de acordo com a legislação vigente, bem como atender às resoluções do CONTRAN e deliberações do DENATRAN em tempo hábil;

O sistema deverá possuir capacidade para alterações na sua estrutura lógica de programação, possibilitando acréscimos de funções/módulos como novas opções de relatórios, funções, desde que tenham associação com alguma informação existente no banco de dados. Tais modificações deverão ser justificadas pela CONTRATANTE e não haverá custo adicional no contrato, ficando às custas da CONTRATADA.

11.1.1 SISTEMA WEB DE AUTOGESTÃO PARA RECURSOS DE MULTA E INDICAÇÃO DE CONDUTOR

Deverá ser fornecida uma licença de uso, que permita o atendimento via WEB onde o munícipe/usuário possa protocolizar, sem a interferência e uso de um funcionário da CONTRATANTE, possuindo os seguintes recursos mínimos:

O sistema deverá dispor de consulta para verificar a existência de multas de trânsito no Estado por município

O sistema deverá disponibilizar formulário de recurso.

O sistema deverá dispor de consulta para verificar a existência de multas de trânsito, de um veículo, no âmbito do Estado.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

O sistema deverá disponibilizar a imagem dos Autos de Infração de Trânsito e dos Autos de Infração de Trânsito Eletrônicos (foto do veículo e dados da infração), para consulta e impressão.

O sistema deverá possuir ferramenta que permita ao envolvido no acidente o acesso via internet, sem necessidade de login, a segunda via do boletim de ocorrência, sendo obrigatório para tanto que o mesmo informe a data da ocorrência, número de seu documento de identificação e RENAVAM do veículo envolvido;

A ferramenta que permita ao envolvido no acidente a emissão de segunda via do boletim de acidente, deverá possuir rotina que permita a qualquer pessoa validar a autenticidade do boletim emitido, garantindo que os dados não foram adulterados.

O sistema deverá possuir ferramenta que permita que o envolvido no acidente registre a ocorrência via internet, sem necessidade de login, sendo possível os mesmos campos utilizados no registro da aplicação móvel. Além do registro dos dados deverá ser possível o envio de imagens dos acidentes.

O sistema deverá dispor de mecanismo que possibilite o munícipe consultar Boletins de ocorrência de acidente de trânsito.

O sistema deverá dispor de mecanismo que possibilite as pessoas de posse de um boletim de ocorrência de acidente de trânsito, possam comprovar a autenticidade do documento, sendo utilizado para tanto chave de autenticação informada na emissão do boletim permitindo acesso ao documento original.

O sistema deverá ter um link para acesso a multas no DETRAN.

O sistema deverá permitir a geração de segunda via de documento hábil (boleto bancário) de multas em aberto. (deverá ser impresso modelo na demonstração)

Dispor de acesso à consulta do andamento dos processos de recursos interpostos de DEFESA DE AUTUAÇÃO, JARI e CETRAN.

O sistema deverá disponibilizar formulário de recurso nos padrões do DETRAN.

O sistema deverá possuir recursos que permitam o protocolo ONLINE referente a realização de indicação de condutor infrator, recurso de Advertência, Defesa da Autuação e Recurso em Primeira Instância. O sistema deverá ser totalmente integrado com o sistema de processamento e gerenciamento das multas de trânsito;

O sistema de protocolos ONLINE deverá possuir recurso que permita o cadastro prévio do cidadão para permitir acesso aos protocolos ONLINE. O cadastro deverá exigir no mínimo os seguintes dados: Nome, CPF/CNPJ, Endereço completo, telefone, e-mail além de permitir a inserção de senha de acesso. Após o cadastro o sistema deverá enviar e-mail de confirmação, sendo considerado ativo apenas os cadastros após a confirmação através do link enviado no e-mail;

O sistema de protocolos ONLINE deverá apresentar em tela ao usuário logado quais as opções de protocolo ONLINE permitidas. Após a seleção por parte do usuário o sistema deverá apresentar os registros em condições de apresentação dos protocolos de indicação de condutor infrator, recurso de Advertência, Defesa da Autuação e Recurso em Primeira Instância, não sendo permitido/apresentado para autos de infração que não estão dentro do respectivo prazo legal permitido;

O sistema de protocolos ONLINE deverá possuir recurso para que seja realizado o protocolo de indicação de condutor. O sistema deverá apresentar em tela todos os registros de auto de infração que estão aptos para indicação de condutor referente aos veículos do usuário logado no sistema. Após o usuário selecionar o auto de infração desejado, o sistema deve possuir recurso para registros dos dados do condutor infrator responsável pelo cometimento da infração. Finalizado o preenchimento dos dados o sistema deverá permitir a impressão do formulário de indicação de condutor onde deve constar os campos para assinatura do



Proprietário do Veículo e do condutor.

Para o protocolo de indicação ONLINE deverá ser possuído recurso para o envio (upload) dos arquivos referentes ao formulário de indicação impresso com as devidas assinaturas, CNH do condutor que cometeu a infração além do documento de identificação do proprietário do veículo.

Para o protocolo de indicação ONLINE realizado para veículos cujos proprietários são pessoas jurídicas o sistema deverá permitir também o envio de documento que comprove os poderes para assinatura pela referida empresa (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social contrato social etc.);

Após finalizado o protocolo de indicação ONLINE o sistema deverá gerar em tela o protocolo da solicitação, além de encaminhar a confirmação do protocolo no e-mail de cadastro do usuário logado;

A cada andamento do protocolo de indicação de condutor ONLINE registrado o usuário deverá receber notificação no e-mail cadastrado sendo informado o status do andamento bem como possíveis divergências que necessitam ser regularizadas;

O sistema de protocolos ONLINE deverá possuir uma área administrativa, onde os funcionários do DETRAN possam realizar o recebimento e validação dos protocolos de indicação de condutor recebidos. A cada registro recebido o sistema deverá realizar validações e informar ao usuário do DETRAN possíveis problemas nos registros recebidos, tais como: protocolo de indicação com imagem adulterada/modificada; validação dos dados do proprietário do veículo informado no cadastrado da ferramenta com os dados obtidos junto ao DETRAN; validação do preenchimento de todos os dados obrigatórios para lançamento da solicitação; validação do código de barras do requerimento gerado com o documento recebido.

Para cada protocolo de indicação de condutor recebido o funcionário do DETRAN responsável pela validação/triagem deverá analisar todos os documentos enviados, informando sobre conformidade ou divergência. Em caso de divergência o usuário deverá ser informado via e-mail, sendo possível que o mesmo atualize o dado divergente ou reenvie as imagens dos documentos com possíveis irregularidades;

Ao receber os registros protocolos de indicação de condutor ONLINE o mesmo deverá ser enviado ao sistema de gerenciamento de multas de trânsito para que o registro da pontuação fique em suspenso até a finalização da validação/triagem por parte do funcionário do DETRAN. Após finalizado o processo de validação em sendo aceito o protocolo de indicação de condutor ONLINE o sistema deverá possibilitar ao usuário a impressão do processo e seus anexos bem como efetuar o registro junto ao sistema de processamento de infrações de trânsito;

O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir recurso para que seja realizado o protocolo de Advertência, Defesa da Autuação. O sistema deverá apresentar em tela todos os registros de auto de infração que estão aptos para Advertência e Defesa da Autuação referente aos veículos do usuário logado no sistema. Após o usuário selecionar o auto de infração desejado, o sistema deve possuir recurso para registro dos dados do recorrente bem como suas alegações. Finalizado o preenchimento dos dados o sistema deverá permitir a impressão do requerimento onde deve constar os campos para assinatura do requerente.

O protocolo de advertência, defesa da autuação ONLINE deverá possuir recurso para o envio (upload) dos arquivos referentes ao requerimento impresso com a devida assinatura do requerente, CNH ou outro documento do requerente, documento do veículo além de documentos que possam ajudar na comprovação da alegação do recurso.

Após finalizado o protocolo de advertência, defesa da autuação ONLINE o sistema deverá gerar em tela o protocolo da solicitação, além de encaminhar a confirmação do protocolo no



e-mail de cadastro do usuário logado;

A cada andamento do protocolo de advertência, defesa da autuação ONLINE registrado o usuário deverá receber notificação no e-mail cadastrado sendo informado o status do andamento bem como possíveis divergências que necessitam ser regularizadas;

O sistema de protocolos ONLINE deverá possuir uma área administrativa, onde os funcionários do DETRAN possam realizar o recebimento e validação dos protocolos de recebidos. A cada registro recebido o sistema deverá realizar validações e informar ao usuário do DETRAN possíveis problemas nos registros recebidos, tais como: protocolo de advertência, defesa da autuação com imagem adulterada/modificada; validação dos dados do proprietário do veículo informado no cadastrado da ferramenta com os dados obtidos junto ao DETRAN; validação do preenchimento de todos os dados obrigatórios para lançamento da solicitação; validação do código de barras do requerimento gerado com o documento recebido.

Para cada protocolo de defesa de autuação recebido o funcionário do DETRAN responsável pela validação/triagem deverá analisar todos os documentos enviados, informando sobre conformidade ou divergência. Em caso de divergência o usuário deverá ser informado via e-mail, sendo possível que o mesmo atualize o dado divergente ou reenvie as imagens dos documentos com possíveis irregularidades;

Ao receber os registros de protocolos de advertência, defesa da autuação ONLINE o mesmo deverá ser enviado ao sistema de gerenciamento de multas de trânsito para que o registro da autuação fique em suspenso até a finalização da validação/triagem por parte do funcionário do DETRAN. Após finalizado o processo de validação em sendo aceito o protocolo ONLINE o sistema deverá possibilitar ao usuário a impressão do processo e seus anexos bem como efetuar o registro junto ao sistema de processamento de infrações de trânsito;

O sistema de protocolos ONLINE deverá possuir recurso para que seja realizado o protocolo de recurso em 1ª Instância. O sistema deverá apresentar em tela todos os registros de auto de infração que estão aptos para recurso em primeira instância referente aos veículos do usuário logado no sistema. Após o usuário selecionar o auto de infração desejado, o sistema deve possuir recurso para registro dos dados do recorrente bem como suas alegações. Finalizado o preenchimento dos dados o sistema deverá permitir a impressão do requerimento de recurso em 1ª Instância onde deve constar os campos para assinatura do requerente.

O protocolo de recurso em 1ª Instância ONLINE deverá possuir recurso para o envio dos arquivos referentes ao requerimento de recurso em 1ª Instância impresso com a devida assinatura do requerente, CNH ou outro documento do requerente, documento do veículo além de documentos que possam ajudar na comprovação da alegação do recurso.

Após finalizado o protocolo de recurso em 1ª Instância ONLINE o sistema deverá gerar em tela o protocolo da solicitação, além de encaminhar a confirmação do protocolo no e-mail de cadastro do usuário logado;

A cada andamento do protocolo de recurso em 1ª Instância ONLINE registrado o usuário deverá receber notificação no e-mail cadastrado sendo informado o status do andamento bem como possíveis divergências que necessitam ser regularizadas;

O sistema de protocolos ONLINE deverá possuir uma área administrativa, onde os funcionários do DETRAN realizaram o recebimento e validação dos protocolos de recurso em 1ª Instância recebidos. A cada registro recebido o sistema deverá realizar validações e informar ao usuário do DETRAN possíveis problemas nos registros recebidos, tais como: protocolo de recurso em 1ª Instância com imagem adulterada/modificada; validação dos dados do proprietário do veículo informado no cadastrado da ferramenta com os dados obtidos junto ao DETRAN; validação do preenchimento de todos os dados obrigatórios para lançamento da solicitação; validação do código de barras do requerimento gerado com o



documento recebido.

Para cada protocolo de recurso em 1ª Instância recebido o funcionário do DETRAN responsável pela validação/triagem deverá analisar todos os documentos enviados, informando sobre conformidade ou divergência. Em caso de divergência o usuário deverá ser informado via e-mail, sendo possível que o mesmo atualize o dado divergente ou reenvie as imagens dos documentos com possíveis irregularidades;

Ao receber os registros protocolos de recurso em 1ª Instância ONLINE o mesmo deverá ser enviado ao sistema de gerenciamento de multas de trânsito para. Após finalizado o processo de validação em sendo aceito o protocolo de recurso em 1ª Instância ONLINE o sistema deverá possibilitar ao usuário a impressão do processo e seus anexos bem como efetuar o registro junto ao sistema de processamento de infrações de trânsito;

O sistema deverá possuir capacidade para alterações na sua estrutura lógica de programação, possibilitando acréscimos de funções/módulos como novas opções de relatórios, funções, desde que tenham associação com alguma informação existente no banco de dados. Tais modificações deverão ser justificadas pela CONTRATANTE e não haverá custo adicional no contrato, ficando às custas da CONTRATADA.

11.1.2. SISTEMA WEB DE AUTOGESTÃO DE REGISTRO DE BOLETINS E ESTATÍSTICAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO

Deverá ser fornecida uma licença de uso, sem limites de usuários para acesso à plataforma WEB de autogestão de boletins e estatísticas de acidentes de trânsito com as seguintes características mínimas:

O sistema deverá atender às normatizações do Código de Trânsito Brasileiro, identificando os pontos críticos da cidade e as causas dos acidentes, apoiando de forma informatizada a geração de estatísticas, de maneira a fornecer subsídios para soluções e projetos para redução de acidentes;

O sistema deverá funcionar aos sistemas operacionais/navegadores (Google, Mozilla, Microsoft), podendo ser utilizado sistema que atenda às necessidades da CONTRATANTE, devendo ser comprovado o atendimento a todas as etapas;

O sistema deverá dispor de mecanismo para cadastramento e manutenção de usuário e senha de acesso, sendo o mesmo vinculado a um grupo de usuário. Deverá controlar horário de acesso ao sistema além de permitir o bloqueio de usuários que já não fazem parte do quadro de funcionários;

O sistema deverá garantir a padronização da nomenclatura dos logradouros, com cadastramento de novo logradouro em tempo de transcrição de dados do Boletim de Ocorrência e permitir que um logradouro já existente seja selecionado em sua grafia padrão;

O sistema deverá permitir o cadastro e manutenção das regiões onde ocorreram as ocorrências;

O sistema deverá dispor de mecanismo para cadastramento e manutenção de grupos de usuários com suas respectivas permissões de acesso aos principais menus do sistema;

O sistema deverá possibilitar o cadastramento e manutenção das viaturas utilizadas para atendimento das ocorrências, sendo registrados os principais dados, tais como: placa, marca/modelo, ano de fabricação e número de identificação;

O sistema deverá possibilitar o cadastramento e manutenção dos policiais militares responsáveis pelas ocorrências;

O sistema deverá permitir o cadastro e manutenção dos bairros do município, sendo estes relacionados aos logradouros onde ocorreram as ocorrências;

O sistema deverá possuir ferramenta para o registro do boletim de ocorrência nos moldes da CONTRATANTE;



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

O sistema deverá dispor de campos para a digitação dos dados da ocorrência, tais como: data, local, natureza, condições da pista, condições do tempo, sinalização e descrição sumária da ocorrência;

Por solicitação da CONTRATADA, o sistema poderá sofrer modificações que atendam ao manual SINET do DENATRAN;

O sistema deverá registrar os dados dos condutores envolvidos incluindo informações sobre a situação da habilitação do mesmo;

O sistema deverá registrar as informações de todos os veículos e seus respectivos proprietários envolvidos na ocorrência;

O sistema deverá registrar os dados das testemunhas que presenciaram a ocorrência;

11.1.3. SISTEMA WEB DE AUTOGESTÃO PARA E APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS EM TEMPO REAL

A empresa CONTRATADA deverá fornecer, sob a forma de locação, 1 (uma) licença de uso, sem limites de usuários, de Sistema para fornecimento de dados integrados para acompanhamento de informações referentes as atividades executadas pelo DETRAN, contendo as seguintes características mínimas:

O sistema deverá ser integrado as demais soluções de modo a apresentar aos gestores informações estratégicas para a correta tomada de decisão, devendo fornecer acesso aos principais dados dos sistemas de informação que compõem os serviços licitados;

O sistema deverá proporcionar informações para acompanhamento dos principais indicadores das atividades exercidas pelo DETRAN. O sistema de informações integradas deve ser fornecido com característica que permita a utilização em diversas plataforma e equipamentos como SmartTV, computador pessoal, tablet e celular, sendo responsivo e se adequando ao dispositivo utilizado;

O sistema de informações integradas deve ser dividido em painéis (Dashboard) com agrupando indicadores, fornecendo visualizações simplificadas de dados e facilitando a tomada de decisões rápidas e assertivas por parte dos gestores do DETRAN;

O sistema de informações integradas deverá fornecer de maneira simples e efetiva informações em tempo real de dados críticos das atividades exercidas pelo DETRAN. Cada painel deverá conter um conjunto de indicadores (gráficos, tabelas, mapas, indicadores etc.) que deverão ser organizados em temas, de modo a permitir a visualização consolidada por parte do usuário bem como a execução de filtros gerais, que deverão ser executados em todos os indicadores do painel. Não será considerado válido a apresentação das informações de forma individual.

O sistema de informações integradas deverá possuir interface para integração com demais sistemas e banco de dados utilizados pelo DETRAN.

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes a frota do Estado, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: quantidade de veículos da frota atual, quantidade de agentes de trânsito para cada veículo, idade média da frota, percentual de veículos inadimplentes, distribuição da frota por tipo de veículo, bem como evolução anual da distribuição da frota por tipo de veículo, distribuição da frota pela idade do veículo, evolução anual dos veículos inadimplentes, distribuição dos veículos da frota quanto a quantidade de autuações nos últimos doze meses;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as autuações aplicadas pelo Estado, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de autuações, evolução mensal da taxa de cancelamento das



autuações, evolução mensal da taxa de substituição das autuações, evolução mensal das autuações de acordo com cada tipo de autos (Manual, Talonário Eletrônico, Radares, Rotativo), evolução mensal das autuações de acordo com cada tipo de agente autuador (Agente de Trânsito, Guarda Municipal, Polícia Militar), deverá possuir mapa georreferenciado com os pontos e totais de todas as autuações nos últimos doze meses ou em período a ser definido pelo usuário;

O Dashboard para acompanhamento dos indicadores referentes as autuações aplicadas pelo Estado deverá apresentar ainda tabela que permita o acompanhamento mensal das autuações aplicadas de acordo com o tipo de agente autuador (Policia Militar, Guarda Municipal, Agente de Trânsito etc.), sendo visualizada a quantidade de multas válidas, inválidas e aplicadas para cada tipo;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes a gravidade das autuações aplicadas pelo Estado, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de autuações de acordo com a gravidade (gravíssima, grave, média e leve), evolução mensal das autuações de acordo com a infração aplicada, evolução mensal das autuações de acordo com o artigo infracional aplicado, indicador com a quantidade de infrações por gravidade para cada tipo de veículo, indicador com a quantidade de infrações por gravidade para cada tipo de autuação (manual, talonário eletrônico, radares, rotativo);

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as autuações aplicadas pelos agentes autuadores, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de agentes que aplicaram autuações no mês, evolução mensal das autuações aplicadas por agente autuador, sendo mostrada a quantidade de multas válidas, inválidas, e o total de autuações aplicadas;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes a utilização dos equipamentos do tipo talonário eletrônico de multas, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de equipamentos que geraram autuação, a evolução mensal do desempenho operacional dos equipamento permitindo o desempenho operacionais de cada equipamentos de talonário eletrônico, sendo apresentada a quantidade de multas válidas e inválidas para cada equipamento, a evolução mensal das autuações aplicadas pelos agentes autuadores utilizando talonário eletrônico de multas;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes a utilização dos equipamentos do tipo talonário eletrônico de multas, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de equipamentos que geraram autuação, a evolução mensal do desempenho operacional dos equipamento permitindo o desempenho operacionais de cada equipamentos de talonário eletrônico, sendo apresentada a quantidade de multas válidas e inválidas para cada equipamento, a evolução mensal das autuações aplicadas pelos agentes autuadores utilizando talonário eletrônico de multas;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as ocorrências de acidente de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: deverá apresentar mapa do Estado/município com todos os registros de acidentes de trânsito dos últimos doze meses ou em período definido pelo usuário, os registros deverão ser agrupados sendo apresentado a quantidade de ocorrências em cada local, objetivando a identificação dos pontos críticos da cidade e as causas dos acidentes de maneira a fornecer subsídios para projetos para redução de acidentes;



O Dashboard para acompanhamento dos indicadores referentes as ocorrências de acidente de trânsito, deverá apresentar ainda: evolução mensal das ocorrências por natureza do acidente (Ex: choque, colisão, atropelamento), evolução mensal das ocorrências apresentando os totais de condutores envolvidos em ocorrências por sua faixa etária (Ex: De 0 a 17, de 18 a 29, mais de 60 anos), permitindo ao DETRAN planejar ações de educação específicas de acordo com a idade dos condutores;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as ocorrências de acidente de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal das ocorrências apresentando os totais de ocorrências por tipo de pista. (ex: asfalto, concreto, cascalho), evolução mensal das ocorrências apresentando os totais de ocorrências com base na sinalização semafórica. (ex: existente, não existe, com defeito), evolução mensal das ocorrências apresentando os totais de ocorrências com base nas condições. (ex: chuva, neblina, sol);

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as ocorrências de acidente de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal das ocorrências com o total de acidentes por logradouro, apresentar as ocorrências registradas em cada logradouro permitindo estudo detalhado dos tipos de acidentes que ocorrem na via pública em questão, permitindo a criação de ações de educação e fiscalização específicas para o local;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as ocorrências de acidente de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal das ocorrências com o total de acidentes com base no ano informado pelo usuário, que apresente os totais de ocorrências por tipo de veículo. (ex: automóvel, camioneta, motociclo), evolução mensal das ocorrências com o total de acidentes apresentando os totais de vítimas envolvidas em ocorrências de trânsito de acordo com a condição da vítima. (ex: pedestre, motorista, ciclista), evolução mensal das ocorrências com o total de acidentes ocorridos pelo tempo de habilitação (ex: menos de um ano, entre 1 e 2 anos, inabilitado), evolução mensal das ocorrências com o total de acidentes por horário, permitindo ao DETRAN planejar ações de educação e fiscalização, específicas para os horários com maior ocorrência de acidentes;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as ocorrências de acidente de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos o cruzamento dos quantitativos de ocorrências de acidentes registrados e a quantidade de autuações aplicadas, sendo possível a análise e a tomada de decisões relacionadas aos resultados das fiscalizações efetuadas;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as ocorrências de acidente de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos o cruzamento dos quantitativos de ocorrências de acidentes registrados e a quantidade de veículos no município, sendo possível a análise sobre os impactos que o crescimento da frota resulta nos acidentes de trânsito. Também deverá apresentar mapa de calor e pontos onde seja possível o cruzamento de informações de acidentes com áreas fiscalizadas, visto as autuações do local.

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as credenciais para gerenciamento de vagas especiais de estacionamento público voltado a idoso e deficiente, que tenha como objetivo atender a resolução 303/2008 e 304/2008 do CONTRAN, sendo apresentados através de gráficos e



informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal das credenciais de idoso emitidas, evolução mensal das credenciais de deficiente emitidas, quantidade de vagas atualmente destinados ao estacionamento de idoso, quantidade de vagas atualmente destinados ao estacionamento de deficientes físicos, evolução mensal da quantidade de autuações aplicadas referente a fiscalização do estacionamento irregular nas vagas de idoso e deficiente;

O sistema de informações integradas deve possuir recurso que permita a configuração de modo apresentação, onde os painéis são apresentados continuamente sem a necessidade de interação com os usuários. Para tanto os gestores poderão configurar quais os painéis, gráficos e informações que desejam que sejam no modo apresentação, bem como o tempo que o mesmo permanecerá em tela até que o próximo painel seja apresentado;

O sistema de informações integradas deve possuir recurso que permita ao usuário do sistema efetuar a impressão de qualquer gráfico, tabela, mapa ou informativo de qualquer painel de informação. A impressão deverá ser realizada com os dados apresentados em tela, em modo relatório, sem cortes e além dos dados em tela deve conter, a descrição e detalhamento explicativo do elemento (gráfico, tabela, mapa, informativo) os filtros utilizados pelo usuário, além da data, hora e usuário responsável pela impressão. Em caso de gráficos também deverá ser impressa a tabela com os dados utilizados para construção do gráfico;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as autuações aplicadas pelos equipamentos eletrônicos (radares) nos municípios, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: quantidade de autuações válidas aplicadas no mês corrente com comparativo dos últimos 4 meses, média de autuações válidas por dia considerando o mês corrente com comparativo dos últimos 4 meses, quantidade de autuações canceladas por motivo técnico considerando o mês corrente com comparativo dos últimos 4 meses, média do desempenho operacional dos equipamentos eletrônicos no mês corrente com o comparativo dos últimos 4 meses. O sistema deverá apresentar também evolução mensal com o total de autuações por enquadramento dos últimos 12 meses ou em período determinado pelo usuário;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as autuações aplicadas pelos equipamentos eletrônicos (radares), sendo apresentados através em mapa dos municípios a quantidade de autuações aplicadas pelos equipamentos eletrônicos (radares) em cada ponto;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as autuações aplicadas pelos equipamentos eletrônicos (radares) nos municípios, sendo apresentados tabela com todos os equipamentos eletrônicos (radares) em funcionamento, contendo no mínimo os seguintes dados: identificação do equipamento, tipo do equipamento, empresa fornecedora, data de vencimento da aferição, além da evolução da quantidade de autuações e desempenho operacional de cada equipamento nos últimos 6 meses, bem como o total consolidado das autuações dos 6 meses e a média do desempenho operacional no período. Para os equipamentos com aferição por vencer (30 dias antes do vencimento) ou vencida o sistema deverá apresentar indicador alertando o usuário do sistema;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as autuações aplicadas pelos equipamentos eletrônicos (radares) nos municípios, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de autuações aplicadas por tipo de equipamento (Fixo Metrológico, Fixo Não Metrológico, Estático/Portátil) além da consolidação com o percentual de autuações aplicadas por tipo de equipamento (Fixo Metrológico, Fixo



Não Metrológico, Estático/Portátil) no período. O sistema deverá apresentar tabela contendo a quantidade de autuações canceladas no período informado pelo usuário, contendo no mínimo a descrição do motivo de cancelamento, se o mesmo trata se de um motivo técnico ou não técnico, a quantidade de registros cancelados, o percentual que representa sobre o total de cancelamento bem como a somatória com valor em reais das autuações canceladas no período. O sistema deverá apresentar gráfico com o percentual e quantidade de autuações dos principais motivos de cancelamento.

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as autuações aplicadas pelos equipamentos eletrônicos (radares) nos municípios, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: gráfico mensal consolidado contendo a quantidade de autuações válidas, canceladas por motivo técnico, canceladas por motivo não técnico e o desempenho operacional do mês.

O sistema deverá exibir gráfico mensal consolidado contendo a quantidade de autuações aplicadas por cada empresa fornecedora de equipamentos eletrônicos (radares). O sistema deverá também apresentar o desempenho operacional vigente de cada empresa no mês corrente, bem como gráfico comparativo dos últimos quatro meses.

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes ao detalhamento da operação de cada equipamento eletrônico em funcionamento nos municípios. O usuário deverá selecionar o equipamento desejado, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: gráfico mensal consolidado contendo a quantidade de autuações válidas, canceladas por motivo técnico, canceladas por motivo não técnico. Além do gráfico mensal, deverá ser apresentada a informação consolidada do período informado pelo usuário. O sistema deverá apresentar o desempenho operacional do equipamento no momento, considerando o mês vigente bem como a evolução mensal do desempenho operacional do equipamento nos últimos 12 meses. Também deverá ser apresentado indicador com comparativo do desempenho do equipamento com os demais radares em operação no municípios;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes ao detalhamento da operação de cada equipamento eletrônico em funcionamento no municípios. O usuário deverá selecionar o equipamento desejado, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: gráfico com a evolução mensal da quantidade de autuações canceladas por motivo, gráficos com a quantidade e percentual de infrações canceladas por motivo no período informado pelo usuário, além de tabela com a listagem de todos os motivos contendo no mínimo a descrição, se o mesmo trata de um motivo técnico ou não técnico, a quantidade de registros cancelados, o percentual que representa sobre o total de cancelamento bem como a somatória com valor em reais das autuações canceladas no período bem como as somatórias dos valores apresentados.

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes ao detalhamento da operação de cada equipamento eletrônico em funcionamento nos municípios. O usuário deverá selecionar o equipamento desejado, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: gráfico com a evolução mensal com o total de autuações aplicadas por enquadramento dos últimos 12 meses ou em período determinado pelo usuário além da informação consolidada contendo o total e o percentual de cada infração. O sistema deverá possuir gráfico com a quantidade de autuações aplicadas por enquadramento do período informado sendo apresentados os dados por faixa de horário, sendo possível o usuário determinar no mínimo as seguintes opções de faixa de hora: de 1 em 1 hora, de 3 em 3 horas, de 6 em 6 horas e de



8 em 8 horas. O sistema deverá possibilitar a visualização por enquadramento ou por artigo a critério do usuário;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes ao detalhamento da operação de cada equipamento eletrônico em funcionamento nos municípios. O usuário deverá selecionar o equipamento desejado, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: gráfico com a quantidade de autuações aplicadas por enquadramento ou artigo (a critério do usuário) do período informado sendo apresentados os dados por dia da semana, também deverá ser apresentado a informação consolidada com a quantidade e percentual de autuações que cada dia da semana representa.

O sistema de informações integradas deve possuir recurso que permita ao usuário ocultar ou excluir quaisquer indicadores (gráficos, tabelas, mapas etc.) de acordo com sua necessidade.

11.1.4. Serviços de envelopamento das infrações de trânsito e documentos correlatos

Os serviços deverão compreender a implantação, operação e manutenção de sistema de impressão e envelopamento das infrações de trânsito e documentos correlatos deverão executar as seguintes principais funções:

- Serviços de Impressão Laser, adequados à necessidade da Administração;
- Serviços de envelopamento e laque de todos os documentos, tornando-os aptos e prontos para postagem.

Entendem-se como adequações dos serviços de impressão, os seguintes itens:

- Levantamento, análise e teste do "layout" e das informações variáveis;
- Alteração do "layout" sempre que a Administração achar necessário;
- Armazenamento das informações através de CD, DVD ou Outrem.

Dos equipamentos e local de execução dos serviços:

- O sistema deverá contar com computadores necessários a gestão dos trabalhos, contendo software e todos os aplicativos necessários a boa execução dos serviços.
- O sistema deverá ter capacidade inicial de impressão e envelopamento diário de no mínimo 3.000 (três mil) documentos prontos e aptos para postagem.
- Os equipamentos de impressão a laser e envelopadora, deverão, sempre que necessário, terem suas manutenções executadas num período máximo de 4 (quatro) horas, dentro do horário comercial, exceto sábados, domingos e feriados.
- Ocorrências provocadas por comportamento de sistemas operacionais, ações operacionais inadequadas, distúrbios de rede, falhas de equipamentos e outros softwares produtos, que gerem a necessidade de intervenção de suporte e manutenção para recuperação de informações, deverão ser diagnosticados de forma rápida e não poderão afetar a produtividade da emissão e envelopamento de documentos previstos.
- Deverão ser fornecidos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, todos os insumos necessários à execução dos serviços, tais como: toner, revelador, cilindro, lâminas, lâmpada de exposição e fusão, rolo de fusão e pressão, correias de transferência, rolos de carga de cilindro, cola, papel, entre outros, ou seja, todas as peças e suprimentos necessários.



Dos principais serviços a serem executados:

- Emissão de MULTAS COM FOTO (impressão duplex - frente e verso - P/B, com toner, produzidas em papel branco 75g/m² - formato: 1 por folha A4 = 210 x 297 mm - auto envelopado);
- Emissão de MULTAS SEM FOTO (impressão duplex - frente e verso - P/B, com toner, produzidas em papel branco 75g/m² - formato: 1 por folha A4 = 210 x 297 mm - auto envelopado);
- Emissão de CARTAS DE NOTIFICAÇÃO-RESPOSTA (impressão duplex - frente e verso - P/B, com toner, produzidas em papel branco 75g/m² - formato: 1 por folha A4 = 210 x 297 mm - auto envelopado);
- Emissão de FOLHAS RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO (impressão simplex - frente - P/B, com toner, produzidas em papel branco 75g/m² - formato: 1 por folha A4 = 210 x 297 mm);
- Emissão de AR - AVISO DE RECEBIMENTO - CORREIO (impressão duplex - frente e verso - P/B, com toner, produzidas em papel branco 75g/m² - formato: 1 por folha A4 = 210 x 297 mm - auto envelopado);

Da equipe mínima para operação do sistema:

- 2 Auxiliares Administrativos;
- 2 Motoristas com Veículos, para transporte e coletas de documentos.

As despesas de correio correrão por conta da CONTRATANTE.

12 CAMPANHA INFORMATIVA E EDUCATIVA

12.1 Os equipamentos de fiscalização eletrônica receberão programação especial antes da sua efetiva operação de fiscalização, coordenada pela CONTRATANTE;

12.2 Os primeiros 15 (quinze) dias de funcionamento de cada equipamento, instalado em novo local, far-se-á a título de Campanha Educativa, não percebendo a CONTRATADA qualquer pagamento, sendo que o mesmo somente será computado a partir do 16º (décimo sexto) dia de funcionamento, conforme ordem de serviço emitido pela CONTRATANTE.

12.3 Durante esse período, não haverá processamento de multas, somente o registro e envio de correspondência de advertência, conforme modelo definido pela CONTRATANTE, informando aos infratores sobre a fiscalização eletrônica, uma por placa, às expensas da Contratada;

12.4 Após o período supra citado, dar-se-á o efetivo registro e emissão das multas de trânsito e suas notificações.

13 RESPONSABILIDADE DA PARTE CONTRATADA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 LOCAÇÃO

13.1.1 PROJETOS EXECUTIVOS

13.1.1.1 A CONTRATADA elaborará os projetos executivos para instalação dos equipamentos medidores de velocidade em todos os locais previstos, considerando a legislação técnica aplicável, a legislação de trânsito, e as resoluções do conselho nacional de trânsito – CONTRAN específicas aplicáveis à natureza dos serviços a serem prestados;

13.1.1.2 A CONTRATADA encaminhará os projetos executivos para a análise do



DETRAN, o qual deverá aprová-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis ou recomendar formalmente as alterações e adaptações que julgar necessárias.

13.2 DISPONIBILIZAÇÃO

13.2.1 A CONTRATADA disponibilizará os equipamentos medidores de velocidade, objeto do edital em apreço, devendo estes ser devolvidos pela contratante quando do término do contrato, observadas as disposições sobre seguro dos equipamentos.

13.3 INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

13.3.1 A CONTRATADA realizará todas as obras necessárias para instalação dos equipamentos medidores de velocidade, incluindo os custos com energia elétrica, link, dados, telefonia, aferições, modems, OCR, obras civis, remanejamento de equipamentos, implantação, sistemas de painéis solares e outros, necessários ao funcionamento dos equipamentos e ao atendimento do objeto do contrato;

13.3.2 A CONTRATADA realizará todas as obras associadas às vias eventualmente previstas nos projetos executivos, tais como readequações geométricas, construções ou readaptações de passeios (calçadas) e canteiro central para instalação dos equipamentos, responsabilizando-se ainda pelas obras de implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical;

13.3.3 É de responsabilidade da CONTRATADA a instalação de toda a sinalização mínima exigida pela legislação vigente, em especial aos preceitos do Código de Trânsito Brasileiro e do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), cabendo-lhe, inclusive, atualizá-la por alteração da legislação específica.

13.3.4 A CONTRATADA somente iniciará as obras necessárias à implantação dos equipamentos, mediante estudo técnico apresentado pelo DETRAN-MS;

13.3.5 A CONTRATADA deverá prover equipamentos do tipo I e tipo II, sobressalentes, previamente homologados pelo INMETRO, para substituir equipamentos defeituosos, de forma a manter em permanente funcionamento nas quantidades necessários para atendimento dos prazos de reposição definidos neste Termo de Referência;

13.3.6 A instalação dos equipamentos, a colocação em funcionamento, incluindo a alternativa de energização, bem como o pagamento da fatura do consumo de energia elétrica, quando houver, entre outras expensas, serão de responsabilidade da CONTRATADA;

13.3.7 A CONTRATADA programará os equipamentos com os parâmetros de operação definidos pelo DETRAN-MS de acordo com os requisitos previstos na Resolução n.º 396/2011 e suas atualizações. No caso de redução de velocidade regulamentada para a via, a CONTRATANTE disponibilizará os respectivos Estudos Técnicos exigidos pela norma de trânsito;

13.3.8 A CONTRATADA contratará o Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO, ou órgão por ele credenciado, para a realização da Aferição inicial dos equipamentos, na forma e exigência estabelecidas pela regulamentação de trânsito e metrológica aplicáveis, encaminhando cópia do respectivo laudo de aferição inicial ao DETRAN-MS.

13.3.9 Remanejamento dos equipamentos a critério do DETRAN-MS, quando constatada a necessidade;

13.3.10

No



caso de remanejamento de equipamento, toda a área próxima ao equipamento no local em que for removido, deverá ser entregue totalmente limpa e devidamente urbanizada, nas mesmas condições anteriores, sem entulhos e resto de obras, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a remoção do equipamento;

- Entende-se por remanejamento dos equipamentos todas as obras e serviços necessários a desativação de equipamento em determinado ponto (demolições, recomposições, remoção de sinalização, dispositivos de segurança, aferição dos mesmos, entre outros).
- Retirada de todos os equipamentos e reparação dos locais de instalação no final do contrato, uma vez que todos os equipamentos serão de propriedade, uso, domínio ou posse da CONTRATADA.

14 SEGURO DOS EQUIPAMENTOS

14.1 A CONTRATADA realizará, através de seguro, a seu encargo, toda a reabilitação dos equipamentos, mesmo em caso de perda total ou vandalismo, independentemente da origem dos danos, recolocando-os nas mesmas condições originais da instalação, providenciando a substituição de todas as peças e componentes, internos e externos requeridos às atividades de manutenção preventivas e corretivas respectivamente.

14.2 A CONTRATADA, nos casos necessários, instalará dispositivos anticollisão ou outro meio físico tecnicamente adequado para evitar colisão/dano aos equipamentos instalados, respeitadas as normas de trânsito aplicáveis bem como as características especiais de tráfego em cada ponto de monitoramento.

15 MANUTENÇÃO

15.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

15.1.1 A CONTRATADA realizará, no mínimo, uma inspeção semanal em cada equipamento instalado em que serão empreendidas todas as atividades necessárias para manter a operação dos equipamentos de acordo com os requisitos de operação e qualidade exigidos, dentre as quais:

- a) Substituição do dispositivo de armazenamento de dados;
- b) Verificação da eficiência do sistema operacional residente;
- c) Limpeza e/ou lubrificação de todos os componentes sujeitos a desgaste, fadiga ou quaisquer outras situações que possam determinar a paralisação parcial ou total do equipamento;
- d) Recomposição dos componentes estruturais e de acabamento dos equipamentos, tanto internos como externos, conservando-os sempre em boas condições estéticas, livres de oxidação ou deformações de qualquer natureza;
- e) Verificação de eventuais desvios nas medições de velocidade;
- f) O equipamento deve visar a operação ininterrupta dos equipamentos, ou seja, os equipamentos devem estar em completa funcionalidade durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, durante os 07 (sete) dias da semana;
- g) Deverá verificar se as placas de sinalização estão em perfeito estado, promovendo-se a limpeza, o reparo ou substituição das mesmas e verificar também a sinalização horizontal e promover reparos necessários;

15.1.2 A CONTRATADA apresentará, mensalmente, relatórios da manutenção preventiva realizada com o devido apontamento das atividades de manutenção



preventiva realizadas.

15.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

15.2.1 A manutenção corretiva será realizada por ocasião da visita semanal da manutenção preventiva, ou quando solicitada formalmente pelo DETRAN, quando serão executadas as seguintes tarefas:

- a) Reparar ou substituir qualquer peça ou componente do equipamento, incluindo os externos como os sensores de pista ou da rede de alimentação de energia, de tal forma que readquirir suas condições normais de funcionamento mesmo nos casos de danos provocados por acidentes de trânsito ou por vandalismo;
- b) Readequar o sistema de informática residente do equipamento em caso de desconfiguração ou mal funcionamento;
- c) Reprogramar os parâmetros de funcionamento dos equipamentos readequando-os a novas diretrizes estabelecidas pelo DETRAN, em especial, adequação de horários de funcionamento solicitados;
- d) Realizar procedimentos necessários destinados a garantir o adequado monitoramento das faixas, desde a reparação dos equipamentos, serviços e produtos para seu perfeito estado de uso, compreendendo inclusive substituições de peças, ajustes, reparos, e até a substituição completa do conjunto (equipamento), de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, bem como reposição da sinalização quando for o caso.

15.3 PRAZOS DE MANUTENÇÃO

15.3.1 A manutenção de equipamentos medidores de velocidade somente poderá ser realizada por técnicos devidamente cadastrados e habilitados pelo INMETRO;

15.3.2 Detectada alguma não-conformidade nas inspeções semanais ou quando requerida pelo DETRAN, esta será sanada preferencialmente no mesmo dia. Em havendo impossibilidade de atendimento deste prazo, o fato será formalmente comunicado ao contratante e a pendência será sanada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

16 AFERIÇÃO

16.1 A CONTRATADA contratará o Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO, ou órgão por ele credenciado, para a realização de todas as aferições exigidas pelas normas de trânsito e metrológicas após o início da operação dos equipamentos tipo I e tipo II, inclusive quando houver manutenção dos equipamentos antes de entrar novamente em operação, encaminhando cópia autenticada dos respectivos laudos ao DETRAN-MS.

17 OPERAÇÃO

17.1 A CONTRATADA colocará em operação os equipamentos para a coleta do registro do fluxo de veículos automotores e comprovantes visuais dos casos de transgressão ao limite de velocidade regulamentado para o ponto de monitoramento caracterizando possíveis infrações de trânsito, os quais deverão operar em qualquer horário, do dia ou da noite, em regime ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas, ou em horários específicos designados pelo DETRAN-MS;

17.2 A CONTRATADA transferirá, semanalmente os dados coletados por todos os equipamentos em operação ao Sistema de Processamento de Dados Central da CONTRATADA o qual deverá ser instalado na sede da Gerência do DETRAN-MS;

17.3 Os dados então serão processados de acordo com os requisitos estabelecidos



na legislação de trânsito, em especial a Resolução do CONTRAN n.º 149, de 19 de setembro de 2003, e suas alterações, sempre sob supervisão e coordenação final do DETRAN-MS;

17.4 Os registros comprobatórios de eventuais infrações de trânsito serão analisados e validados por agentes da autoridade de trânsito que será responsável pela autuação e fará constar o seu número de identificação no auto de infração;

17.5 Será então gerado o arquivo de texto e os respectivos registros comprobatórios das infrações de trânsito impostas pelo DETRAN-MS que deverá então ser encaminhada, em meio próprio e requisitos técnicos adequados, ao DETRAN-MS, responsável pela emissão e controle das multas de trânsito;

17.6 A cópia de todos os registros deverá ser encaminhada ao DETRAN-MS via WEB para consulta e arquivo;

17.7 A CONTRATADA deverá emitir e encaminhar, mensalmente, os relatórios de volume de tráfego monitorado, por faixa de tráfego, por hora nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, diariamente, com o número e a porcentagem de veículos com velocidade acima da fixada, contendo a localização dos equipamentos fixos com as datas de instalação, o número de infrações registradas, os testes de desvio de velocidade com seus resultados;

17.8 A CONTRATADA disponibilizará, sempre que solicitado, relatório de fluxo de veículos em razão do horário, faixa, ou qualquer outro parâmetro de classificação descrito no item anterior, em razão da categoria do veículo monitorado em pelo menos 3 tipos: motocicleta, carro de passeio, ônibus/caminhão.

17.9 A atualização tecnológica dos equipamentos poderá ser realizada de 06 (seis) em 06 (seis) meses, pela Contratada, desde que solicitada pela Contratante e homologada pelo Contran (Conselho Nacional de Trânsito).

17.10 A Campanha de esclarecimento e educação da população, sobre a existência e funcionamento dos equipamentos, será de responsabilidade da Contratada.

18 SINALIZAÇÃO

18.1 As especificações descritas abaixo são referentes à sinalização necessária para a implantação dos pontos contemplados neste Termo de Referência.

18.2 Toda a sinalização vertical e horizontal deverá ser implantada e mantida permanentemente visíveis e nítidas, nas localidades onde serão instalados os equipamentos, conforme Termo de Referência e orientações dadas pelo setor de Engenharia do DETRAN-MS, respeitando as Especificações dos itens 5.3;5.4;5.5;5.6;5.7 e 5.8.

18.3 Especificações da Sinalização Vertical

18.3.1 Deve estar de acordo com o exigido no Manual de Sinalização de Trânsito do SENATRAN, Resolução 599/82, e o fundo, tarjas, legendas e símbolos, em película refletiva grau técnico tipo I A ou I B, conforme NBR 14644.

18.3.2 As películas refletivas deverão ser de boa qualidade e ter boa aderência na placa. Para melhorar a sua aderência de forma a dificultar a ação de vandalismo, deverão ser utilizados produtos promotores de adesão e seladores de borda, durante a confecção das placas, para melhor fixação das películas, bem como serem atendidas todas as exigências do fabricante.

18.3.3 A CONTRATADA deverá fornecer declaração de garantia mínima de durabilidade dos materiais – PLACA (CHAPA) de 5 anos, e PELÍCULA de 7 anos, com obrigação de reposição das unidades que apresentarem desgastes,



defeitos e corrosão, sem ônus para a CONTRATANTE e no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da convocação.

18.3.4 Todos os gastos com elementos de encaixe, proteção e fixação deverão correr por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

18.3.5 Todas as peças e materiais utilizados nos serviços descritos deverão estar rigorosamente dentro do estipulado: em acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, com o Manual de Especificações Técnicas da CONTRATANTE.

18.4 Especificações da Sinalização Horizontal

18.4.1 Os serviços poderão ser executados tanto no período diurno quanto no período noturno, de segunda-feira a domingo, obedecendo-se, porém os prazos e determinações definidos em cada ordem de serviço.

18.4.2 As equipes de trabalho deverão portar termômetro e higrômetro portáteis para efetuar o controle de temperatura e umidade relativa do ar.

18.4.3 No caso de qualquer anormalidade observada pela contratada com relação à geometria do local, qualidade do piso ou outro fator que implique na execução de sinalização incompatível com a existente, esta deverá comunicar imediatamente à fiscalização para as providências necessárias.

18.4.4 Todos dos serviços de execução de sinalização horizontal somente deverão ser iniciados, após a instalação de sinalização de segurança (cones, cavaletes, dispositivos refletivos e piscantes), de fornecimento da contratada.

18.4.5 Durante a execução, as equipes deverão ter em seu poder e à disposição da fiscalização, cópia dos certificados dos materiais em utilização.

18.4.6 Durante a execução dos serviços de sinalização horizontal poderão ser realizadas inspeções e vistorias pela fiscalização onde será verificada a concordância dos materiais utilizados e a execução dos serviços com as Especificações Técnicas. O não atendimento a qualquer um dos itens constantes nas respectivas Especificações resultará no impedimento do início ou continuidade da jornada de trabalho, até que as irregularidades constatadas sejam eliminadas. Os serviços poderão ser rejeitados e sujeitos a serem refeitos sem qualquer ônus, caso não atendam às Especificações Técnicas.

18.4.7 Sempre que uma etapa do serviço não puder ser cumprida integralmente dentro do prazo programado, por ocorrência de imprevistos (chuvas, obras no local, etc.), a contratada deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização e retornar ao local tantas vezes quanto necessário, para sua conclusão.

18.4.8 A retrorefletorização da sinalização deverá ser medida em campo com a presença obrigatória de representante da empreiteira, podendo haver ou não acompanhamento por parte do DETRAN-MS.

18.4.9 As sinalizações existentes, a serem repintadas, devem ser recobertas, não deixando quaisquer marcas ou falhas que possam prejudicar a nova sinalização.

18.4.10 As sinalizações existentes, a serem substituídas devem ser removidas ou recobertas não deixando qualquer marca ou falha que possa prejudicar a nova sinalização.

18.4.11 As sinalizações a serem retiradas, sejam de qualquer método de aplicação, serão executadas através de métodos por livre escolha da CONTRATADA, estando sujeitos, todavia à aprovação da CONTRATANTE.

18.4.12 Os serviços de retirada de sinalização horizontal deverão ser executados em observância aos projetos.



18.4.13 Quando o pavimento for de concreto ou apresentar agregado exposto, antes da pintura deve-se fazer uma aplicação de tack-coat, cuja função é atuar como meio ligante entre o pavimento e o termoplástico.

18.4.14 Deverão ser adicionadas esferas de vidro retro-refletivas tipo PREMIX à razão de 200 gramas/litro de tinta, de modo a permanecerem internas à película aplicada.

18.4.15 Imediatamente após a aplicação da tinta, deverão aspergir as esferas de vidro retro-refletivas tipo Drop-on, na proporção em acordo com as especificações do **DETRAN/MS**, devendo resultar uma perfeita ancoragem das esferas de vidro na película da tinta.

18.4.16 Os solventes utilizados na diluição da tinta deverão ser os indicados pelo fabricante da tinta.

18.4.17 A sinalização horizontal deverá ser garantida contra a falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na sua integridade por falhas de aplicação, devendo, nestes casos, ser repintada pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, e dentro do prazo fixado pela fiscalização.

18.4.18 Admite-se, durante a vida útil da sinalização horizontal, uma perda de retro-refletância, desde que ao término da garantia, o seu valor não seja menor que 75 mcd/lx.m².

18.4.19 No caso em que durante a garantia se constate, em medição, valor inferior ao de 75 mcd/lx.m², a CONTRATADA deverá repintar o trecho, sem ônus para a CONTRATANTE, e dentro do prazo fixado pela fiscalização.

18.5 Preparação do Pavimento / Limpeza do Pavimento

18.5.1 A superfície a ser pintada deve se apresentar seca, livre de sujeira, ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas, etc.) que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento.

18.5.2 A CONTRATADA deverá apresentar aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser pintada, tais como: escovas, vassouras e jato de ar comprimido. Quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com a solução de fosfato trisódico ou similar, e então lavadas 24 (vinte e quatro) horas antes do início efetivo dos serviços de demarcação, ou então quando a CONTRATANTE assim o determinar.

18.6 Pré-marcação

18.6.1 Quando a superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação do material na via, de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto.

18.7 Especificações Técnicas

18.7.1 Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para a execução de serviços de demarcação de pavimentos em vias urbanas.

18.7.2 Na aplicação desta especificação é necessário consultar:

- NBR 7396 -Material para Sinalização Horizontal -Terminologia
- NBR 6831 – Micro-esferas de Vidro retro-refletivas
- NBR 5829 -Tintas, vernizes e derivados
- NBR 5830 -Determinação da estabilidade acelerada de resina e vernizes
- NBR 7135 -Grau de dispersão dos pigmentos no veículo da tinta
- NBR 9676 -Determinação do poder de cobertura
- NBR 12027 -Tinta para sinalização horizontal



- Determinação da consistência pelo Viscosímetro Stormer
- NBR 12034 -Tinta para sinalização horizontal
- Determinação da resistência à abrasão
- NBR 12035 -Tinta para sinalização horizontal
- Determinação do brilho
- NBR 12039 -Tinta para sinalização horizontal
- Determinação da resistência ao calor
- NBR 12040 -Tinta para sinalização horizontal
- Determinação da resistência ao intemperismo
- NBR 12934 -Tinta para sinalização horizontal
- Determinação da cor
- NBR 13159 -Termoplástico para sinalização horizontal aplicado pelo Processo de Aspersão
- NBR 13132 -Termoplástico para sinalização horizontal aplicado pelo processo de Extrusão

18.8 Software de controle de sinalização

18.8.1 Além da sinalização a CONTRATADA deverá fornecer software de registro da situação da sinalização mediante gravações em vídeos e imagens periodicamente. Tal medida se torna necessária face aos questionamentos feitos pelos condutores quando da interposição de recursos ao **DETRAN-MS** quanto às condições gerais de sinalização dos locais de instalação dos equipamentos.

18.8.2 Os acessos ao sistema deverão ser realizados através de logins e senhas definidas pelos perfis de acesso estabelecidos pelo **DETRAN-MS**.

18.8.3 A consulta ao status, da sinalização existente, descrita no abaixo, poderá ser realizada através do número do auto de infração e/ou pelo número do equipamento.

18.8.4 Todas as sinalizações verticais e horizontais existentes, dos pontos de fiscalização eletrônica contemplados no Termo de Referência, deverão ser registradas e armazenadas e atualizadas com a periodicidade máxima de 15 (quinze) dias.

18.8.5 O registro deverá ser em filme contendo a identificação da data, do ponto e das coordenadas GPS, mostrando a sinalização horizontal e vertical nas vias fiscalizadas e/ou nas vias transversais (se for o caso).

18.8.6 O trecho a ser filmado deverá ser desde a sinalização até o local onde está situado o equipamento.

18.8.7 O sistema deverá armazenar informações sobre o status (OK e NOK) da sinalização vertical e horizontal, por ponto de fiscalização eletrônica e permitir a impressão de relatório e de "frames" da filmagem.

18.8.8 A CONTRATADA deverá armazenar as imagens, todas as demais informações exigidas e apurar os relatórios no sistema em até 7 (sete) dias após captura.

18.8.9 O sistema deverá informar o status (AFERIDO e NÃO AFERIDO) dos equipamentos, por ponto de fiscalização eletrônica e permitir a impressão de relatório contendo também a imagem do laudo e certificado respectivo.

18.8.10 A disponibilização de todas as informações e dados listados nos itens acima deverá ser via Web. A permanência do filme no Banco de Dados deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses mantendo-se o relatório que mostra o status da sinalização.

18.8.11 Após os 12 (doze) meses as imagens poderão ser copiadas para



uma mídia digital e baixadas do Banco de Dados.

18.8.12 O **DETRAN-MS** poderá solicitar a qualquer momento, que a CONTRATADA forneça todos os dados estatísticos gerados pelos equipamentos, disponibilizando-os até mesmo para empresas e/ou instituições autorizadas pela **DETRAN-MS**.

18.8.13 A CONTRATADA deverá disponibilizar para o **DETRAN-MS**, após a data de conclusão do contrato, todos os registros de imagens e relatórios em meio físico digital, em duas cópias.

18.8.14 Todos os custos destes serviços, incluindo equipamentos, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

18.8.15 Os dados e disponibilização neste sistema não inviabilizam ou substituem as exigências estabelecidas nos itens acima.

19 PAGAMENTO

19.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação efetiva da medição, com as respectivas notas fiscais, devidamente conferidas, aprovadas e atestadas pela comissão de fiscalização, acompanhadas dos seguintes documentos:

- I. Certificado de Regularidade de FGTS – CRF;
- II. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS);
- III. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Pública Municipal;
- IV. Declaração de Regularidade e Adimplemento de Verbas Trabalhistas, nos moldes do anexo do futuro edital;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT válida.

19.2 Os primeiros 15 (quinze) dias de funcionamento dos equipamentos em locais novos far-se-á a título de Campanha Educativa, não percebendo o valor do aluguel, sendo que o mesmo somente será computado a partir do 16º (décimo sexto) dia de funcionamento.

20 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas decorrentes da execução os serviços, objeto do presente Termo de Referência correrão à conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária n. 31201; Funcional Programática n. 06.181.2047.4118.0002; Natureza de Despesa n. 33903921; Fonte n. 0240000000.

21 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1 Prestar os serviços dentro das normas técnicas apropriadas em observância à determinação da contratante e em conformidade com todas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos;

21.2 Arcar com todos os ônus necessários à prestação dos serviços, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à completa execução do objeto contratado;

21.3 Responder pelos danos causados ao DETRAN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo;



21.4 Disponibilizar ao DETRAN, semanalmente, via WEB, os arquivos com imagens para validação das infrações de trânsito, com no máximo sete dias após a data da primeira infração;

21.5 Manter a atualização tecnológica dos equipamentos, sem custos para a DETRAN, tanto do ponto de vista de HARDWARE como do SOFTWARE;

21.6 Possibilitar ao DETRAN a consulta rápida e eficiente via WEB dos autos de infrações com suas respectivas imagens, bem como, viabilizar a sua impressão, para fornecer aos condutores infratores que solicitarem ou para instrução de processos administrativos de defesa de autuação e penalidade. Ao final do contrato, deverá ser fornecido de forma permanente para o DETRAN, um sistema de banco de dados com todos os autos de infrações e imagens, viabilizando a continuidade desses procedimentos;

21.7 Manter, por si e por seus profissionais, durante e após o período referido do contrato, completo sigilo sobre dados, informações e detalhes obtidos através do sistema instalado e/ou fornecidos para o DETRAN, bem como não divulgar a terceiros, ou quaisquer meios de comunicação pública, informações relacionadas com o objeto do contrato e seus anexos, sem prévia autorização por escrito, respondendo civil e criminalmente pela inobservância dessas obrigações, bem como pelo cancelamento automático do contrato;

21.8 Substituir imediatamente, qualquer componente da equipe técnica, caso se julgue que o mesmo não esteja cumprindo, satisfatoriamente, o trabalho a ele atribuído;

21.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo DETRAN ou seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local de serviços, bem como aos documentos consoantes aos serviços executados ou em execução;

21.10 Apresentar planejamento de manutenção, programando as paralisações (data, local e tempo) para justificar o relatório de avaliação de desempenho por equipamento;

21.11 Providenciar e arcar com a aferição dos equipamentos junto ao INMETRO ou entidade por ele credenciado;

21.12 Providenciar e arcar com as despesas de energia elétrica, comunicação e transmissão de dados utilizados pelos equipamentos de fiscalização eletrônica nas vias públicas;

21.13 Não caucionar e nem utilizar o presente contrato, para qualquer operação financeira;

21.14 Os serviços objeto desta licitação só serão declarados aceitos, após verificação do atendimento das especificações solicitadas, obrigando-se a licitante contratada a substituir serviços que vierem a ser recusados.

21.15 Providenciar a contratação de todo o pessoal técnico e operacional cumprindo às leis trabalhistas, previdenciárias e sociais, correndo por sua exclusiva conta todas as despesas correspondentes, inclusive quantos aos equipamentos de proteção e segurança de seus funcionários, atendendo as leis e normas de segurança, higiene, do trabalho e trânsito;

21.16 Após assinatura do contrato, no prazo de até 60 (sessenta) dias, manter um escritório no município de Campo Grande, para agilizar o atendimento ao DETRAN.

22 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

- 22.1 Designar Comissão de Fiscalização para acompanhar a execução dos serviços, através de Portaria "PE", publicada em Diário Oficial;
- 22.2 Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.
- 22.3 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no presente Termo de Referência e instrumento contratual.

23 FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 23.1 A fiscalização dos serviços e o seu recebimento serão acompanhados por uma Comissão designada pelo titular do DETRAN, que deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução, para fins de pagamento.
- 23.2 A presença da Fiscalização do DETRAN não elide tão pouco diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 23.3 Caberá a comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, o serviço que não esteja de acordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência.

24 ASSINATURAS

- 24.1 Declaramos que a Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura do Detran é a responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de gerenciamento eletrônico de trânsito destinado a atender o DETRAN, nos municípios do Estado/MS e Rodovias Estaduais, conforme este Termo de Referência;
- 24.2 Declaramos ainda que a Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura é também responsável pela elaboração dos custos dos serviços, a partir de pesquisa de mercado, também anexa a este Termo de Referência.

Em 18 de abril de 2022.

José Luís Pinto Cyrino
Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura
Detran-MS

Maria Moura Borba de Oliveira
Chefe da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura
Detran-MS

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as Informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.
Em 18 de abril de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor de Administração e Finanças
Ordenador de Despesas
Portaria "P" DETRAN nº 192, de 30/03/2020



Processo nº 31/030.042//2022
Data: 21/06/2022 - Fls. _____
Rubrica: *Alex Cano*

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

ANEXO I

PLANILHA MODELO PARA ORÇAMENTO

| Item | Qtde | Especificação | Un. | Preço Unitário mensal (R\$) | Preço Total mensal (R\$) | Preço Total Anual (R\$) |
|------|------|--|-------------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1 | 56 | Locação e implantação de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica de Velocidade do Tipo I | Faixa de Rolamento/ Mês | | | |
| 2 | 270 | Locação e implantação de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica de Velocidade do Tipo II | Faixa de Rolamento/ Mês | | | |
| 3 | 30 | Disponibilização de faixas de rolamento para equipamento de controle de tráfego de veículos em locais restritos, composto de: detector de eixos (do tipo piezo elétrico), detector de rodagem dupla (do tipo piezo elétrico), laço detector e processador de via. | Faixa de Rolamento/ Mês | | | |
| 4 | 56 | Serviços de operação e manutenção de faixas de rolamento de medidores de velocidade tipo fiscalização eletrônica do Tipo I | Faixa de Rolamento/ Mês | | | |
| 5 | 270 | Serviços de operação e manutenção de faixas de rolamento de medidores de velocidade tipo fiscalização eletrônica do Tipo II | Faixa de Rolamento/ Mês | | | |
| 6 | 30 | Serviços de operação e manutenção de faixas de rolamento para equipamento de controle de tráfego de veículos em locais restritos, composto de: detector de eixos (do tipo piezo elétrico), detector de rodagem dupla (do tipo piezo elétrico), laço detector e processador de via. | Faixa de Rolamento/ Mês | | | |
| 7 | 5 | Óculos Interativo com Leitor Automático de Placas (LAP) | Unid. /Mês | | | |
| 8 | 1 | Serviços de processamento de Infrações. | Sistema/Mês | | | |
| 9 | 1 | Sistema WEB de Autogestão para recursos de multa e indicação de condutor | Lic. /Mês | | | |
| 10 | 1 | Sistema WEB de Autogestão de Registro de Boletins e Estatísticas de Acidentes de Trânsito | Lic. /Mês | | | |
| 11 | 1 | Sistema WEB de Autogestão para apresentação de resultados em tempo real | Lic. /Mês | | | |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

| | | | | | | |
|----|---------|---|-------------|--|--|--|
| 12 | 288.000 | Serviços de envelopamento das infrações de trânsito e documentos correlatos | Doc | | | |
| 13 | 1 | SISTEMA DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIAS – CINTURÃO DE SEGURANÇA: Central de análises e monitoramento - CAM | CENTRAL/Mês | | | |
| 14 | 2 | Estações de pesquisas | Conj./Mês | | | |
| 15 | 20 | Pontos de Coletas de Imagens - PCLI | Unid./Mês | | | |
| | | VALOR TOTAL DE PREÇOS DE TODOS OS ITENS R\$ | | | | |



Processo nº 31/030.042//2022
Data: 21/06/2022 - Fls. _____
Rubrica: *Alex Cano*

ANEXO II

CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO

| No. do Item | Dias a partir da Primeira Ordem de Início | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 | 210 | 240 | 270 | 300 | 330 | 360 |
|-------------|---|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 1 | Instalação e operação de faixas de rolamento de medidores de velocidade tipo barreiras eletrônicas do Tipo I (56) | 30 | 13 | 13 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 2 | Instalação e operação de faixas de rolamento de medidores de velocidade do Tipo II (270) | 70 | 70 | 70 | 60 | - | - | - | - | - | - | - |
| 3 | Instalação e operação do Sistema de Processamento | 1 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 4 | Óculos Interativo (5) | 5 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 5 | Instalação e operação de faixas de controle de veículos em local restrito (30) | 15 | 15 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 6 | Instalação SISTEMA DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIAS – CINTURÃO DE SEGURANÇA: Central de análises e monitoramento - CAM | 1 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 7 | Instalação e operação das Estações de pesquisas (2) | 1 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 8 | Instalação e operação dos Pontos de Coletas de Imagens - PCLI (20) | 10 | 10 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

NOTA: CASO HAJA ALTERAÇÃO DO INICIO DA EXEC. DOS SERVIÇOS, ESTE CRONOGRAMA DEVERÁ SER ALTERADO



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

ANEXO III

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

AMAMBAI

| Barreiras Eletrônicas | | | | |
|---|-------------|--------------------------------|--------------|-----|
| Id. | Tipo | Endereço | Qtde. faixas | OCR |
| 1 | controlador | Av. Pedro Manvailler n.º 1.300 | 2 | X |
| 2 | controlador | Av. Pedro Manvailler n.º 2.210 | 2 | X |
| 3 | controlador | Av. Pedro Manvailler n.º 3.640 | 1 | X |
| 4 | controlador | Av. Pedro Manvailler n.º 3.735 | 1 | X |
| Total de Faixas | | | 06 | - |
| Total de faixas equipamentos redutores – 0 (TIPO I) | | | | |
| Total de faixas equipamentos controladores – 06 (TIPO II) | | | | |

ANASTÁCIO

| Barreiras Eletrônicas | | | | |
|---|-------------|--|--------------|-----|
| Id. | Tipo | Endereço | Qtde. faixas | OCR |
| 1 | controlador | Av. Juscelino Kubitschek, próximo ao n.º 1.985 | 2 | X |
| 2 | controlador | Av. da Integração, n.º 1.019 | 2 | X |
| 3 | controlador | Av. Integração s/n.º próximo a Coca Cola | 2 | X |
| 4 | controlador | Av. Manoel Murтинho, n.º 3.024 | 2 | X |
| 5 | controlador | Av. Juscelino Kubitschek, n.º 1.103 | 2 | X |
| 6 | controlador | Av. Manoel Murтинho, n.º 961 | 2 | X |
| Total de Faixas | | | 12 | - |
| Total de faixas equipamentos redutores – 0 (TIPO I) | | | | |
| Total de faixas equipamentos controladores – 12 (TIPO II) | | | | |

BATAGUASSU

| Barreiras Eletrônicas | | | | |
|---|-------------|--|--------------|-----|
| Id. | Tipo | Endereço | Qtde. faixas | OCR |
| 1 | reductor | Av. Porto XV de Novembro, em frete a Praça do Estudante | 2 | X |
| 2 | controlador | Av. Porto XV de Novembro, em frete a Secretaria Municipal de Saude | 2 | X |
| 3 | controlador | Av. Dias Barroso esquina com a Rua 13 de Outubro | 2 | X |
| 4 | controlador | Av. Dias Barroso, em frente a Praça Manoel Cecílio de Lima | 2 | X |
| Total de Faixas | | | 08 | - |
| Total de faixas equipamentos redutores – 02 (TIPO I) | | | | |
| Total de faixas equipamentos controladores – 06 (TIPO II) | | | | |

DOURADOS

| Barreiras Eletrônicas | | | | |
|-----------------------|-------------|--|--------------|-----|
| Id. | Tipo | Endereço | Qtde. faixas | OCR |
| 1 | controlador | Av. Indaiá, próximo a Garcês Imobiliária | 2 | X |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

| | | | | |
|--|-------------|--|-----------|----------|
| 2 | controlador | Av. Cel Ponciano, frente Estádio Douradão | 2 | X |
| 3 | controlador | Av. Cel Ponciano, frente ao DOF | 2 | X |
| 4 | controlador | Rua Hayel Bon Faker n.º 3.758 sentido Dourados, em frente ao BNH | 2 | X |
| 5 | controlador | Rua Hayel Bon Faker n.º 3.758 sentido Ponta Porã, em frente ao BNH | 2 | X |
| 6 | controlador | Rua W5, n.º 1.430 | 2 | X |
| 7 | reductor | R. Hayel Bon Faker, n.º 4.600, em frente a Comunidade Católica | 2 | X |
| 8 | reductor | Av. Weimar G. Torres, em frente a Escola Menodora Fialho, sentido Bairro | 2 | X |
| 9 | reductor | Av. Weimar G. Torres, em frente a Escola Menodora Fialho, sentido Centro | 2 | X |
| 10 | controlador | Av. José Roberto Teixeira, n.º 210 | 2 | X |
| 11 | reductor | Av. José Roberto Teixeira em frente a Escola Prof. Avani Cargnelutti Fehlauer | 2 | X |
| 12 | controlador | Rua Monte Alegre n.º 3.030 | 2 | X |
| 13 | controlador | Rua Monte Alegre entre a Rua 31 de Março e Av. Cel. Ponciano | 2 | X |
| 14 | controlador | Rua Monte Alegre entre Rua Duque de Caxias e Rua Humberto de Campos | 2 | X |
| 15 | controlador | Av. Marcelino Pires, em frente a Metal Forte | 2 | X |
| 16 | controlador | Av. Marcelino Pires, antes da rotatória em frente a Toyota (50km/h) | 1 | X |
| 17 | controlador | Av. Marcelino Pires, em frente a Fuji Alimentos sentido Centro | 2 | X |
| 18 | controlador | Av. Marcelino Pires, em frente a Fuji Alimentos sentido Bairro | 2 | X |
| 19 | controlador | Av Guaicurus entre as ruas Ataíde Pereira Brum e Júlio Marques de Almeida | 4 | X |
| 20 | controlador | Av Guaicurus s/n.º, em frente ao CREA, sentido Centro | 2 | X |
| 21 | controlador | Av Guaicurus s/n.º, em frente ao CREA, sentido Bairro | 2 | X |
| 22 | reductor | Av. Eulália Pires, em frente a Escola Bernardinha | 2 | X |
| 23 | controlador | Av. Presidente Vargas, em frente a Planacom | 2 | X |
| 24 | controlador | Via Parque em frente ao Poço da Sanesul | 2 | X |
| 25 | controlador | Rua Gelcy Maria T. Marcondes entre rotatória (BR163) e Rua Três | 2 | X |
| 26 | controlador | Rua Joaquim Teixeira Alves, fundos da Rodoviária | 2 | X |
| 27 | reductor | Rua Gelcy Maria T. Marcondes entre Rua Flávio Seabra Calixto e Rua Alegrete (próximo a escola) | 2 | X |
| 28 | controlador | Rua Albino Torraca, próximo a Usina Velha | 1 | X |
| 29 | controlador | Rua Pedro Gomes de Souza, fundos condomínio Ecoville | 1 | X |
| 30 | controlador | Av. Presidente Vargas n.º 2.330, próximo a Ultragaz sentido Bairro/ Centro | 2 | X |
| 31 | reductor | Av. Presidente Vargas, em frente a Escola Pedro Palhano, sentido Centro/ Bairro | 2 | X |
| 32 | controlador | Rua Palmeiras n.º 1.650 ao lado da AABB | 2 | X |
| 33 | controlador | Av. Presidente Vargas, n.º 2.815 sentido Centro/ Bairro | 2 | X |
| 34 | controlador | Av. Presidente Vargas, n.º 3.000 sentido Bairro/ Centro | 2 | X |
| 35 | reductor | Rua Presidente Kennedy, frente a Esc Maria Rosa Câmara lado A sentido Bairro | 2 | X |
| 36 | reductor | Rua Presidente Kennedy, frente a Esc Maria Rosa Câmara lado B sentido Centro | 2 | X |
| 37 | controlador | Rua Ponta Porã n.º 1.345 | 2 | X |
| 38 | controlador | Rua Bela Vista n.º 721 | 2 | X |
| 39 | controlador | Av. Weimar G. Torres, esquina Rua João VI, sentido Bairro/ Centro | 2 | X |
| 40 | controlador | Av. Weimar G. Torres, esquina Rua João VI, sentido Centro/ Bairro | 2 | X |
| Total de Faixas | | | 79 | - |
| Total de faixas equipamentos redutores – 18 (TIPO I) | | | | |
| Total de faixas equipamentos controladores – 61 (TIPO II) | | | | |

GLÓRIA DE DOURADOS

| Barreiras Eletrônicas | | | | |
|-----------------------|------|----------|--------------|-----|
| Id. | Tipo | Endereço | Qtde. faixas | OCR |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

| | | | | |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|---|
| 1 | controlador | Av. Presidente Vargas, n.º 906 | 2 | X |
| 2 | controlador | Av. Presidente Vargas, n.º 521 | 2 | X |
| Total de Faixas | | | 04 | - |
| Total de faixas equipamentos redutores – 0 (TIPO I) | | | | |
| Total de faixas equipamentos controladores – 04 (TIPO II) | | | | |

IVINHEMA

| Barreiras Eletrônicas | | | | |
|--|-------------|--------------------------------------|---------------------|------------|
| Id. | Tipo | Endereço | Qtde. faixas | OCR |
| 1 | controlador | Av. Brasil, n.º 324 | 2 | X |
| 2 | controlador | Av. Brasil, n.º 473 | 2 | X |
| 3 | controlador | Av. Yolanda Monteiro Mauger, n.º 311 | 2 | X |
| Total de Faixas | | | 06 | - |
| Total de faixas equipamentos redutores – 0 (TIPO I) | | | | |
| Total de faixas equipamentos controladores – 06 (TIPO II) | | | | |

MARACAJU

| Barreiras Eletrônicas | | | | |
|--|-------------|---|---------------------|------------|
| Id. | Tipo | Endereço | Qtde. faixas | OCR |
| 1 | controlador | Av. Marechal Deodoro próximo ao n.º 210 sentido Centro | 1 | X |
| 2 | controlador | Av. Marechal Deodoro próximo ao n.º 200 sentido Bairro | 1 | X |
| 3 | controlador | Av. Marechal Floriano frente ao n.º 200 sentido Centro | 1 | X |
| 4 | controlador | Av. Marechal Floriano Peixoto s/n.º, em frente ao Estádio Munic. sent. Bairro | 1 | X |
| 5 | controlador | Rua Comandante Camisão, n.º 410 | 2 | X |
| 6 | controlador | Av. Marechal Floriano, n.º 721 sentido Centro | 1 | X |
| 7 | controlador | Av. Marechal Floriano em frente ao n.º 161 sentido Centro | 1 | X |
| 8 | controlador | Rua Antonio de Souza Marcondes n.º 3.320 | 2 | X |
| Total de Faixas | | | 10 | - |
| Total de faixas equipamentos redutores – 0 (TIPO I) | | | | |
| Total de faixas equipamentos controladores – 10 (TIPO II) | | | | |

NOVA ANDRADINA

| Barreiras Eletrônicas | | | | |
|--|-------------|---|---------------------|------------|
| Id. | Tipo | Endereço | Qtde. faixas | OCR |
| 1 | controlador | Av. Antonio Joaquim de M. Andrade n.º 901 sentido Distrito Nova Casa Verde | 2 | X |
| 2 | controlador | Av. Antonio Joaquim de M. Andrade n.º 870 sentido saída para Ivinhema | 2 | X |
| 3 | controlador | Prolong Av. Antonio Joaquim de M. Andrade eq. R. Israel da S. Nantes sent. Centro | 2 | X |
| 4 | controlador | Prolong Av. Antonio Joaquim de M. Andrade n.º 3.020, sentido saída Ivinhema | 2 | X |
| Total de Faixas | | | 08 | - |
| Total de faixas equipamentos redutores – 0 (TIPO I) | | | | |
| Total de faixas equipamentos controladores – 08 (TIPO II) | | | | |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

NAVIRAÍ

| Barreiras Eletrônicas | | | | |
|---|-------------|--|--------------|-----|
| Id. | Tipo | Endereço | Qtde. faixas | OCR |
| 1 | controlador | Av. Amambai, n.º 1011 | 1 | X |
| 2 | controlador | Av. Caarapó (em frente a Justiça do Trabalho) sentido Centro | 1 | X |
| 3 | controlador | Av. Caarapó (em frente a Justiça do Trabalho) sentido Bairro | 1 | X |
| 4 | reductor | Av. Dourados (próximo Escola Estadual Juracy Alves) sentido Bairro | 1 | X |
| 5 | reductor | Av. Dourados (próximo Escola Estadual Juracy Alves) sentido Centro | 1 | X |
| Total de Faixas | | | 05 | - |
| Total de faixas equipamentos redutores – 02 (TIPO I) | | | | |
| Total de faixas equipamentos controladores – 03 (TIPO II) | | | | |

PONTA PORÃ

| Barreiras Eletrônicas | | | | |
|---|-------------|---|--------------|-----|
| Id. | Tipo | Endereço | Qtde. faixas | OCR |
| 1 | controlador | Av. Brasil nº. 131, sentido Centro/ Bairro | 2 | X |
| 2 | reductor | Av. Brasil próximo Escola Maria L Borges, sentido Dourados | 2 | X |
| 3 | controlador | Av. Presidente Vargas n.º 1.100, sentido Centro/ Bairro | 2 | X |
| 4 | controlador | Av. Presidente Vargas n.º 1.480, sentido Bairro/ Centro | 2 | X |
| 5 | reductor | R. Antônio João, próximo a escola MAPPE sentido Bairro/ Centro | 2 | X |
| 6 | reductor | R. Antônio João, próximo a escola MAPPE sentido Centro/ Bairro | 2 | X |
| 7 | controlador | Av. Brasil n.º 4.355, próximo a Ezzimia Extintores sentido Bairro/ Centro | 2 | X |
| 8 | controlador | Av. Brasil n.º 4.355, próximo a Ezzimia Extintores sentido Centro/ Bairro | 2 | X |
| 9 | controlador | Av. Marechal Floriano, próximo a Receita Federal sentido Centro/ Bairro | 1 | X |
| 10 | controlador | Av. Marechal Floriano, próximo a Receita Federal sentido Bairro/ Centro | 1 | X |
| 11 | controlador | Av. Marechal Floriano, próximo a Rua 18 de Julho sentido Centro/ Bairro | 1 | X |
| 12 | controlador | Av. Marechal Floriano, próximo a Rua 18 de Julho sentido Bairro/ Centro | 1 | X |
| 13 | reductor | Av. Brasil, s/n.º, próximo a escola Maria Lígia Borges, sentido Bairro/Centro | 2 | X |
| 14 | controlador | Rua Baltazar Saldanha n.º 1.370 sentido Centro/ Bairro | 2 | X |
| 15 | controlador | Rua Baltazar Saldanha n.º 1.370 sentido Bairro/ Centro | 2 | X |
| 16 | controlador | Av. Belmiro de Albuquerque n.º 2.904 | 2 | X |
| 17 | controlador | Rua São Judas Tadeu, próximo ao Córrego São João Mirim | 2 | X |
| 18 | controlador | Av. Brasil, nº 1.733, sentido Bairro/Centro | 2 | X |
| 19 | controlador | Av. Brasil, nº 1.733, sentido Centro/Bairro | 2 | X |
| Total de Faixas | | | 34 | - |
| Total de faixas equipamentos redutores – 08 (TIPO I) | | | | |
| Total de faixas equipamentos controladores – 26 (TIPO II) | | | | |

SIDROLÂNDIA

| Barreiras Eletrônicas | | | | |
|-----------------------|-------------|--|--------------|-----|
| Id. | Tipo | Endereço | Qtde. faixas | OCR |
| 1 | controlador | Av. Dorvalino dos Santos n.º 1.104, em frente a Top Veículos, sentido Maracaju | 2 | X |
| 2 | controlador | Av. Dorvalino dos Santos s/n.º sentido Maracaju/ Campo Grande | 2 | X |
| 3 | controlador | Av. Dorvalino dos Santos s/n.º sentido Campo Grande/ Maracaju | 2 | X |
| 4 | controlador | Av. Dorvalino dos Santos, próximo ao n.º 2.893 saída para Maracaju | 2 | X |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

| | | | | |
|--|-------------|--|-----------|----------|
| 5 | controlador | Av. Dorvalino dos Santos, n.º 1.315 sentido Campo Grande | 2 | X |
| Total de Faixas | | | 10 | - |
| Total de faixas equipamentos redutores – 0 (TIPO I) | | | | |
| Total de faixas equipamentos controladores – 10 (TIPO II) | | | | |

TRÊS LAGOAS

| Barreiras Eletrônicas | | | | |
|--|-------------|---|---------------------|------------|
| Id. | Tipo | Endereço | Qtde. faixas | OCR |
| 1 | controlador | Av. Rosário Congro, próximo ao n.º 2.875, sentido Bairro/ Centro | 2 | X |
| 2 | controlador | Av. Rosário Congro, próximo ao n.º 2.703 sentido Centro/ Bairro | 2 | X |
| 3 | controlador | Av. Cap. Olinto Mancini com Av. Filinto Muller sentido Centro/ Lagoa | 2 | X |
| 4 | controlador | Av. Cap. Olinto Mancini com Av. Filinto Muller sentido Lagoa/ Centro | 2 | X |
| 5 | controlador | Av. Filinto Muller com Av. Cap. Olinto Mancini sentido C. Grande/ Aeroporto | 2 | X |
| 6 | controlador | Av. Filinto Muller com Av. Cap. Olinto Mancini sentido Aeroporto/ C. Grande | 2 | X |
| 7 | controlador | Av. Cap. Olinto Mancini com Rua Elviro Mário Mancini sentido Bairro/ Centro | 2 | X |
| 8 | controlador | Av. Cap. Olinto Mancini com Rua Elviro Mário Mancini sentido Centro/ Bairro | 2 | X |
| 9 | controlador | Rua Elviro Mário Mancini com Av. Cap. Olinto Mancini sentido Bairro/ Centro | 2 | X |
| 10 | controlador | Av. Cap. Olinto Mancini, próximo ao n.º 2.825 sentido Bairro/ Centro | 2 | X |
| 11 | controlador | Av. Cap. Olinto Mancini, próximo ao n.º 2.720 sentido Centro/ Bairro | 2 | X |
| 12 | controlador | Rua Egídio Thomé próximo ao n.º 2.371 sentido Jupia | 2 | X |
| Total de Faixas | | | 24 | - |
| Total de faixas equipamentos redutores – 0 (TIPO I) | | | | |
| Total de faixas equipamentos controladores – 24 (TIPO II) | | | | |

RODOVIA MS 040 / CONVÊNIO AGESUL (SEINFRA)

| Barreiras Eletrônicas | | | | |
|------------------------------|-------------|--|---------------------|------------|
| Id. | Tipo | Endereço | Qtde. faixas | OCR |
| 1 | reductor | MS-040 - Campo Grande/MS (Campo Grande/MS > Santa Rita do Pardo/MS) e (Santa Rita do Pardo/MS > Campo Grande/MS) | 2 | X |
| 2 | reductor | MS-040 - Campo Grande/MS (Campo Grande/MS > Santa Rita do Pardo/MS) e (Santa Rita do Pardo/MS > Campo Grande/MS) | 2 | X |
| 3 | reductor | MS-040 - Campo Grande/MS (Campo Grande/MS > Santa Rita do Pardo/MS) e (Santa Rita do Pardo/MS > Campo Grande/MS) | 2 | X |
| 4 | reductor | MS-040 - Campo Grande/MS (Campo Grande/MS > Santa Rita do Pardo/MS) e (Santa Rita do Pardo/MS > Campo Grande/MS) | 2 | X |
| 5 | reductor | MS-040 - Campo Grande/MS (Campo Grande/MS > Santa Rita do Pardo/MS) e (Santa Rita do Pardo/MS > Campo Grande/MS) | 2 | X |
| 6 | reductor | MS-040 - Campo Grande/MS (Campo Grande/MS > Santa Rita do Pardo/MS) e (Santa Rita do Pardo/MS > Campo Grande/MS) | 2 | X |
| 7 | reductor | MS-040 - Campo Grande/MS (Campo Grande/MS > Santa Rita do Pardo/MS) e (Santa Rita do Pardo/MS > Campo Grande/MS) | 2 | X |
| 8 | reductor | MS-040 - Campo Grande/MS (Campo Grande/MS > Santa Rita do Pardo/MS) e (Santa Rita do Pardo/MS > Campo Grande/MS) | 2 | X |
| 9 | reductor | MS-040/MS-338 - Santa Rita do Pardo/MS (Santa Rita do Pardo/MS > Campo Grande/MS) e (Campo Grande/MS > Santa Rita do Pardo/MS) | 2 | X |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

| | | | | |
|---|----------|---|-----------|----------|
| 10 | reductor | MS-040 - Santa Rita do Pardo/MS (Santa Rita do Pardo/MS > Campo Grande/MS) e (Campo Grande/MS > Santa Rita do Pardo/MS) | 2 | X |
| 11 | reductor | MS-040 - Ribas do Rio Pardo/MS (Santa Rita do Pardo/MS > Campo Grande/MS) e (Campo Grande/MS > Santa Rita do Pardo/MS) | 2 | X |
| Total de Faixas | | | 22 | - |
| Total de faixas equipamentos redutores – 22 (TIPO I) | | | | |
| Total de faixas equipamentos controladores – 0 (TIPO II) | | | | |

RODOVIAS / CONVÊNIO AGESUL

| Barreiras Eletrônicas | | | | | |
|------------------------------|-------------|--|---------------------|------------|-----------------------|
| Id. | Tipo | Endereço | Qtde. faixas | OCR | Município |
| 1 | controlador | Rodovia MS 377 | 2 | X | Água Clara |
| 2 | controlador | Rodovia MS 156, km 073 + 750m | 2 | X | Amambai |
| 3 | controlador | Rodovia MS 386 km 084 + 80m (saída p/ Iguatemi - Tucuru) | 2 | X | |
| 4 | controlador | Rodovia MS 386, km 076 + 100m | 2 | X | |
| 5 | controlador | Rodovia MS 276, km 060 + 100m | 2 | X | Anaurilândia |
| 6 | controlador | Rodovia MS 436, km 001 | 2 | X | Ap. do Taboado |
| 7 | controlador | Rodovia MS 386 com MS 286 Posto Taji | 2 | X | Aral Moreira |
| 8 | controlador | Rodovia MS 395 chegando em Bataguassu | 2 | X | Bataguassu |
| 9 | controlador | Rodovia MS 134, km 152 + 700m sent. Nova Andradina | 2 | X | Batayporã |
| 10 | controlador | Rodovia MS 134, km 152 + 100m sentido Centro | 2 | X | |
| 11 | controlador | Rodovia MS 276, saída de Batayporã sent. Anaurilândia | 2 | X | |
| 12 | controlador | Rodovia MS 178, próximo ao Aeroporto | 2 | X | Bonito |
| 13 | controlador | Rodovia MS 178, entre Bonito e Bodoquena | 2 | X | |
| 14 | controlador | Rodovia MS 080, km 002, saída de C. Grande sentido Rochedo | 2 | X | Campo Grande |
| 15 | controlador | Rodovia MS 384, entre Bela Vista e Caracol - IAGRO | 2 | X | Caracol |
| 16 | controlador | Rodovia MS 306 | 2 | X | Cassilândia |
| 17 | controlador | Rodovia MS 306 | 2 | X | Chapadão do Sul |
| 18 | controlador | Rodovia MS 306 | 2 | X | Costa Rica |
| 19 | controlador | Rodovia MS 145, km 011 n.º 125 | 2 | X | Deodápolis |
| 20 | controlador | Rodovia MS 145, km 011 n.º 35 | 2 | X | |
| 21 | reductor | Rodovia MS 276, n.º 50 Escola Estadual Lagoa Bonita | 2 | X | Dourados |
| 22 | controlador | Rodovia MS 156, entre Rua G 20 e Rua G 19 | 2 | X | |
| 23 | controlador | Rodovia MS 376, Perimetral Norte, sent. Av. Guaicurus | 1 | X | |
| 24 | controlador | Rodovia MS 376, Perimetral Norte, sentido Itaporã | 1 | X | |
| 25 | controlador | Rodovia MS 379, Posto Litro | 2 | X | Eldorado |
| 26 | controlador | Rodovia MS 295 chegada de Eldorado | 2 | X | |
| 27 | controlador | Rodovia MS 382 próximo a Guia Lopes da Laguna | 2 | X | Guia Lopes da Laguna |
| 28 | controlador | Rodovia MS 276, km 004 n.º 2.005 | 2 | X | Distrito de Indápolis |
| 29 | controlador | Rodovia MS 157 próximo do Carumbé | 2 | X | Itaporã |
| 30 | controlador | Rodovia MS 141 antes da entrada para Guassulândia | 2 | X | Ivinhema |
| 31 | reductor | Rodovia MS 141 próximo a Capela São Pedro | 2 | X | |
| 32 | controlador | Rodovia MS 376, km 050 | 2 | X | Jateí |
| 33 | controlador | Rodovia MS 376, km 051 | 2 | X | |
| 34 | controlador | Rodovia MS 156, km 020 Campanário | 2 | X | Laguna Caarapã |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

| | | | | | |
|--|-------------|---|-----------|----------|---------------------|
| 35 | controlador | Rodovia MS 379/MS 378, Carapãzinho | 2 | X | |
| 36 | controlador | Rodovia MS 162 Sidrolândia a Maracaju – Trevo | 2 | X | Maracaju |
| 37 | controlador | Rodovia MS 145 Distrito Pana chegando da BR 163 | 2 | X | Nova Alvorada do Su |
| 38 | controlador | Rodovia MS 134, acesso ao Cond. Portal do Parque sent. Centro | 2 | X | Nova Andradina |
| 39 | controlador | Rodovia MS 134, acesso ao Cond. Portal do Parque sent. Distrito Nova Casa Verde | 2 | X | |
| 40 | controlador | Rodovia MS 134 entre Andradina chegada do Distrito Nova Casa Verde | 2 | X | |
| 41 | controlador | Rodovia MS 497, km 003 saída para São Paulo | 2 | X | Paranaíba |
| 42 | controlador | Rodovia MS 431, perto do Posto Fiscal km 014 sentido São José do Aporé | 2 | X | |
| 43 | controlador | Rodovia MS 386, km 001 + 300m (Distrito Sanga Puitã) | 2 | X | Ponta Porã |
| 44 | controlador | Rodovia MS 386, km 002 + 100m (Distrito Sanga Puitã) | 2 | | |
| 45 | controlador | Rodovia MS 164, n.º 3.258 | 2 | X | |
| 46 | controlador | Rodovia MS 164, km 077 Distr Nova Itamarati, sentido Ponta Porã | 1 | X | |
| 47 | controlador | Rodovia MS 164, km 077 Distrito Nova Itamarati, sent. Distrito Vista Alegre | 1 | X | |
| 48 | controlador | Rodovia MS 164, n.º 772 | 2 | X | Rochedo |
| 49 | controlador | Rodovia MS 164, n.º 1.088 | 2 | X | |
| 50 | controlador | Rodovia MS 080 | 2 | X | |
| 51 | controlador | Rodovia MS 162, km 010, saída para o Dist. de Quebra Côco | 2 | X | Sidrolândia |
| Total de Faixas | | | 98 | - | |
| Total de faixas equipamentos redutores – 04 (TIPO I) | | | | | |
| Total de faixas equipamentos controladores – 94 (TIPO II) | | | | | |

- Em conjunto com esses redutores e controladores deverão ser implantados equipamentos para controle de tráfego de veículos em locais restritos, composto de: detector de eixos (do tipo piezo elétrico), detector de rodagem dupla (do tipo piezo elétrico), laço detector e processador de via em até 30 (trinta) desses locais, que já temos estudos ou levantamentos técnicos, porém ainda a ser determinado em qual faremos a implantação.
- Serão locados 5 (cinco) Óculos interativos com Leitor Automático de Placas (LAP), inclusive equipamentos e sistemas complementares, destinados a operação e fiscalização de trânsito e realização de BLITZ.

| TIPO DE EQUIPAMENTO | TOTAL GERAL DE FAIXAS |
|---|-----------------------|
| REDUTOR (TIPO I) | 56 |
| CONTROLADOR (TIPO II) | 270 |
| DETECTOR DE EIXOS (DO TIPO PIEZO ELÉTRICO), DETECTOR DE RODAGEM DUPLA (DO TIPO PIEZO ELÉTRICO), LAÇO DETECTOR E PROCESSADOR | 30 |
| ÓCULOS INTERATIVOS | 05 |



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

ANEXO IV

AVALIAÇÃO REAL DOS EQUIPAMENTOS (DEMONSTRAÇÃO)

1. Os itens e condições desejáveis e ofertados que serão considerados para pontuação das amostras deverão ser comprovados por meio de teste dos equipamentos ofertados pelas proponentes CLASSIFICADAS, em dia, hora e local a serem divulgados pela Comissão de Licitação.
2. A licitante da melhor proposta classificada será convocada através de publicação no Diário Oficial para participar de reunião onde será divulgado o local, data e horário de instalação dos equipamentos e sistemas. Os testes de avaliação em Escala Real serão realizados a fim de avaliar a conformidade de atendimento aos requisitos mínimos constantes no Edital e seus anexos por uma Comissão Técnica de Avaliação do DETRAN. As amostras deverão ser apresentadas somente pelo detentor da melhor proposta, atendendo às prerrogativas do Termo de Referência, que serão analisadas pela equipe técnica da unidade requisitante – Administração, a qual emitirá parecer de aprovação ou reprovação, quanto à qualidade e a adequação das características às especificações técnicas descritas no edital.
3. As empresas deverão apresentar para teste, os seguintes equipamentos e sistemas relacionados a seguir:
 - 1(um) **equipamento tipo I** com OCR;
 - 1(um) **equipamento tipo II** com OCR;
 - 1 (um) Sistema de Controle de Tráfego de veículos em locais restritos, composto de: Detector de Eixos, Detector de Massa Metálica, Detector de Rodagem Dupla e Processador de Vias;
 - 1 (um) óculos interativo com leitor automático de placas (LAP);
 - 1 (um) Computador contendo o Sistema de Processamento;
 - 1 (um) Sistema de ANÁLISES e INTELIGÊNCIA, composto de:
 - 1 (uma) Central de análises e monitoramento - CAM;
 - 1 (uma) Estação de pesquisa (com os devidos softwares);
 - 1 (um) Ponto de Coleta de Imagens - PCLI para 2 faixas de rolagem;
4. O prazo para entrega será de 10 (dez) dias úteis, os equipamentos que necessitarem de instalação externa (obras e infraestrutura) para avaliação, deverão ter seu cronograma de instalação elaborados em conjunto com a administração na data de entrega das amostras.
5. Todos os custos relativos à instalação dos equipamentos para esta demonstração, bem como os custos relativos à telecomunicação deverão ser previstos e igualmente instalados pela LICITANTE no intuito de comprovar as o completo funcionamento das funcionalidades exigidas por este pleito.
6. Para a avaliação em campo, os aplicativos/sistemas instalados deverão ser idênticos aos ofertados na proposta da LICITANTE.
7. Terminado o prazo de instalação, os equipamentos serão lacrados por Agentes do **DETRAN-MS**, devendo permanecer assim até a data dos testes;
8. Os equipamentos instalados para testes deverão corresponder integralmente àqueles especificados no Termo de Referência. Se vier a ser constatado, através dos procedimentos de testes (especificados neste documento) que o equipamento utilizado



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

- pela licitante não atende as características técnicas solicitadas, a licitante será imediatamente desclassificada.
9. Não será permitida substituição, troca, alteração ou correção do software residente no equipamento após o início dos testes, bem como rompimento do lacre do **DETRAN-MS**.
 10. Se houver a necessidade de manutenção no equipamento e/ou software, a licitante deverá fazer solicitação formal o **DETRAN-MS**, descrevendo de maneira clara e objetiva os motivos para tal; após análise do pedido, o **DETRAN-MS** acatará ou não o pedido.
 11. Após a abertura dos envelopes da proposta de preços, tão logo defina a classificada com menor proposta, o **DETRAN-MS** irá indicar os locais para a instalação dos equipamentos, bem como divulgar o roteiro de testes definitivo.
 12. A licitante poderá ser solicitada, a qualquer tempo, apresentar quaisquer características solicitadas como mínimas e obrigatórias, de acordo com o edital e seus anexos.
 13. Caso não venha a atender quaisquer itens mínimos e obrigatórios a LICITANTE será declarada desclassificada do certame.
 14. A Comissão Técnica de Avaliação poderá solicitar, a qualquer momento, demonstração de qualquer funcionalidade de equipamentos e/ou softwares especificados no Termo de Referência, mesmo não constantes do roteiro de teste, bem como promover diligência para confirmação que os mesmos atendem a todas as especificações técnicas do edital e seus anexos.
 15. Serão apurados os índices de reconhecimento de placas, aproveitamento técnico e classificação correta de veículos nas categorias, de acordo com a oferta da LICITANTE.
 16. Caso haja verificação de índices inferiores aos estabelecidos como mínimos e obrigatórios a LICITANTE será considerada desclassificada.
 17. As proponentes que não demonstrarem, bem como, não deixarem os equipamentos e os sistemas ofertados plenamente operacionais, no prazo estabelecido, terão suas propostas de preços desconsideradas para efeito de julgamento;
 18. Qualquer equipamento/sistema instalado para demonstração não poderá ser trocado ou alterado;
 19. Todos os equipamentos/sistemas instalados para demonstração ficarão sendo de total responsabilidade da proponente, caso haja sinistros (furto, roubo, depredação ou qualquer outro ato que provoque a perda ou danos no equipamento) a proponente arcará com os custos. Os equipamentos somente poderão ser removidos do local onde foram instalados para demonstração quando houver autorização formal da Comissão Técnica de Avaliação;
 20. Serão realizados os testes em escala real bem como em situações simuladas, com a aferição da funcionalidade, operacionalidade e os respectivos resultados nas vias;
 21. Deverão ser instalados como apoio à demonstração:
 - Sistemas de decodificação das imagens geradas pelos equipamentos.
 - Sistemas de transmissão de dados.
 - Aplicativo de Registro de Acidentes de Trânsito;
 22. A ordem de distribuição será determinada através de sorteio;
 23. Após o referido sorteio, iniciar-se-á os prazos para a instalação dos referidos equipamentos, acessórios, dispositivos e sistemas necessários para a realização e aferição dos testes;
 24. Os testes serão realizados, inicialmente pelo período de 5 (cinco) dias corridos e serão realizados em seção verdadeira de via (tráfego real) com no mínimo 2 (duas) faixas de tráfego a serem monitoradas, bem como nas simulações que o **DETRAN-MS** julgar conveniente;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

O **DETRAN-MS** disponibilizará previamente uma lista, com dados fictícios de veículos reais, para realização dos testes do OCR, para que cada LICITANTE possa inserir tais dados em seus respectivos cadastros.

Após a análise de testes será emitido parecer pela Equipe Técnica informando se os Equipamentos e o Sistema atendem as exigências do edital e Termo de Referência os quais servirão de subsídio para a Comissão Permanente de Licitação declarar o vencedor.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL

| Item | QUANTIDADE | Especificação | Un. | Preço Unitário mensal (R\$) | Preço Total mensal (R\$) | Preço Total Anual (R\$) |
|--------------------------------------|------------|--|------------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1 | 56,00 | Locação e implantação de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica de Velocidade do Tipo I | Faixa de Rolamento/Mês | R\$5.050,00 | R\$282.800,00 | R\$3.393.600,00 |
| 2 | 270,00 | Locação e implantação de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica de Velocidade do Tipo II | Faixa de Rolamento/Mês | R\$4.450,00 | R\$1.201.500,00 | R\$14.418.000,00 |
| 3 | 30,00 | Disponibilização de faixas de rolamento para equipamento de controle de tráfego de veículos em locais restritos, composto de: detector de eixos (do tipo piezo elétrico), detector de rodagem dupla (do tipo piezo elétrico), laço detector e processador de via. | Faixa de Rolamento/Mês | R\$4.866,67 | R\$146.000,00 | R\$1.752.000,00 |
| 4 | 56,00 | Serviços de operação e manutenção de faixas de rolamento de medidores de velocidade tipo fiscalização eletrônica do Tipo I | Faixa de Rolamento/Mês | R\$1.233,33 | R\$69.066,67 | R\$828.800,00 |
| 5 | 270,00 | Serviços de operação e manutenção de faixas de rolamento de medidores de velocidade tipo fiscalização eletrônica do Tipo II | Faixa de Rolamento/Mês | R\$1.083,33 | R\$292.500,00 | R\$3.510.000,00 |
| 6 | 30,00 | Serviços de operação e manutenção de faixas de rolamento para equipamento de controle de tráfego de veículos em locais restritos, composto de: detector de eixos (do tipo piezo elétrico), detector de rodagem dupla (do tipo piezo elétrico), laço detector e processador de via. | Faixa de Rolamento/Mês | R\$1.266,67 | R\$38.000,00 | R\$456.000,00 |
| 7 | 5,00 | Óculos Interativo com Leitor Automático de Placas (LAP) | Unid./Mês | R\$6.166,67 | R\$30.833,33 | R\$370.000,00 |
| 8 | 1,00 | Serviços de processamento. | Sistema/Mês | R\$54.666,67 | R\$54.666,67 | R\$656.000,00 |
| 9 | 1,00 | Sistema WEB de Autogestão para recursos de multa e indicação de condutor | Lic./Mês | R\$16.500,00 | R\$16.500,00 | R\$198.000,00 |
| 10 | 1,00 | Sistema WEB de Autogestão de Registro de Boletins e Estatísticas de Acidentes de Trânsito | Lic./Mês | R\$16.200,00 | R\$16.200,00 | R\$194.400,00 |
| 11 | 1,00 | Sistema WEB de Autogestão para apresentação de resultados em tempo real | Lic./Mês | R\$17.733,33 | R\$17.733,33 | R\$212.800,00 |
| 12 | 288000,00 | Serviços de envelopamento das infrações de trânsito e documentos correlatos | Doc | R\$3,40 | R\$979.200,00 | R\$11.750.400,00 |
| 13 | 1,00 | SISTEMA DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIAS – CINTURÃO DE SEGURANÇA: Central de análises e monitoramento - CAM | CENTRAL/Mês | R\$74.333,33 | R\$74.333,33 | R\$892.000,00 |
| 14 | 2,00 | Estações de pesquisas | Conj./Mês | R\$6.000,00 | R\$12.000,00 | R\$144.000,00 |
| 15 | 20,00 | Pontos de Coletas de Imagens – PCLI | Unid./Mês | R\$4.200,00 | R\$84.000,00 | R\$1.008.000,00 |
| VALOR TOTAL DE TODOS OS ITENS | | | | | | R\$39.784.000,00 |



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

ANEXO VI

ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS DOS LOCAIS ONDE SERÃO INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS – ENTREGAS DO CONTRATO DETRAN 15.764/2021

OBS.: Este anexo, tendo em vista ser muito extenso, será disponível no site <https://www.detrان.ms.gov.br/institucional/aviso-de-licitacao/>.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

ANEXO III

Concorrência nº 002/2022- DETRAN-MS

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ANEXOS

A Empresa _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, UF _____, E-mail _____, telefone _____, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr.(^a) (nome completo) _____, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, **DECLARA** que recebeu todos os anexos que compõe o edital referenciado, tendo pleno conhecimento dos conteúdos de cada um deles, que assim constam:

| ANEXOS | ESPECIFICAÇÃO (CONTEÚDO) |
|--------|---|
| I | PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS |
| II | TERMO DE REFERÊNCIA |
| III | DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ANEXOS |
| IV | DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E À LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR |
| V | DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA |
| VI | MODELO DE PROCURAÇÃO |
| VII | DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA |
| VIII | DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO |
| IX | DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| X | DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E ADIMPLEMENTO DE VERBAS TRABALHISTAS |
| XI | CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS |
| XII | QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS |
| XIII | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL |
| XIV | ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS DOS LOCAIS ONDE SERÃO INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS |
| XV | MINUTA DE CONTRATO |
| XVI | AValiação REAL DOS EQUIPAMENTOS (DEMONSTRAÇÃO) |
| XVII | PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS |

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação obedecer ao item 4.7 deste Edital.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

ANEXO IV

Concorrência nº 002/2022- DETRAN-MS

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E À LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

A Empresa _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, UF _____, E-mail _____, telefone _____, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr.(^a) (nome completo) _____, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, **DECLARA** que:

- a) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no edital acima referenciado, às disposições técnicas e à minuta contratual, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas nesta licitação.
- b) Se compromete, formalmente, a executar o serviço, de acordo com as especificações que fazem parte deste instrumento, e pelo preço e condições constantes da proposta aceita.
- c) Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas que apresentar, e que fornecerá, se necessário, informações e documentações complementares solicitadas pela Comissão de Licitação.
- d) Sendo vencedora na presente licitação, utilizará na execução d serviço, somente material de primeira qualidade, bem como, qualquer tipo de equipamento necessário a sua execução no instante em que forem solicitados, de acordo com a orientação da fiscalização do **DETRAN**, sem nenhum ônus adicional.
- e) Sendo vencedora na presente licitação disponibilizará todo o equipamento, máquinas indicadas no Termo de Referência como necessárias à execução dos serviços, bem como estarão disponíveis a proporção da solicitação da fiscalização, declarando igualmente que dispomos de pessoal técnico especializado necessário e essenciais ao fiel cumprimento do objeto desta licitação.
- f) Executará o serviço de acordo com os prazos estabelecidos neste edital.
- g) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei Federal n. 8.666/93.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

- h) Cumpre com as normas relativas à saúde e segurança no trabalho de seus empregados, reconhecendo ser a tarefa de sua exclusiva responsabilidade, nos termos da Lei n. 6.514/77.
- i) Inexiste qualquer ato ou fato que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica de participar da presente licitação e contratar com o **DETRAN**.
- j) Responderá pela responsabilidade técnica, na execução do serviço objeto da presente licitação, caso seja vencedora, o(s) profissional (is):
- Eng.º/Arqº _____ (nome completo) CREA/CAU (UF) nº _____ visto CREA/CAU/MS _____.
- k) Que, o Responsável Técnico ou Engenheiro/Arquiteto do nosso quadro de funcionários, portador do CREA/CAU nº _____ visto/MS nº _____, conhece as normas vigentes no Manual de Especificações Técnicas relativas a Obras Viárias - da AGESUL, as quais deverão ser obedecidas.

_____, ____ de _____ de 2022.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação obedecer ao item 4.7 deste Edital.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

ANEXO V

Concorrência nº 002/2022-DETRAN-MS

DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de gerenciamento eletrônico de trânsito destinado a atender o DETRAN, nos municípios do Estado/MS e Rodovias Estaduais.

Declaramos para fins de participação na presente licitação, que o nosso Preposto Sr.º (nome do preposto) , portador do CPF nº _____, OU Engenheiro/Arquiteto, portador do CREA/CAU nº _____, Visto/MS nº _____, Responsável Técnico ou não, tomou conhecimento o dos locais onde serão executados os serviços e suas normas, inteirando-se suficientemente da natureza, quantidade dos serviços e de todas as condições que envolvem a execução do mesmo, verificando os serviços e peculiaridades inerentes ao objeto da presente licitação, e que estamos, cientes de todas as suas implicações técnicas e financeiras, necessidades, disponibilidades, remuneração de mão de obra, benefícios, distâncias, meios de transportes, etc., tendo coletado os dados e elementos necessários a perfeita elaboração da proposta comercial e esclarecido todas as dúvidas sobre o objeto desta licitação.

OU

Declaramos, para fins de participação na presente licitação, que optamos pela não realização de vistoria, mas temos conhecimento da complexidade, dos aspectos relativos aos serviços e demais informações necessárias para a execução do objeto da licitação, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, não podendo nada pleitear ou reclamar a respeito.

_____, ____ de _____ de 2022.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação obedecer ao item 4.7 deste Edital.



Processo nº 31/030.042/2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

ANEXO VI

Concorrência nº 002/2022-DETRAN-MS

MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ (sócios ou pessoas designadas para administrar a sociedade), com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), outorgando-lhe poderes específicos para representá-la no **Edital de Licitação Concorrência nº 002/2022-DETRAN-MS – Processo Administrativo nº 31/030.042/2022**, podendo apresentar proposta, concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitação, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de 2022.

Razão social da Licitante
Assinatura do representante legal da empresa
(Reconhecer firma do representante legal da empresa Licitante)



Processo nº 31/030.042//2022
Data: 21/06/2022 - Fls. _____
Rubrica: *Alex Cano*

ANEXO VII

Concorrência nº 002/2022 – DETRAN-MS

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

A Empresa (nome da empresa), estabelecida na Rua _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____, UF _____, inscrita no CNPJ n.º _____, na qualidade de participante do pleito licitatório do **Edital de Concorrência nº 002/2022, Processo nº 31/030.042/2022**, referente à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de gerenciamento eletrônico de trânsito destinado a atender o DETRAN, nos municípios do Estado/MS e Rodovias Estaduais**, representada pelo seu sócio Administrador e/ou Responsável Técnico Sócio/Procurador com mandato incluso, Sr.(^a) _____ (nome completo), portador do CREA/CAU (UF) n.º _____, Visto MS n.º _____, **DECLARA** que não possui no seu quadro societário ou dirigente, qualquer servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

Por expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que possua os devidos efeitos de direito.

_____, _____ de _____ de 2022.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS: Quando da apresentação obedecer ao item 4.7 deste Edital.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

ANEXO VIII

Concorrência nº 002/2022 – DETRAN-MS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº, não possui sócio(s), gerente(s) ou diretor(es), na condição de cônjuge, companheiro(a) ou parente até 3º grau de servidor do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, em consonância com o inciso V, do artigo 5º, da Lei Federal nº 12.813/2003.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que possua os devidos efeitos de direito.

_____, _____ de _____ de 2022.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação, obedecer ao item 4.7 deste Edital.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

ANEXO IX

Concorrência nº 002/2022 – DETRAN-MS

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ **é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pelo Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN**.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que possua os devidos efeitos de direito.

_____, ____ de _____ de 2022.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação, obedecer ao item 4.7 deste Edital.



Processo nº 31/030.042//2022
Data: 21/06/2022 - Fls. _____
Rubrica: *Alex Cano*

ANEXO X

Concorrência nº 002/2022-DETRAN-MS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E ADIMPLEMENTO DE VERBAS TRABALHISTAS

A Empresa _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, UF _____, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr.(ª) _____ (nome completo) _____, em atendimento às regras estabelecidas pelo edital do certame, **DECLARA** que se encontra em situação regular no que tange aos direitos e verbas salariais devidas aos trabalhadores contratados e mobilizados para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de gerenciamento eletrônico de trânsito destinado a atender o DETRAN, nos municípios do Estado/MS e Rodovias Estaduais** em especial: Salário mensal, não inferior ao piso salarial da categoria ou fixado em Convenção Coletiva de Trabalho; Horas extras; Descanso semanal remunerado; Décimo terceiro salário; Vale transporte ou computo da Hora *in itinere* nos casos prescritos em Lei; Férias remunerada de 30 (trinta) dias após período aquisitivo de 12 (doze) meses de trabalho, acrescido do adicional de 1/3 (um terço); Anotação da Carteira de Trabalho desde o início de vigência do pacto laboral; Verbas rescisórias em caso de demissão; Fornecimento de Guias CD/SD conforme prescrição legal; Liberação dos depósitos de FGTS e sua multa, em casos de demissão por iniciativa da empresa; que conhece e cumpre todos os itens da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional. E por ser expressão da verdade firmo a presente.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2022.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação obedecer ao item 4.7 deste Edital.



Processo nº 31/030.042/2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

ANEXO XI

Concorrência nº 002/2022-DETRAN-MS

CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

| No. do Item | Dias a partir da Primeira Ordem de Início | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 | 210 | 240 | 270 | 300 | 330 | 360 |
|-------------|---|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 1 | Instalação e operação de faixas de rolamento de medidores de velocidade tipo barreiras eletrônicas do Tipo I (56) | 30 | 13 | 13 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 2 | Instalação e operação de faixas de rolamento de medidores de velocidade do Tipo II (270) | 70 | 70 | 70 | 60 | - | - | - | - | - | - | - |
| 3 | Instalação e operação do Sistema de Processamento | 1 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 4 | Óculos Interativo (5) | 5 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 5 | Instalação e operação de faixas de controle de veículos em local restrito (30) | 15 | 15 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 6 | Instalação SISTEMA DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIAS – CINTURÃO DE SEGURANÇA: Central de análises e monitoramento - CAM | 1 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 7 | Instalação e operação das Estações de pesquisas (2) | 1 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 8 | Instalação e operação dos Pontos de Coletas de Imagens - PCLI (20) | 10 | 10 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

NOTA: CASO HAJA ALTERAÇÃO DO INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ESTE CRONOGRAMA DEVERÁ SER ALTERADO.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

ANEXO XII

Concorrência nº 002/2022-DETRAN-MS

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

AMAMBAI

| Barreiras Eletrônicas | | | | |
|---|-------------|--------------------------------|--------------|-----|
| Id. | Tipo | Endereço | Qtde. faixas | OCR |
| 1 | controlador | Av. Pedro Manvailler n.º 1.300 | 2 | X |
| 2 | controlador | Av. Pedro Manvailler n.º 2.210 | 2 | X |
| 3 | controlador | Av. Pedro Manvailler n.º 3.640 | 1 | X |
| 4 | controlador | Av. Pedro Manvailler n.º 3.735 | 1 | X |
| Total de Faixas | | | 06 | - |
| Total de faixas equipamentos redutores – 0 (TIPO I) | | | | |
| Total de faixas equipamentos controladores – 06 (TIPO II) | | | | |

ANASTÁCIO

| Barreiras Eletrônicas | | | | |
|---|-------------|--|--------------|-----|
| Id. | Tipo | Endereço | Qtde. faixas | OCR |
| 1 | controlador | Av. Juscelino Kubitschek, próximo ao n.º 1.985 | 2 | X |
| 2 | controlador | Av. da Integração, n.º 1.019 | 2 | X |
| 3 | controlador | Av. Integração s/n.º próximo a Coca Cola | 2 | X |
| 4 | controlador | Av. Manoel Murtinho, n.º 3.024 | 2 | X |
| 5 | controlador | Av. Juscelino Kubitschek, n.º 1.103 | 2 | X |
| 6 | controlador | Av. Manoel Murtinho, n.º 961 | 2 | X |
| Total de Faixas | | | 12 | - |
| Total de faixas equipamentos redutores – 0 (TIPO I) | | | | |
| Total de faixas equipamentos controladores – 12 (TIPO II) | | | | |

BATAGUASSU

| Barreiras Eletrônicas | | | | |
|---|-------------|--|--------------|-----|
| Id. | Tipo | Endereço | Qtde. faixas | OCR |
| 1 | reductor | Av. Porto XV de Novembro, em frete a Praça do Estudante | 2 | X |
| 2 | controlador | Av. Porto XV de Novembro, em frete a Secretaria Municipal de Saude | 2 | X |
| 3 | controlador | Av. Dias Barroso esquina com a Rua 13 de Outubro | 2 | X |
| 4 | controlador | Av. Dias Barroso, em frente a Praça Manoel Cecílio de Lima | 2 | X |
| Total de Faixas | | | 08 | - |
| Total de faixas equipamentos redutores – 02 (TIPO I) | | | | |
| Total de faixas equipamentos controladores – 06 (TIPO II) | | | | |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

DOURADOS

| Barreiras Eletrônicas | | | | |
|--|-------------|--|---------------------|------------|
| Id. | Tipo | Endereço | Qtde. faixas | OCR |
| 1 | controlador | Av. Indaiá, próximo a Garcês Imobiliária | 2 | X |
| 2 | controlador | Av. Cel Ponciano, frente Estádio Douradão | 2 | X |
| 3 | controlador | Av. Cel Ponciano, frente ao DOF | 2 | X |
| 4 | controlador | Rua Hayel Bon Faker n.º 3.758 sentido Dourados, em frente ao BNH | 2 | X |
| 5 | controlador | Rua Hayel Bon Faker n.º 3.758 sentido Ponta Porã, em frente ao BNH | 2 | X |
| 6 | controlador | Rua W5, n.º 1.430 | 2 | X |
| 7 | reductor | R. Hayel Bon Faker, n.º 4.600, em frente a Comunidade Católica | 2 | X |
| 8 | reductor | Av. Weimar G. Torres, em frente a Escola Menodora Fialho, sentido Bairro | 2 | X |
| 9 | reductor | Av. Weimar G. Torres, em frente a Escola Menodora Fialho, sentido Centro | 2 | X |
| 10 | controlador | Av. José Roberto Teixeira, n.º 210 | 2 | X |
| 11 | reductor | Av. José Roberto Teixeira em frente a Escola Prof. Avani Cargnelutti Fehlauer | 2 | X |
| 12 | controlador | Rua Monte Alegre n.º 3.030 | 2 | X |
| 13 | controlador | Rua Monte Alegre entre a Rua 31 de Março e Av. Cel. Ponciano | 2 | X |
| 14 | controlador | Rua Monte Alegre entre Rua Duque de Caxias e Rua Humberto de Campos | 2 | X |
| 15 | controlador | Av. Marcelino Pires, em frente a Metal Forte | 2 | X |
| 16 | controlador | Av. Marcelino Pires, antes da rotatória em frente a Toyota (50km/h) | 1 | X |
| 17 | controlador | Av. Marcelino Pires, em frente a Fuji Alimentos sentido Centro | 2 | X |
| 18 | controlador | Av. Marcelino Pires, em frente a Fuji Alimentos sentido Bairro | 2 | X |
| 19 | controlador | Av Guaicurus entre as ruas Ataíde Pereira Brum e Júlio Marques de Almeida | 4 | X |
| 20 | controlador | Av Guaicurus s/n.º, em frente ao CREA, sentido Centro | 2 | X |
| 21 | controlador | Av Guaicurus s/n.º, em frente ao CREA, sentido Bairro | 2 | X |
| 22 | reductor | Av. Eulália Pires, em frente a Escola Bernardinha | 2 | X |
| 23 | controlador | Av. Presidente Vargas, em frente a Planacom | 2 | X |
| 24 | controlador | Via Parque em frente ao Poço da Sanesul | 2 | X |
| 25 | controlador | Rua Gelcy Maria T. Marcondes entre rotatória (BR163) e Rua Três | 2 | X |
| 26 | controlador | Rua Joaquim Teixeira Alves, fundos da Rodoviária | 2 | X |
| 27 | reductor | Rua Gelcy Maria T. Marcondes entre Rua Flávio Seabra Calixto e Rua Alegrete (próximo a escola) | 2 | X |
| 28 | controlador | Rua Albino Torraca, próximo a Usina Velha | 1 | X |
| 29 | controlador | Rua Pedro Gomes de Souza, fundos condomínio Ecoville | 1 | X |
| 30 | controlador | Av. Presidente Vargas n.º 2.330, próximo a Ultragaz sentido Bairro/ Centro | 2 | X |
| 31 | reductor | Av. Presidente Vargas, em frente a Escola Pedro Palhano, sentido Centro/ Bairro | 2 | X |
| 32 | controlador | Rua Palmeiras n.º 1.650 ao lado da AABB | 2 | X |
| 33 | controlador | Av. Presidente Vargas, n.º 2.815 sentido Centro/ Bairro | 2 | X |
| 34 | controlador | Av. Presidente Vargas, n.º 3.000 sentido Bairro/ Centro | 2 | X |
| 35 | reductor | Rua Presidente Kennedy, frente a Esc Maria Rosa Câmara lado A sentido Bairro | 2 | X |
| 36 | reductor | Rua Presidente Kennedy, frente a Esc Maria Rosa Câmara lado B sentido Centro | 2 | X |
| 37 | controlador | Rua Ponta Porã n.º 1.345 | 2 | X |
| 38 | controlador | Rua Bela Vista n.º 721 | 2 | X |
| 39 | controlador | Av. Weimar G. Torres, esquina Rua João VI, sentido Bairro/ Centro | 2 | X |
| 40 | controlador | Av. Weimar G. Torres, esquina Rua João VI, sentido Centro/ Bairro | 2 | X |
| Total de Faixas | | | 79 | - |
| Total de faixas equipamentos redutores – 18 (TIPO I) | | | | |
| Total de faixas equipamentos controladores – 61 (TIPO II) | | | | |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

GLÓRIA DE DOURADOS

| Barreiras Eletrônicas | | | | |
|---|-------------|--------------------------------|--------------|-----|
| Id. | Tipo | Endereço | Qtde. faixas | OCR |
| 1 | controlador | Av. Presidente Vargas, n.º 906 | 2 | X |
| 2 | controlador | Av. Presidente Vargas, n.º 521 | 2 | X |
| Total de Faixas | | | 04 | - |
| Total de faixas equipamentos redutores – 0 (TIPO I) | | | | |
| Total de faixas equipamentos controladores – 04 (TIPO II) | | | | |

IVINHEMA

| Barreiras Eletrônicas | | | | |
|---|-------------|--------------------------------------|--------------|-----|
| Id. | Tipo | Endereço | Qtde. faixas | OCR |
| 1 | controlador | Av. Brasil, n.º 324 | 2 | X |
| 2 | controlador | Av. Brasil, n.º 473 | 2 | X |
| 3 | controlador | Av. Yolanda Monteiro Mauger, n.º 311 | 2 | X |
| Total de Faixas | | | 06 | - |
| Total de faixas equipamentos redutores – 0 (TIPO I) | | | | |
| Total de faixas equipamentos controladores – 06 (TIPO II) | | | | |

MARACAJU

| Barreiras Eletrônicas | | | | |
|---|-------------|---|--------------|-----|
| Id. | Tipo | Endereço | Qtde. faixas | OCR |
| 1 | controlador | Av. Marechal Deodoro próximo ao n.º 210 sentido Centro | 1 | X |
| 2 | controlador | Av. Marechal Deodoro próximo ao n.º 200 sentido Bairro | 1 | X |
| 3 | controlador | Av. Marechal Floriano frente ao n.º 200 sentido Centro | 1 | X |
| 4 | controlador | Av. Marechal Floriano Peixoto s/n.º, em frente ao Estádio Munic. sent. Bairro | 1 | X |
| 5 | controlador | Rua Comandante Camisão, n.º 410 | 2 | X |
| 6 | controlador | Av. Marechal Floriano, n.º 721 sentido Centro | 1 | X |
| 7 | controlador | Av. Marechal Floriano em frente ao n.º 161 sentido Centro | 1 | X |
| 8 | controlador | Rua Antonio de Souza Marcondes n.º 3.320 | 2 | X |
| Total de Faixas | | | 10 | - |
| Total de faixas equipamentos redutores – 0 (TIPO I) | | | | |
| Total de faixas equipamentos controladores – 10 (TIPO II) | | | | |

NOVA ANDRADINA

| Barreiras Eletrônicas | | | | |
|---|-------------|--|--------------|-----|
| Id. | Tipo | Endereço | Qtde. faixas | OCR |
| 1 | controlador | Av. Antonio Joaquim de M. Andrade n.º 901 sentido Distrito Nova Casa Verde | 2 | X |
| 2 | controlador | Av. Antonio Joaquim de M. Andrade n.º 870 sentido saída para Ivinhema | 2 | X |
| 3 | controlador | Prolong Av. Antonio Joaquim de M. Andrade esq. R. Israel da S. Nantes sent. Centro | 2 | X |
| 4 | controlador | Prolong Av. Antonio Joaquim de M. Andrade n.º 3.020, sentido saída Ivinhema | 2 | X |
| Total de Faixas | | | 08 | - |
| Total de faixas equipamentos redutores – 0 (TIPO I) | | | | |
| Total de faixas equipamentos controladores – 08 (TIPO II) | | | | |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

NAVIRAÍ

| Barreiras Eletrônicas | | | | |
|---|-------------|--|--------------|-----|
| Id. | Tipo | Endereço | Qtde. faixas | OCR |
| 1 | controlador | Av. Amambai, n.º 1011 | 1 | X |
| 2 | controlador | Av. Caarapó (em frente a Justiça do Trabalho) sentido Centro | 1 | X |
| 3 | controlador | Av. Caarapó (em frente a Justiça do Trabalho) sentido Bairro | 1 | X |
| 4 | reductor | Av. Dourados (próximo Escola Estadual Juracy Alves) sentido Bairro | 1 | X |
| 5 | reductor | Av. Dourados (próximo Escola Estadual Juracy Alves) sentido Centro | 1 | X |
| Total de Faixas | | | 05 | - |
| Total de faixas equipamentos redutores – 02 (TIPO I) | | | | |
| Total de faixas equipamentos controladores – 03 (TIPO II) | | | | |

PONTA PORÃ

| Barreiras Eletrônicas | | | | |
|---|-------------|---|--------------|-----|
| Id. | Tipo | Endereço | Qtde. faixas | OCR |
| 1 | controlador | Av. Brasil nº. 131, sentido Centro/ Bairro | 2 | X |
| 2 | reductor | Av. Brasil próximo Escola Maria L Borges, sentido Dourados | 2 | X |
| 3 | controlador | Av. Presidente Vargas n.º 1.100, sentido Centro/ Bairro | 2 | X |
| 4 | controlador | Av. Presidente Vargas n.º 1.480, sentido Bairro/ Centro | 2 | X |
| 5 | reductor | R. Antônio João, próximo a escola MAPPE sentido Bairro/ Centro | 2 | X |
| 6 | reductor | R. Antônio João, próximo a escola MAPPE sentido Centro/ Bairro | 2 | X |
| 7 | controlador | Av. Brasil n.º 4.355, próximo a Ezzimia Extintores sentido Bairro/ Centro | 2 | X |
| 8 | controlador | Av. Brasil n.º 4.355, próximo a Ezzimia Extintores sentido Centro/ Bairro | 2 | X |
| 9 | controlador | Av. Marechal Floriano, próximo a Receita Federal sentido Centro/ Bairro | 1 | X |
| 10 | controlador | Av. Marechal Floriano, próximo a Receita Federal sentido Bairro/ Centro | 1 | X |
| 11 | controlador | Av. Marechal Floriano, próximo a Rua 18 de Julho sentido Centro/ Bairro | 1 | X |
| 12 | controlador | Av. Marechal Floriano, próximo a Rua 18 de Julho sentido Bairro/ Centro | 1 | X |
| 13 | reductor | Av. Brasil, s/n.º, próximo a escola Maria Lígia Borges, sentido Bairro/Centro | 2 | X |
| 14 | controlador | Rua Baltazar Saldanha n.º 1.370 sentido Centro/ Bairro | 2 | X |
| 15 | controlador | Rua Baltazar Saldanha n.º 1.370 sentido Bairro/ Centro | 2 | X |
| 16 | controlador | Av. Belmiro de Albuquerque n.º 2.904 | 2 | X |
| 17 | controlador | Rua São Judas Tadeu, próximo ao Córrego São João Mirim | 2 | X |
| 18 | controlador | Av. Brasil, nº 1.733, sentido Bairro/Centro | 2 | X |
| 19 | controlador | Av. Brasil, nº 1.733, sentido Centro/Bairro | 2 | X |
| Total de Faixas | | | 34 | - |
| Total de faixas equipamentos redutores – 08 (TIPO I) | | | | |
| Total de faixas equipamentos controladores – 26 (TIPO II) | | | | |

SIDROLÂNDIA

| Barreiras Eletrônicas | | | | |
|-----------------------|-------------|--|--------------|-----|
| Id. | Tipo | Endereço | Qtde. faixas | OCR |
| 1 | controlador | Av. Dorvalino dos Santos n.º 1.104, em frente a Top Veículos, sentido Maracaju | 2 | X |
| 2 | controlador | Av. Dorvalino dos Santos s/n.º sentido Maracaju/ Campo Grande | 2 | X |
| 3 | controlador | Av. Dorvalino dos Santos s/n.º sentido Campo Grande/ Maracaju | 2 | X |
| 4 | controlador | Av. Dorvalino dos Santos, próximo ao n.º 2.893 saída para Maracaju | 2 | X |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

| | | | | |
|--|-------------|--|-----------|----------|
| 5 | controlador | Av. Dorvalino dos Santos, n.º 1.315 sentido Campo Grande | 2 | X |
| Total de Faixas | | | 10 | - |
| Total de faixas equipamentos redutores – 0 (TIPO I) | | | | |
| Total de faixas equipamentos controladores – 10 (TIPO II) | | | | |

TRÊS LAGOAS

| Barreiras Eletrônicas | | | | |
|--|-------------|---|---------------------|------------|
| Id. | Tipo | Endereço | Qtde. faixas | OCR |
| 1 | controlador | Av. Rosário Congro, próximo ao n.º 2.875, sentido Bairro/ Centro | 2 | X |
| 2 | controlador | Av. Rosário Congro, próximo ao n.º 2.703 sentido Centro/ Bairro | 2 | X |
| 3 | controlador | Av. Cap. Olinto Mancini com Av. Filinto Muller sentido Centro/ Lagoa | 2 | X |
| 4 | controlador | Av. Cap. Olinto Mancini com Av. Filinto Muller sentido Lagoa/ Centro | 2 | X |
| 5 | controlador | Av. Filinto Muller com Av. Cap. Olinto Mancini sentido C. Grande/ Aeroporto | 2 | X |
| 6 | controlador | Av. Filinto Muller com Av. Cap. Olinto Mancini sentido Aeroporto/ C. Grande | 2 | X |
| 7 | controlador | Av. Cap. Olinto Mancini com Rua Elviro Mário Mancini sentido Bairro/ Centro | 2 | X |
| 8 | controlador | Av. Cap. Olinto Mancini com Rua Elviro Mário Mancini sentido Centro/ Bairro | 2 | X |
| 9 | controlador | Rua Elviro Mário Mancini com Av. Cap. Olinto Mancini sentido Bairro/ Centro | 2 | X |
| 10 | controlador | Av. Cap. Olinto Mancini, próximo ao n.º 2.825 sentido Bairro/ Centro | 2 | X |
| 11 | controlador | Av. Cap. Olinto Mancini, próximo ao n.º 2.720 sentido Centro/ Bairro | 2 | X |
| 12 | controlador | Rua Egídio Thomé próximo ao n.º 2.371 sentido Jupia | 2 | X |
| Total de Faixas | | | 24 | - |
| Total de faixas equipamentos redutores – 0 (TIPO I) | | | | |
| Total de faixas equipamentos controladores – 24 (TIPO II) | | | | |

RODOVIA MS 040 / CONVÊNIO AGESUL (SEINFRA)

| Barreiras Eletrônicas | | | | |
|------------------------------|-------------|--|---------------------|------------|
| Id. | Tipo | Endereço | Qtde. faixas | OCR |
| 1 | reductor | MS-040 - Campo Grande/MS (Campo Grande/MS > Santa Rita do Pardo/MS) e (Santa Rita do Pardo/MS > Campo Grande/MS) | 2 | X |
| 2 | reductor | MS-040 - Campo Grande/MS (Campo Grande/MS > Santa Rita do Pardo/MS) e (Santa Rita do Pardo/MS > Campo Grande/MS) | 2 | X |
| 3 | reductor | MS-040 - Campo Grande/MS (Campo Grande/MS > Santa Rita do Pardo/MS) e (Santa Rita do Pardo/MS > Campo Grande/MS) | 2 | X |
| 4 | reductor | MS-040 - Campo Grande/MS (Campo Grande/MS > Santa Rita do Pardo/MS) e (Santa Rita do Pardo/MS > Campo Grande/MS) | 2 | X |
| 5 | reductor | MS-040 - Campo Grande/MS (Campo Grande/MS > Santa Rita do Pardo/MS) e (Santa Rita do Pardo/MS > Campo Grande/MS) | 2 | X |
| 6 | reductor | MS-040 - Campo Grande/MS (Campo Grande/MS > Santa Rita do Pardo/MS) e (Santa Rita do Pardo/MS > Campo Grande/MS) | 2 | X |
| 7 | reductor | MS-040 - Campo Grande/MS (Campo Grande/MS > Santa Rita do Pardo/MS) e (Santa Rita do Pardo/MS > Campo Grande/MS) | 2 | X |
| 8 | reductor | MS-040 - Campo Grande/MS (Campo Grande/MS > Santa Rita do Pardo/MS) e (Santa Rita do Pardo/MS > Campo Grande/MS) | 2 | X |
| 9 | reductor | MS-040/MS-338 - Santa Rita do Pardo/MS (Santa Rita do Pardo/MS > Campo Grande/MS) e (Campo Grande/MS > Santa Rita do Pardo/MS) | 2 | X |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

| | | | | |
|---|----------|---|-----------|----------|
| 10 | reductor | MS-040 - Santa Rita do Pardo/MS (Santa Rita do Pardo/MS > Campo Grande/MS) e (Campo Grande/MS > Santa Rita do Pardo/MS) | 2 | X |
| 11 | reductor | MS-040 - Ribas do Rio Pardo/MS (Santa Rita do Pardo/MS > Campo Grande/MS) e (Campo Grande/MS > Santa Rita do Pardo/MS) | 2 | X |
| Total de Faixas | | | 22 | - |
| Total de faixas equipamentos redutores – 22 (TIPO I) | | | | |
| Total de faixas equipamentos controladores – 0 (TIPO II) | | | | |

RODOVIAS / CONVÊNIO AGESUL

| Barreiras Eletrônicas | | | | | |
|------------------------------|-------------|--|---------------------|------------|-----------------------|
| Id. | Tipo | Endereço | Qtde. faixas | OCR | Município |
| 1 | controlador | Rodovia MS 377 | 2 | X | Água Clara |
| 2 | controlador | Rodovia MS 156, km 073 + 750m | 2 | X | Amambai |
| 3 | controlador | Rodovia MS 386 km 084 + 80m (saída p/ Iguatemi - Tucuru) | 2 | X | |
| 4 | controlador | Rodovia MS 386, km 076 + 100m | 2 | X | |
| 5 | controlador | Rodovia MS 276, km 060 + 100m | 2 | X | Anaurilândia |
| 6 | controlador | Rodovia MS 436, km 001 | 2 | X | Ap. do Taboado |
| 7 | controlador | Rodovia MS 386 com MS 286 Posto Taji | 2 | X | Aral Moreira |
| 8 | controlador | Rodovia MS 395 chegando em Bataguassu | 2 | X | Bataguassu |
| 9 | controlador | Rodovia MS 134, km 152 + 700m sent. Nova Andradina | 2 | X | Batayporã |
| 10 | controlador | Rodovia MS 134, km 152 + 100m sentido Centro | 2 | X | |
| 11 | controlador | Rodovia MS 276, saída de Batayporã sent. Anaurilândia | 2 | X | |
| 12 | controlador | Rodovia MS 178, próximo ao Aeroporto | 2 | X | Bonito |
| 13 | controlador | Rodovia MS 178, entre Bonito e Bodoquena | 2 | X | |
| 14 | controlador | Rodovia MS 080, km 002, saída de C. Grande sentido Rochedo | 2 | X | Campo Grande |
| 15 | controlador | Rodovia MS 384, entre Bela Vista e Caracol - IAGRO | 2 | X | Caracol |
| 16 | controlador | Rodovia MS 306 | 2 | X | Cassilândia |
| 17 | controlador | Rodovia MS 306 | 2 | X | Chapadão do Sul |
| 18 | controlador | Rodovia MS 306 | 2 | X | Costa Rica |
| 19 | controlador | Rodovia MS 145, km 011 n.º 125 | 2 | X | Deodópolis |
| 20 | controlador | Rodovia MS 145, km 011 n.º 35 | 2 | X | |
| 21 | reductor | Rodovia MS 276, n.º 50 Escola Estadual Lagoa Bonita | 2 | X | |
| 22 | controlador | Rodovia MS 156, entre Rua G 20 e Rua G 19 | 2 | X | Dourados |
| 23 | controlador | Rodovia MS 376, Perimetral Norte, sent. Av. Guaicurus | 1 | X | |
| 24 | controlador | Rodovia MS 376, Perimetral Norte, sentido Itaporã | 1 | X | |
| 25 | controlador | Rodovia MS 379, Posto Litro | 2 | X | |
| 26 | controlador | Rodovia MS 295 chegada de Eldorado | 2 | X | Eldorado |
| 27 | controlador | Rodovia MS 382 próximo a Guia Lopes da Laguna | 2 | X | Guia Lopes da Laguna |
| 28 | controlador | Rodovia MS 276, km 004 n.º 2.005 | 2 | X | Distrito de Indópolis |
| 29 | controlador | Rodovia MS 157 próximo do Carumbé | 2 | X | Itaporã |
| 30 | controlador | Rodovia MS 141 antes da entrada para Guassulândia | 2 | X | Ivinhema |
| 31 | reductor | Rodovia MS 141 próximo a Capela São Pedro | 2 | X | |
| 32 | controlador | Rodovia MS 376, km 050 | 2 | X | Jateí |
| 33 | controlador | Rodovia MS 376, km 051 | 2 | X | |
| 34 | controlador | Rodovia MS 156, km 020 Campanário | 2 | X | |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

| | | | | | |
|--|-------------|---|-----------|----------|----------------------|
| 35 | controlador | Rodovia MS 379/MS 378, Carapãzinho | 2 | X | |
| 36 | controlador | Rodovia MS 162 Sidrolândia a Maracaju – Trevo | 2 | X | Maracaju |
| 37 | controlador | Rodovia MS 145 Distrito Pana chegando da BR 163 | 2 | X | Nova Alvorada do Sul |
| 38 | controlador | Rodovia MS 134, acesso ao Cond. Portal do Parque sent. Centro | 2 | X | Nova Andradina |
| 39 | controlador | Rodovia MS 134, acesso ao Cond. Portal do Parque sent. Distrito Nova Casa Verde | 2 | X | |
| 40 | controlador | Rodovia MS 134 entre Andradina chegada do Distrito Nova Casa Verde | 2 | X | |
| 41 | controlador | Rodovia MS 497, km 003 saída para São Paulo | 2 | X | Paranaíba |
| 42 | controlador | Rodovia MS 431, perto do Posto Fiscal km 014 sentido São José do Aporé | 2 | X | |
| 43 | controlador | Rodovia MS 386, km 001 + 300m (Distrito Sanga Puitã) | 2 | X | Ponta Porã |
| 44 | controlador | Rodovia MS 386, km 002 + 100m (Distrito Sanga Puitã) | 2 | | |
| 45 | controlador | Rodovia MS 164, n.º 3.258 | 2 | X | |
| 46 | controlador | Rodovia MS 164, km 077 Distr Nova Itamarati, sentido Ponta Porã | 1 | X | |
| 47 | controlador | Rodovia MS 164, km 077 Distrito Nova Itamarati, sent. Distrito Vista Alegre | 1 | X | |
| 48 | controlador | Rodovia MS 164, n.º 772 | 2 | X | Rochedo |
| 49 | controlador | Rodovia MS 164, n.º 1.088 | 2 | X | |
| 50 | controlador | Rodovia MS 080 | 2 | X | |
| 51 | controlador | Rodovia MS 162, km 010, saída para o Dist. de Quebra Côco | 2 | X | Sidrolândia |
| Total de Faixas | | | 98 | - | |
| Total de faixas equipamentos redutores – 04 (TIPO I) | | | | | |
| Total de faixas equipamentos controladores – 94 (TIPO II) | | | | | |

- Em conjunto com esses redutores e controladores deverão ser implantados equipamentos para controle de tráfego de veículos em locais restritos, composto de: detector de eixos (do tipo piezo elétrico), detector de rodagem dupla (do tipo piezo elétrico), laço detector e processador de via em até 30 (trinta) desses locais, que já temos estudos ou levantamentos técnicos, porém ainda a ser determinado em qual faremos a implantação.
- Serão locados 5 (cinco) Óculos interativos com Leitor Automático de Placas (LAP), inclusive equipamentos e sistemas complementares, destinados a operação e fiscalização de trânsito e realização de BLITZ.

| TIPO DE EQUIPAMENTO | TOTAL GERAL DE FAIXAS |
|---|-----------------------|
| REDUTOR (TIPO I) | 56 |
| CONTROLADOR (TIPO II) | 270 |
| DETECTOR DE EIXOS (DO TIPO PIEZO ELÉTRICO), DETECTOR DE RODAGEM DUPLA (DO TIPO PIEZO ELÉTRICO), LAÇO DETECTOR E PROCESSADOR | 30 |
| ÓCULOS INTERATIVOS | 05 |



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: Alex Cano

ANEXO XIII

Concorrência nº 002/2022 – DETRAN-MS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL

| Item | QUANTIDADE | Especificação | Un. | Preço Unitário mensal (R\$) | Preço Total mensal (R\$) | Preço Total Anual (R\$) |
|--------------------------------------|------------|--|------------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1 | 56,00 | Locação e implantação de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica de Velocidade do Tipo I | Faixa de Rolamento/Mês | R\$5.050,00 | R\$282.800,00 | R\$3.393.600,00 |
| 2 | 270,00 | Locação e implantação de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica de Velocidade do Tipo II | Faixa de Rolamento/Mês | R\$4.450,00 | R\$1.201.500,00 | R\$14.418.000,00 |
| 3 | 30,00 | Disponibilização de faixas de rolamento para equipamento de controle de tráfego de veículos em locais restritos, composto de: detector de eixos (do tipo piezo elétrico), detector de rodagem dupla (do tipo piezo elétrico), laço detector e processador de via. | Faixa de Rolamento/Mês | R\$4.866,67 | R\$146.000,00 | R\$1.752.000,00 |
| 4 | 56,00 | Serviços de operação e manutenção de faixas de rolamento de medidores de velocidade tipo fiscalização eletrônica do Tipo I | Faixa de Rolamento/Mês | R\$1.233,33 | R\$69.066,67 | R\$828.800,00 |
| 5 | 270,00 | Serviços de operação e manutenção de faixas de rolamento de medidores de velocidade tipo fiscalização eletrônica do Tipo II | Faixa de Rolamento/Mês | R\$1.083,33 | R\$292.500,00 | R\$3.510.000,00 |
| 6 | 30,00 | Serviços de operação e manutenção de faixas de rolamento para equipamento de controle de tráfego de veículos em locais restritos, composto de: detector de eixos (do tipo piezo elétrico), detector de rodagem dupla (do tipo piezo elétrico), laço detector e processador de via. | Faixa de Rolamento/Mês | R\$1.266,67 | R\$38.000,00 | R\$456.000,00 |
| 7 | 5,00 | Óculos Interativo com Leitor Automático de Placas (LAP) | Unid. /Mês | R\$6.166,67 | R\$30.833,33 | R\$370.000,00 |
| 8 | 1,00 | Serviços de processamento. | Sistema/Mês | R\$54.666,67 | R\$54.666,67 | R\$656.000,00 |
| 9 | 1,00 | Sistema WEB de Autogestão para recursos de multa e indicação de condutor | Lic. /Mês | R\$16.500,00 | R\$16.500,00 | R\$198.000,00 |
| 10 | 1,00 | Sistema WEB de Autogestão de Registro de Boletins e Estatísticas de Acidentes de Trânsito | Lic. /Mês | R\$16.200,00 | R\$16.200,00 | R\$194.400,00 |
| 11 | 1,00 | Sistema WEB de Autogestão para apresentação de resultados em tempo real | Lic. /Mês | R\$17.733,33 | R\$17.733,33 | R\$212.800,00 |
| 12 | 288000,00 | Serviços de envelopamento das infrações de trânsito e documentos correlatos | Doc | R\$3,40 | R\$979.200,00 | R\$11.750.400,00 |
| 13 | 1,00 | SISTEMA DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIAS – CINTURÃO DE SEGURANÇA: Central de análises e monitoramento - CAM | CENTRAL/Mês | R\$74.333,33 | R\$74.333,33 | R\$892.000,00 |
| 14 | 2,00 | Estações de pesquisas | Conj./Mês | R\$6.000,00 | R\$12.000,00 | R\$144.000,00 |
| 15 | 20,00 | Pontos de Coletas de Imagens - PCLI | Unid./Mês | R\$4.200,00 | R\$84.000,00 | R\$1.008.000,00 |
| VALOR TOTAL DE TODOS OS ITENS | | | | | R\$39.784.000,00 | |



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

ANEXO XIV

Concorrência nº 002/2022 – DETRAN-MS

ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS DOS LOCAIS ONDE SERÃO INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS

OBS.: disponíveis no site <https://www.detran.ms.gov.br/institucional/aviso-de-licitacao/> ou pode ser retirado gratuitamente (através de mídia digital da interessada) de forma presencial, junto à Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura do DETRAN-MS, na Sede do Órgão, no Bloco 03, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico: licitacao@detran.ms.gov.br.



ANEXO XV

Concorrência nº 002/2022 – DETRAN-MS

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, POR MEIO DO **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN** E A EMPRESA XXXX XXXX XXXX, DE ACORDO COM O EDITAL DE **CONCORRÊNCIA Nº 002/2022-DETRAN**.

I. CONTRATANTES

O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, por meio do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.560.929/0001-38, estabelecido na Rodovia MS 080, KM 10, saída para Rochedo – nesta capital, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, designado por meio do Decreto “P” n. 277, de 06/03/2020 - Sr., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG n.SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o n., residente e domiciliado na Rua, n., Bairro, na cidade de/MS e a Empresa, com sede na Rua, nº....., Bairro, na cidade de/....., inscrita no CNPJ/MF sob o n., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG nº SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado na Rua....., nº, Bairro....., na cidade de/UF, ajustam e contratam a execução dos serviços, objeto do presente instrumento, em estrita conformidade com o **Edital de Concorrência nº 002/2022**.

II. FINALIDADE

O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na **Cláusula Primeira - Objeto**, e que foi celebrado em decorrência da autorização do Sr. Diretor-Presidente, exarada em despacho constante do processo nº 31/030.042/2022 datado de XX de XXX de 2022.

III. FUNDAMENTO LEGAL

Esta contratação decorre de licitação sob condições do **Edital de Concorrência n. 002/2022-DETRAN**, cujo resultado foi homologado em XX/XX/2022, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

constantes da Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

IV. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica na execução do serviço caberá ao Engenheiro/Arquiteto XXXX XXXX, portador da carteira profissional n. XXXX/D, expedida pelo CREA/CAU-XX, e Visto MS nº XXX.

Parágrafo único: Somente será admitida a substituição do responsável técnico, por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante requerimento da **CONTRATADA**, contendo a documentação necessária a comprovar a experiência do novo responsável.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela **CONTRATADA**, da **contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de gerenciamento eletrônico de trânsito destinado a atender o DETRAN, nos municípios do Estado/MS e Rodovias Estaduais**, de acordo com as especificações do **Edital de Concorrência nº 002/2022-DETRAN**, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. **DO REGIME DE EXECUÇÃO:** O presente contrato será executado pelo regime de **empreitada por preços unitários** e que são os constantes da proposta da **CONTRATADA**, aceita na licitação supracitada, cujas planilhas são partes integrantes deste instrumento, devidamente rubricado pelos representantes das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em **R\$** (valor por extenso).

3.2. Dos preços contratados constam toda e qualquer despesa necessária à realização dos serviços, inclusive instalação do canteiro de serviços, quando houver, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, inclusive manutenção dos equipamentos próprios, encargos das leis sociais e outras despesas acessórias e relativas aos trabalhos objeto deste contrato. Considerar-se-á que os preços unitários propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada sob alegação de qualquer erro ou má interpretação do Edital e seus anexos, inclusive por parte da contratada.

3.3. **DO REAJUSTAMENTO:** Durante a vigência do contrato que, no momento de sua efetiva execução, ultrapassarem o período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento inicial do **DETRAN** (Abril/2022), serão reajustadas segundo a variação dos índices utilizados pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, considerando o “lo” da data de referência do orçamento inicial do **DETRAN** (Abril/2022).

3.3.1. Considerando a data de referência do orçamento inicial estipulada no item 3.3, o reajustamento incidirá somente nos serviços executados a partir do mês de **Maio** do ano subsequente, e assim sucessivamente.

3.3.2. O referido reajustamento deverá, a cada aniversário, ser formalmente requerido pela **CONTRATADA**, no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados do primeiro dia do mês de aniversário, sob pena de preclusão do direito ao mesmo.

3.3.3. Na hipótese de atraso na execução do contrato por culpa da administração, prevalecerão os índices vigentes neste período, se os preços aumentarem, ou serão aplicados os índices correspondentes ao início do respectivo período, se os preços diminuïrem.

3.4. Os preços unitários são os constantes da Proposta Comercial da **CONTRATADA**, conforme quadro de quantitativos anexos.

3.5. Os quantitativos unitários poderão sofrer variações, obrigando-se a **CONTRATADA**, à execução pelos mesmos preços e condições pactuadas inicialmente, consoante estabelece o item 3.6 desta cláusula, mediante a elaboração de termo aditivo.

3.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar pelos mesmos preços e demais condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços e compras até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

3.7. Todos os equipamentos pertencentes à **CONTRATADA**, que forem usados, deverão ser adequados de modo a atender às exigências dos serviços e produzir a quantidade e a qualidade satisfatória dos mesmos. A fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório, ou mesmo, suplementá-los com outros julgados necessários.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. **MEDIÇÃO E PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em conta corrente do contratado, de acordo com o **SPF (Sistema de Planejamentos e Finanças)**, e a cada pagamento efetuado, corresponderá à medição de acordo com as instruções e especificações do **DETRAN**.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

4.2. Os serviços serão medidos em períodos de 30 (trinta) dias, pela comissão de fiscalização designada pelo **DETRAN**, exceto a primeira medição, medição única ou final.

4.3. A medição final será elaborada pela Comissão de Fiscalização, somente depois de concluído todos os serviços.

4.4. As medições, acompanhadas de Relatórios e Cronogramas de Execução, quando for o caso, deverão ser encaminhadas pela Comissão de Fiscalização ao setor competente do **DETRAN** para os procedimentos de pagamento.

4.5. O valor mensal da contratação corresponderá ao ressarcimento dos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA de acordo com o atestado mensal.

4.6. A Contratante pagará mensalmente a Contratada, o valor correspondente à prestação dos serviços, dos equipamentos em operação no mês em referência.

4.7. Qualquer aumento de quantitativos em relação aos previstos por ocasião da proposta deverá ser justificado pela Fiscalização.

4.8. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, com as respectivas medições, devidamente conferidas, aprovadas e atestadas pela comissão de fiscalização, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS);
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Pública Municipal;
- d) Declaração de Regularidade e Adimplemento de Verbas Trabalhistas, nos moldes do **Anexo X**;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT válida.

4.8.1. Os **primeiros 15 (quinze) dias** de funcionamento dos equipamentos em locais novos **far-se-á a título de Campanha Educativa**, não percebendo o valor do aluguel, sendo que **o mesmo somente será computado a partir do 16º (décimo sexto) dia de funcionamento**.

4.9. Para fins de pagamento o valor total da nota fiscal/fatura deverá estar subdividido em valor referente aos materiais empregados e valor referente aos serviços realizados, devendo estar devidamente destacados no documento fiscal, com indicação dos respectivos percentuais.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

4.8. Além das documentações elencadas no subitem 4.8, a Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

4.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento do objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

4.10. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

4.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.12. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA QUINTA

5. DOS PRAZOS

5.1. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O objeto do presente Edital deverá ser executado dentro do prazo de **12 (doze) meses** consecutivos, com prazo de início para a execução dos serviços não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do Contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

5.1.1. O cronograma para a instalação dos equipamentos estão definidos no **ANEXO XI do Edital**.

5.2. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura e perdurará até **12 (doze) meses** corridos, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante formalização de aditamento, para os subsequentes exercícios financeiros, de acordo com as disposições contidas no Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.3. **DA PRORROGAÇÃO:** Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas deste contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

5.4. Toda a **prorrogação** de prazo deverá ser **justificada por escrito e autorizada pelo Diretor-Presidente do DETRAN**, com a prévia manifestação da Comissão de Fiscalização, que observará em sua justificativa o enquadramento do pedido, citando o item que fundamenta o pedido, bem como a adequação do cronograma físico-financeiro da execução.

5.5. Desde que atendidas às condições estipuladas no subitem 5.3, o **Pedido de Prorrogação de prazo**, porventura a ser feito pela Contratada ou proposto pela **Comissão de Fiscalização**, deverá ser submetido à apreciação jurídica.

5.5.1. A **CONTRATADA** somente poderá solicitar prorrogação de prazo, quando da interrupção dos trabalhos for determinada por:

a) Caso fortuito ou força maior;

b) Ato da Administração.

5.5.2. O pedido fundamentado de prorrogação deverá ser protocolado na **Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura do DETRAN-MS**, sito na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, Bloco 03, no prazo de até 10 (dez) dias antes do vencimento do contrato.

5.6. **DO PRAZO DE INÍCIO:** O prazo de início dos serviços será de até 05 (cinco) dias consecutivos após a assinatura do Contrato.

5.7. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, em conformidade com as especificações descritas na Planilha Proposta de Preço – ANEXO I do Edital e demais anexos.

5.8. A CONTRATADA deverá apresentar, se for o caso, Garantia para sinistro de responsabilidade civil, conforme subitens 7.3.1 e 7.3.2.

CLÁUSULA SEXTA

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

| Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Fonte |
|----------------------|--------------------------------|---------------------|------------|
| 31201 | 10.31201.06.181.2047.4118.0002 | 33903921 | 0240000000 |

Nota de Empenho nº XXXXX, de XX/XX/2022, no valor de R\$ (valor por extenso).

CLÁUSULA SÉTIMA

7. GARANTIA



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

7.1. A título de garantia da execução dos serviços, no ato de assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá optar por uma das formas estabelecidas nos incisos do artigo 56, da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

7.2. Optando a Licitante vencedora pela prestação da garantia em dinheiro, essa deverá dirigir-se a **Divisão de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação do DETRAN**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, Bloco 13, para a obtenção da Nota de Lançamento (NL), no percentual exigido no item 7.1.

7.3. Optando a contratada pela prestação da garantia através de seguro-garantia ou fiança bancária, deverão os citados documentos ser emitidos por empresas regulamentadas pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) ou Banco Central do Brasil, fazendo juntar a correspondente prova.

7.3.1. As garantias prestadas na modalidade seguro-garantia deverão contemplar na mesma apólice ou em apólices distintas a cobertura para sinistro de responsabilidade civil;

7.3.2. No caso de apólice distinta para cobertura de sinistro de responsabilidade civil, a contratada deverá apresentá-la na **Divisão de Controle de Contratos e Convênios**, bloco 18, no ato de assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

7.4. A Garantia da execução dos serviços, quando efetuada por meio de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter prazo de vencimento mínimo de 90 (noventa) dias após a data prevista para o fim da vigência do contrato; o mesmo prazo deverá ser observado para garantia através de Título da Dívida Pública e, se for o caso, para apólice de responsabilidade civil.

7.4.1. Na hipótese de celebração de Termo Aditivo que prorrogue o prazo de vigência do contrato, a contratada deverá providenciar a complementação da garantia prestada, de modo que mantenha a observância do prazo de vencimento mínimo de 90 (noventa) dias após a data prevista para o fim da vigência do contrato, sob pena de aplicação de multa e até mesmo a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no presente instrumento convocatório.

7.5. Em caso de celebração de Termo Aditivo que importe no aumento do valor contratual ou de reajustamento previsto no item 3.3, a contratada deverá providenciar o reforço da Garantia prestada, de modo a manter compatibilidade com o percentual de 5% do valor global do contrato, sob pena de aplicação de multa e até mesmo a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no presente contrato.

7.5.1. O reforço de valor da garantia, somente será admitido na mesma modalidade optada quando da prestação da garantia inicial.

7.5.2. Caso a CONTRATADA opte pela substituição da modalidade da garantia inicial prestada, deverá ser formalizado pedido dirigido ao Diretor-Presidente desta Autarquia, acompanhado da respectiva minuta da nova modalidade de garantia que pretende apresentar.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

7.6. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contado da data de assinatura do termo aditivo ou ciência da apostila de reajuste, para apresentar o reforço da garantia de que tratam os subitens 7.4.1 e 7.5, sob pena de aplicação de multa, conforme item 10.1, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis e até mesmo rescisão contratual.

7.6.1. O reforço da garantia deverá ser entregue no setor técnico responsável pela gestão e fiscalização do contrato, que somente poderá recebê-lo, caso esteja em conformidade com as condições dispostas nesta cláusula sétima, especialmente quanto ao prazo de vigência e valor segurado.

7.6.2. No caso de paralisação da execução do objeto, a contratada deverá regularizar o prazo da garantia nos mesmos termos previstos no subitem 7.4.1, devendo apresentá-la em 10 (dez) dias consecutivos contado da data de reinício da execução.

7.7. A garantia de execução dos serviços, bem como seus respectivos reforços, serão recusados quando fixarem condições incompatíveis com o Edital, ou contiverem cláusulas conflitantes com a legislação que rege a presente contratação, bem como a que orienta a emissão e aceitação de tais documentos.

7.7.1. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

7.8. A garantia prestada na contratação somente será resgatada após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pelo **DETRAN**.

7.9. No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela empresa contratada, não será devolvida a garantia prestada, a qual será apropriada pelo **DETRAN**, sob título de "Indenização e Restituição", após realizado o confronto das contas créditos/débitos.

7.10. Os valores depositados em moeda corrente, destinados à garantia contratual, serão aplicados em caderneta de poupança junto a instituições financeiras oficiais do País, sendo que a sua devolução obedecerá ao estabelecido nos subitens 7.8 e 7.9.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

CLÁUSULA OITAVA

8. RESCISÃO

8.1. O **DETRAN** se reserva no direito de rescindir unilateralmente, a qualquer tempo, este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem indenizar a qualquer título a **CONTRATADA**, ressalvado o direito a haveres pelos serviços já executados, quando a mesma incorrer em uma das seguintes infrações:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas neste contrato;
- b) Transferir o objeto deste contrato a terceiros no todo ou em parte, sem a anuência do **DETRAN**;
- c) A ocorrência de quaisquer dos motivos consubstanciados no art. 78, incisos I a XIII e XVII da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

8.1.1. A **CONTRATADA**, no caso de rescisão unilateral, caberá receber o valor por serviços já executados, sofrendo, porém, a perda das garantias contratuais oferecidas e seus rendimentos, ficando ainda sujeita à eventual imposição de indenização por perdas e danos causados ao DETRAN.

8.2. O presente contrato poderá ser rescindido mediante acordo amigável entre as partes, precedida de autorização por escrito, devidamente fundamentada, e reduzido a termo no processo, respeitado sempre o interesse público, cabendo à **CONTRATADA** perceber os haveres por serviços já executados e o levantamento das garantias contratuais oferecidas.

CLÁUSULA NONA

9. **DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS:** Constituem direitos e prerrogativas do **DETRAN** além daqueles previstos nas leis pertinentes, os constantes dos artigos 58, 59 e 77 a 80 da Lei Federal n. 8.666 de 21.06.93, que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer e a eles se submete.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS PENALIDADES

10.1. Pela recusa injustificada em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, será aplicada multa à licitante de até 10% (dez por cento) do valor total do serviço ou prestação dos serviços, a título de indenização, salvo os casos de caso fortuito e força maior devidamente comprovados no processo administrativo de que trata o item 10.7.

10.1.1. A penalidade prevista no subitem 10.1 não será aplicada às licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto a contratada poderá ser apenada, isoladamente ou juntamente com as multas definidas nos itens 10.3, 10.4 e 10.5, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; ou
- d) Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de até cinco anos.

10.3. No caso de inexecução total ou parcial do objeto, a contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

10.4. No caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega do objeto do contrato, sem que haja justificativa aceita pela Contratante, a Contratada ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) do valor empenhado, por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento). Após trinta dias de atraso, a Contratante poderá reconhecer a inexecução parcial ou total do contrato.

10.5. Em caso de subcontratação não autorizada, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato. A reincidência por uma vez de subcontratação não autorizada configurará inexecução parcial do contrato e ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

10.6. Por infração a qualquer outra cláusula do Edital e seus Anexos, não prevista nos subitens anteriores, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente com outras sanções, inclusive a rescisão contratual, se for o caso:

I - advertência, no caso de infrações leves;

II - multa de até 10% (dez por cento):

- a) Sobre o valor do item do qual participou a licitante, se a infração ocorrer durante a licitação;
- b) Sobre o valor do contrato, se a infração for ao contrato.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

10.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado à licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

10.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

10.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos da garantia.

10.9.1. Na hipótese de inexistência de garantia ou sendo essa insuficiente para solver as multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante, a Administração deduzirá dos valores a serem pagos à contratada ou, quando for o caso, inscreverá na Dívida Ativa do Estado e cobrará judicialmente.

10.10. A aplicação das sanções previstas no item 10.6 não excluem a possibilidade de aplicação de outras constantes da legislação que rege o tema, inclusive a responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

10.11. A sanção de impedimento de licitar e de contratar e as penalidades enumeradas nas alíneas "b" a "d" do subitem 10.2 deverão ser registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

10.12. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **DETRAN**;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

10.13. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. **DA MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:** A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações inicialmente pactuadas, inclusive todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato licitatório, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

11.1. Obriga-se, ainda, a **CONTRATADA**, a utilizar nos serviços, mão de obra qualificada e especializada, podendo o **DETRAN** exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, fundamentado no interesse da administração.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL: A CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, em perfeita harmonia e concordância com as condições especificadas no Edital que orienta a presente contratação, a Documentação e Proposta apresentada pela **CONTRATADA** por ocasião do respectivo procedimento licitatório.

12.1. A **CONTRATADA** declara expressamente que examinou, minuciosamente, o Edital da licitação e seus Anexos, bem como o local dos serviços, e que os estudou, os comparou e os encontrou corretos, aceitando e submetendo-se, integralmente, às suas condições, e que obteve da **CONTRATANTE**, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. **NORMAS DE EXECUÇÃO:** Deverão ser obedecidas, além das normas de execução dos serviços constantes do Edital que orienta a presente contratação, as demais normas gerais estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e todas as legislações vigentes, no que for aplicável e compatível.

13.1. **FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A **CONTRATADA** promoverá todas as facilidades necessárias, prestando as informações solicitadas e outras de interesse para a fiscalização dos serviços, pelos agentes do **DETRAN**.

13.2. **SUJEIÇÃO LEGAL:** A **CONTRATADA** se obriga ao cumprimento de todas as leis, decretos, regulamentos e, demais normas legais aplicáveis à consecução dos objetivos do presente contrato, mormente à legislação tributária, aplicáveis às disposições da Lei Federal 8.666 de 21/6/1993.

13.3. **RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:** Concluídos os serviços, o **DETRAN** os receberá através de Comissão de Fiscalização, mediante Termo de Recebimento, primeiro Provisoriamente, o que será precedido de elaboração da Medição Final ou Medição Única; depois, Definitiva, assinada pelas partes, após o decurso de prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prevalecendo ainda a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer danos verificados na obra ou a terceiros, em decorrência de defeito ou falha na sua execução.

13.4. **COMUNICAÇÃO AOS ÓRGÃOS DE ARRECADAÇÃO:** Quando da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos do Estado, as características e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

13.5. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.5.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018).

- 13.5.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- 13.5.3. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.
- 13.5.4. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.
- 13.5.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
- 13.5.6. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL está exposto.
- 13.5.7. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.
- 13.5.8. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.
- 13.5.9. A CONTRATADA deverá apresentar ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.
- 13.5.10. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

personais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados.

- 13.5.11. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.
- 13.5.12. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 13.5.13. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.
- 13.5.14. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.
- 13.5.15. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
- 13.5.16. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- 13.5.17. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.
- 13.5.18. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL para as finalidades pretendidas neste contrato.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

13.5.19. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

13.5.20. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13.6. **FORO:** As partes elegem o foro da comarca de Campo Grande/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato.

13.7. **CONCORDÂNCIA:** E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande - MS, xx de xxxxxx de 2022.

Diretor-Presidente do DETRAN

Empresa



ANEXO XVI

Concorrência nº 002/2022 – DETRAN-MS

AVALIAÇÃO REAL DOS EQUIPAMENTOS (DEMONSTRAÇÃO)

- Os itens e condições desejáveis e ofertados que serão considerados para pontuação das amostras deverão ser comprovados por meio de teste dos equipamentos ofertados pelas proponentes CLASSIFICADAS, em dia, hora e local a serem divulgados pela Comissão de Licitação.
- A licitante da melhor proposta classificada será convocada através de publicação no Diário Oficial para participar de reunião onde será divulgado o local, data e horário de instalação dos equipamentos e sistemas. Os testes de avaliação em Escala Real serão realizados a fim de avaliar a conformidade de atendimento aos requisitos mínimos constantes no Edital e seus anexos por uma Comissão Técnica de Avaliação do DETRAN. As amostras deverão ser apresentadas somente pelo detentor da melhor proposta, atendendo às prerrogativas do Termo de Referência, que serão analisadas pela equipe técnica da unidade requisitante – Administração, a qual emitirá parecer de aprovação ou reprovação, quanto à qualidade e a adequação das características às especificações técnicas descritas no edital.
- As empresas deverão apresentar para teste, os seguintes equipamentos e sistemas relacionados a seguir:
 - 1(um) **equipamento tipo I** com OCR;
 - 1(um) **equipamento tipo II** com OCR;
 - 1 (um) Sistema de Controle de Tráfego de veículos em locais restritos, composto de: Detector de Eixos, Detector de Massa Metálica, Detector de Rodagem Dupla e Processador de Vias;
 - 1 (um) óculos interativo com leitor automático de placas (LAP);
 - 1 (um) Computador contendo o Sistema de Processamento;
 - 1 (um) Sistema de ANÁLISES e INTELIGÊNCIA, composto de:
 - 1 (uma) Central de análises e monitoramento - CAM;
 - 1 (uma) Estação de pesquisa (com os devidos softwares);
 - 1 (um) Ponto de Coleta de Imagens - PCLI para 2 faixas de rolagem.
- O prazo para entrega será de 10 (dez) dias úteis, os equipamentos que necessitarem de instalação externa (obras e infraestrutura) para avaliação, deverão ter seu cronograma de instalação elaborados em conjunto com a administração na data de entrega das amostras.
- Todos os custos relativos à instalação dos equipamentos para esta demonstração, bem como os custos relativos à telecomunicação deverão ser previstos e igualmente instalados pela LICITANTE no intuito de comprovar as o completo funcionamento das funcionalidades exigidas por este pleito.
- Para a avaliação em campo, os aplicativos/sistemas instalados deverão ser idênticos aos ofertados na proposta da LICITANTE.
- Terminado o prazo de instalação, os equipamentos serão lacrados por Agentes do **DETRAN-MS**, devendo permanecer assim até a data dos testes.
- Os equipamentos instalados para testes deverão corresponder integralmente àqueles especificados no Termo de Referência. Se vier a ser constatado, através dos procedimentos de testes (especificados neste documento) que o equipamento utilizado



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

- pela licitante não atende as características técnicas solicitadas, a licitante será imediatamente desclassificada.
9. Não será permitida substituição, troca, alteração ou correção do software residente no equipamento após o início dos testes, bem como rompimento do lacre do **DETRAN-MS**.
 10. Se houver a necessidade de manutenção no equipamento e/ou software, a licitante deverá fazer solicitação formal o **DETRAN-MS**, descrevendo de maneira clara e objetiva os motivos para tal; após análise do pedido, o **DETRAN-MS** acatará ou não o pedido.
 11. Após a abertura dos envelopes da proposta de preços, tão logo defina a classificada com menor proposta, o **DETRAN-MS** irá indicar os locais para a instalação dos equipamentos, bem como divulgar o roteiro de testes definitivo.
 12. A licitante poderá ser solicitada, a qualquer tempo, apresentar quaisquer características solicitadas como mínimas e obrigatórias, de acordo com o edital e seus anexos.
 13. Caso não venha a atender quaisquer itens mínimos e obrigatórios a LICITANTE será declarada desclassificada do certame.
 14. A Comissão Técnica de Avaliação poderá solicitar, a qualquer momento, demonstração de qualquer funcionalidade de equipamentos e/ou softwares especificados no Termo de Referência, mesmo não constantes do roteiro de teste, bem como promover diligência para confirmação que os mesmos atendem a todas as especificações técnicas do edital e seus anexos.
 15. Serão apurados os índices de reconhecimento de placas, aproveitamento técnico e classificação correta de veículos nas categorias, de acordo com a oferta da LICITANTE.
 16. Caso haja verificação de índices inferiores aos estabelecidos como mínimos e obrigatórios a LICITANTE será considerada desclassificada.
 17. As proponentes que não demonstrarem, bem como, não deixarem os equipamentos e os sistemas ofertados plenamente operacionais, no prazo estabelecido, terão suas propostas de preços desconsideradas para efeito de julgamento;
 18. Qualquer equipamento/sistema instalado para demonstração não poderá ser trocado ou alterado;
 19. Todos os equipamentos/sistemas instalados para demonstração ficarão sendo de total responsabilidade da proponente, caso haja sinistros (furto, roubo, depredação ou qualquer outro ato que provoque a perda ou danos no equipamento) a proponente arcará com os custos. Os equipamentos somente poderão ser removidos do local onde foram instalados para demonstração quando houver autorização formal da Comissão Técnica de Avaliação;
 20. Serão realizados os testes em escala real bem como em situações simuladas, com a aferição da funcionalidade, operacionalidade e os respectivos resultados nas vias;
 21. Deverão ser instalados como apoio à demonstração:
 - Sistemas de decodificação das imagens geradas pelos equipamentos.
 - Sistemas de transmissão de dados.
 - Aplicativo de Registro de Acidentes de Trânsito;
 22. A ordem de distribuição será determinada através de sorteio;
 23. Após o referido sorteio, iniciar-se-á os prazos para a instalação dos referidos equipamentos, acessórios, dispositivos e sistemas necessários para a realização e aferição dos testes;
 24. Os testes serão realizados, inicialmente pelo período de 5 (cinco) dias corridos e serão realizados em seção verdadeira de via (tráfego real) com no mínimo 2 (duas) faixas de tráfego a serem monitoradas, bem como nas simulações que o **DETRAN-MS** julgar conveniente;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

O **DETRAN-MS** disponibilizará previamente uma lista, com dados fictícios de veículos reais, para realização dos testes do OCR, para que a LICITANTE possa inserir tais dados em seus respectivos cadastros.

Após a análise de testes será emitido parecer pela Equipe Técnica informando se os Equipamentos e o Sistema atendem as exigências do edital e Termo de Referência os quais servirão de subsídio para a Comissão Permanente de Licitação declarar o vencedor.



Processo nº 31/030.042//2022

Data: 21/06/2022 - Fls. _____

Rubrica: *Alex Cano*

ANEXO XVII

Concorrência nº 002/2022 – DETRAN-MS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

| ITEM | COMPONENTES DE CUSTOS | VALORES EM REAIS (R\$) | PERCENTUAL DO VALOR (%) |
|------|---------------------------------------|------------------------|-------------------------|
| 001 | Mão de obra | | |
| 002 | Encargos Sociais | | |
| 003 | Tributos | | |
| 004 | Custos Operacionais e Administrativos | | |
| 005 | Equipamentos | | |
| 006 | Lucro | | |
| 007 | Outros Custos | | |

OBS.: esta planilha é apenas um modelo, podendo ser adequada conforme os custos da empresa.

_____, ____ de _____ de 2022.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação, obedecer ao item 4.7 deste Edital.